SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 03 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1989

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CISAN CENTRAL/RO RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº001/2017/CISAN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO.
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2017/CISAN

PROCESSO N° 048/2017
Objeto: CONSTRUÇÃO DA NOVA CÉLULA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO INERTES (CLASSE II/A) DO CTDR).
Retifica-se o item 12.01.00 da planilha de custos - Anexo VIII do edital.
Onde se lê: Fornecimento e execução de drenagem vertical em tubo dreno de concreto com área aberta perfurada mínima de 190 cm2/m, envelopado em **brita e manta bidin** apoiado em base de concreto para proteção da geomembrana de impermeabilização da célula.
Leia-se: Fornecimento e execução de drenagem vertical em tubo dreno de concreto com área aberta perfurada mínima de 190 cm2/m, envelopado em **pedra rachão e tela galvanizada** apoiado em base de concreto para proteção da geomembrana de impermeabilização da célula.
Em razão da modificação fica alterada a data de abertura para o dia 21/07/2017, às 14h00min. (Horário de Local). LOCAL DA LICITAÇÃO: Casa dos Conselhos, Av. Tancredo Neves, 2464 – Setor Institucional, Ariquemes-RO. Permanecem inalteradas as demais condições. Edital disponível em:
http://www.cisancentralro.com.br/notices, através do e-mail: comprascisan@outlook.com. ou no CISAN/CENTRAL-RO,

Ariquemes (RO), 30 de junho de 2017.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Presidente CEL
Port. 013/2017

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:83A7F4CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL N° 007/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017- SEMED

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

A Presidente Da Comissão Especial, para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2017, Edineia Aparecida Moreira, designada pelo Decreto Nº 9570/2017, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º Tornar Público A 7ª CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) APROVADO(A) no Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para o cargo de Professor (a).
Art. 2º Fica claro que o candidato convocado deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, munido dos documentos listados no item 16.2 do Edital 001/2017, até o dia 05/07/2017.
EMEIEF Maria de Souza Pego- Pedagogo 20 horas.
Nº de Inscrição Candidato Data de nascimento Classificação/final
075 Dayane Pedroso Gonçalves 11/06/1989 3º

Alta Floresta D' Oeste/RO, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4657C0FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1944/2017

DECRETO Nº 1944 , DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do *orçamento para o exercício financeiro de 2017, respeitados os limites impostos*

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

pela Lei nº 1249 de 22/12/2016 (Lei Orçamentária Anual - 2017).

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1249 de 22 de dezembro de 2016 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1924, de 03 de janeiro de 2017, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2017, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1249, de 22 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes e órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 30 de janeiro de 2017

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO
LOCAL: 02 Gabinete do Prefeito
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 Apoio Administrativo
ACRÉSCIMOS
Ficha Funcional D/C Valor
Categoria
315 04.122.1002.2002.0000 1002 1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.000,00
LOCAL: 02 Gabinete do Prefeito
02 PODER EXECUTIVO

Programa: 1002 Apoio Administrativo
REDUÇÕES
Ficha Funcional D/C Valor
Categoria
17 04.122.1002.2002.0000 1002 -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.000,00

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:9D1ABE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1951/2017

DECRETO Nº 1951 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.1249

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.948,70 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
330 27.813.1011.2046.0000 Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de La 20.948,70
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 0 6 14
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002 136 C. Rep.Impl. Parque Esportivo 1ª Etapa

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 20.948,70
Fontes de Recurso
6 14 20.948,70

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 02 de fevereiro de 2017

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:461FED8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1952/2017

DECRETO Nº 1952 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.1249

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 02 Bloco -Atenção Básica
331 10.301.1017.2056.0000 Execução de Programas de Saúde 120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 07
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010 201 PORTARIA Nº 942

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 120.000,00

Fontes de Recurso
2 07 120.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 02 de fevereiro de 2017

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:A81107E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso - RO, comunica que homologou, através do Processo Administrativo nº 1-535/SEMAP/2017, a despesa com *"Contratação de empresa para prestação de serviços de Banco de Preços"*, por meio de dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais), em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por um período de 12(doze) meses. 29 de junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:594E3842

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 530/2017

PORTARIA Nº. 530/SEMAD/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Constitui a comissão de processo disciplinar face a denúncia do Ministério Público registrada sob nº 2017001010013615.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUSAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear a Comissão para Apuração de Fatos do Processo de Sindicância nº 777-1/2017, referente denúncia do Ministério Público/RO, registrada sob nº 2017001010013615/2017, Comissão Presidida pelo **Sr. JOSÉ BATISTA DE SOUZA**, portador da RG nº 688279/SSP/RO e do CPF nº 564.398.304-49, e como Membros, o **Sr. ISAIAS NOGUEIRA DA SILVA,** portador do RG nº 242.589/SESDC/RO e do CPF sob nº: 204.609.532-49 e a **Srª. MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS BRUNALDI**, portador do RG nº 336.371/SSP/RO e do CPF sob n° 286.156.202-10, onde a Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir do dia 03/07/2017. A aludida comissão terá atribuições de emitir, conceder e julgar todos os atos para o bom e fiel andamento da comissão.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contraio.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:15D3EE31

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 531/2017

PORTARIA Nº 531/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ERNANDES MIRANDA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 989.699/SESDC/RO** e do **CPF: 780.232.702-49**, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:A92BAFBC

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO VACÂNCIA DE CARGO PARA SERVIDOR

Decreto n.° 88/GP/PGM/2017 De 30 de junho de 2017

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE VACÂNCIA DE SERVIDOR." PROCESSO Nº 784/2017 (PEDIDO DE VACÂNCIA).

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º "VII" :

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a vacância ao servidor (a), **ÉRICA DE OLIVEIRA VIEIRA,** portador do RG nº 881.648 SSP/RO e do CPF nº 782.009.892-91, do cargo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA)**,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado em 2004, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB-RO 8380

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:563A1970

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 011/ IPEMA / 2017

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria por Invalidez a servidora Neusa Maria Pereira.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos integrais e valor correspondente à remuneração do cargo efetivo, com paridade a senhora **Neusa Maria Pereira,** CPF nº 295.751.332-34, PIS/PASEP nº 1.221.768.540-8, admitida em 14/02/1998, no cargo de "Professora Classe Única ", matricula nº 2205-5, carga horária 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28, §§

1º e § 7º inciso I, da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005, e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41; Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 16 de maio de 2017.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:A5F4F55A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 012/ IPEMA / 2017

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Francisco Jairo Martins de Soares.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos integrais e valor correspondente à remuneração do cargo efetivo, com paridade ao senhor **Francisco Jairo Martins de Soares,** CPF nº 329.600.852-72, PIS/PASEP nº 1.701.997.753-5, admitido em 16/07/1992, no cargo de "Agente de Vigilância – Vigia – Nivel I – Referência/Faixa 23 anos", matricula nº 1364-1, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28, §§ 1º e § 7º inciso I, da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005, e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41; Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 16 de maio de 2017.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:161A88F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 013/ IPEMA / 2017

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Maria das Graças de Souza Menezes.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Maria das Graças de Souza Menezes,** nascida em 10/03/1957, CPF nº 114.105.402-78**,** Pis/Pasep nº 1.902.321.183-1, no cargo de "Agente de Serviço Escolar – Nivel III – Referência/Faixa 12 anos", matricula nº 3944-6, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 17 de Maio de 2017.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:3B2A9182

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 014/ IPEMA / 2017

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Marli Werner Lauer.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Marli Werner Lauer,** nascida em 05/04/1957, CPF nº 389.620.552-87**,** Pis/Pasep nº 1.900.875.889-2, no cargo de "Agente de Serviço - Zeladora – Nivel I – Referência/Faixa 17 anos", matricula nº 2865-7, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 17 de Maio de 2017.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:5B5AB098

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.200, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

"ALTERA O DECRETO Nº 4047, DE 20 DE JANEIRO DE 2005 E, REGULAMENTA O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito do Município de Ariquemes, no uso das atribuições que lhe confere 61, IV da Lei Orgânica do Município, e ainda o que dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que regulamenta a nível nacional a modalidade de licitação.

DECRETA:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal de Ariquemes, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.
Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Ariquemes.
Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.
§ 4º O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.
Art. 3º Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.
§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o cadastro de fornecedores.
§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.
§ 1° O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.
Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, economicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, celeridade, finalidade, competitividade e proporcionalidade.
Parágrafo Único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Art. 6º A licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.
Art. 7º Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.
Art. 8º À autoridade competente do órgão promotor da licitação, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI – homologar, anular ou revogar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato.
Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente do órgão interessado na contratação;
III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação pela autoridade competente do órgão interessado;
IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio pela autoridade competente do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 1º A autoridade competente do órgão interessado na contratação motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.
§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, condições e prazos de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva, condições de reajuste ou repactuação, conforme o caso, condições de pagamento, e demais informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 10. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 2º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.
§ 3º Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor que reúna qualificação profissional e perfil adequados, aferidos pela autoridade competente.
Art. 11. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - coordenar o processo licitatório;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável da elaboração do termo de referência e, se for o caso, com o apoio da Procuradoria-Geral do Município;
III - conduzir a sessão pública na internet;
IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V - dirigir a etapa de lances;
VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
Art. 12. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.
Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no provedor do sistema eletrônico;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no provedor do sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.
Art. 14. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
V - à regularidade fiscal e trabalhista, perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 1993.
Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral, desde que previsto no instrumento convocatório.
Art. 15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.
Art. 16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
I - comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
II - apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;
III - comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;
IV - demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VI - obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:
I - até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Lei 1.578/2010);
b) Na plataforma oficial do sistema eletrônico definido para a licitação, na internet; e
c) Portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
II - acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Lei 1.578/2010);
Na plataforma oficial do sistema eletrônico definido para a licitação, na internet;
Portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes; e
Jornal de grande circulação Regional;
III - superiores a R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
a) Diário Oficial do Estado de Rondônia;
b) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Lei 1.578/2010);
c) Na plataforma oficial do sistema eletrônico definido para a licitação, na internet; e
d) Portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes;
e) Jornal de grande circulação Regional.
IV – As licitações que impliquem em repasse Estadual ou Federal:
a) Diário Oficial do Estado de Rondônia ou Diário Oficial da União, conforme o caso;
b) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Lei 1.578/2010);
c) Na plataforma oficial do sistema eletrônico definido para a licitação, na internet; e
d) Portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes;
e) Jornal de grande circulação Regional.
§ 1º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.
§ 2º A publicação referida neste artigo poderá ser feita em sítios oficiais da administração pública, na internet, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
§ 3º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

§ 4º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
§ 5º Na divulgação de pregão eletrônico realizado para o sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso III, com exceção da divulgação prevista na alínea "a" do mencionado inciso.
Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o instrumento convocatório do pregão, na forma eletrônica.
§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do termo de referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
§ 2º Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
Art. 19. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
Art. 20. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
Art. 21. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
§ 1º A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
§ 2ª Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
§ 3º A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 4º Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
Art. 22. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e/ou senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
§ 3º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
§ 4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
§ 5º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
Art. 23. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
Art. 24. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
§ 6º A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
§ 7º O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
§ 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
§ 9º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
§ 11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
Art. 25. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
§ 2º Os documentos e anexos exigidos, quando protocolados fisicamente, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.
§ 3º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
§ 4º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 5º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada como parte integrante da proposta de preços, por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
§ 7º Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei no 8.666, de 1993.
§ 8º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Art. 27. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente do órgão ou entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente do órgão ou entidade interessada na contratação que homologará o procedimento licitatório.
§ 1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.
§ 2º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2o ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
§ 4º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.
Art. 28. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do órgão ou entidade promotora da licitação.
Art. 29. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
Art. 30. O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência;
III - planilhas de custo, quando for o caso;
IV - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida para a habilitação;
XI - ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação; e
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
XII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do resultado da licitação;
c) do extrato do contrato; e
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.
§ 1º O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.
§ 3º A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
Art. 31. Fica a Superintendência Municipal de Licitação-SML, auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, autorizada a resolver os casos omissos e expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 32. Fica revogado o Decreto Municipal nº 4047, de 20 de janeiro de 2005, observado o disposto no artigo 31 deste Decreto.
Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 23 de junho de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:A2D4212E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que às fls. 77 dos autos informam que o programa por onde ocorre a despesa é 10.305.0062.2046, e ainda, verificando que houve mero equivoco no momento de informar o referido programa que resultou na informação de outo programa, a saber, 10.305.0062.2042. Por tanto, torna-se necessário a retificação do mesmo. Diante disto,

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde retifica a dotação orçamentária do **Processo Administrativo nº 1826/SEMSAU/2017**, **Aquisição de Tiopental Sódico, Solução Injetável para Eutanásia, Sedativo, Carrapaticida, Inseticida e Ração para cães e gatos, através de Pregão Eletrônico n.º 12/2017, visando atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Nas fls. n.º 2, 16, 75, 78, 90, 109, 117, 124, 191, 199, 206.
Onde se lê:
Programação: 10.305.0062.2042 – Implantação e Manutenção das Atividades da Zoonoses;

Leia-se:
Programação: 10.305.0062.2046 – Implem. e Manut. das Ativ. da Vigilancia e Promoçao;

Nas fls. n.º 75, 109, 191
Onde se lê: FICHA 505

Leia-se: FICHA 513

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas anteriormente.

Ariquemes-RO, 30 de Junho de 2017.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:FA462D6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2017/PMC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 048/2017/PMC, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências do Edital, tendo como interessadas a Secretaria Municipal de Saúde e a Coordenadoria municipal de Planejamento. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para fornecimento de Materiais Gráficos para atendimento da Unidade Mista de Saúde, Atenção Básica e do Programa NASF, Vigilância Sanitária, Divisão de Endemias e capas de processos e carimbos para atender a Coordenadoria Municipal de Planejamento de Cabixi-RO. Valor global estimado R$ 10.156,24, processo administrativo n.º 637/2017/SEMUSA/COMPLAN. Data para recebimento das propostas: Á Partir do dia 04/07/2017, encerramento das propostas, dia 18/07/2017 às 08:00 horas, abertura das propostas: Dia 18/07/2017, às 08:05 horas, início da sessão de disputa de preços: Dia 18/07/2017, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF), local **www.licitanet.com.br** e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308. Tem por objeto a aquisição

Cabixi – RO, 30 de Junho de 2017.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:3D202425

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA PROCESSO Nº 047/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2017

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através da Presidenta, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 043/2017 que tem por objeto: Serviço de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Acesso Contábil/Gerencial na área de Contabilidade Pública, com geração de relatórios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia, com visita técnica de no mínimo 12(doze) horas mensais de acordo com as condições no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa:
Fornecedor: D Paula Assessoria e Consultoria Publica EIRELI ME inscrita no CNPJ -23.943.994/0001-85. VALOR TOTAL R$ 21.600.00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Cacaulândia – RO, 30 de JUNHO de 2017.

NEUZA AQUINO VIEIRA
Presidenta

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:AB543791

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 082/2015.

PROCESSO: Nº 082/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cacaulândia.
CONTRATADA: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP, devidamente Inscrita no Cadastro de pessoa Jurídica sob N° 04.804.931/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo aditivo é a porrogação do prazo de (doze) meses a contar da data de sua assinatura: Podendo a criério da câmara ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso ll, do art.57,da Lei Federal N° 8.666/93
Quantidade de serviço aditivado: 12 meses
Descrição do Objeto: Contratação da Empresas especializada em fornecer soluções integradas (software) Para autorização de processo na área de Informaçao Pública em regime de locação de um SISTEMA INTEGRADOR DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com os seguintes sistemas: Contabilidade Publica, Folha de pagamento, RH e Folha Web, Patrimônio Publico, Almoxorifado, Controle Interno, acesso as informação e Informação ao Cidadão e Portal da Transparência. Serviços complementares: Serviços de implatação de sistema; Apoio Técnico a distância; Atualização de sistema; Manutenção do sistema; serviços avulsos de treinamento e apoio Técnico presencila.
Valor Total do Aditivo R$ 33.137,04 (trinta e três mil cento e trinta e sete reais e quatro centavos).

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 30 de junho de 2017

NEUZA AQUINO VIEIRA
Presidenta

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:3B0EF2D3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 276/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 42/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 420/2017 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de monitoração de eletrocardiograma transtelefônica 24 horas por dia, que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE RELEDIAGNOSTICO – 73.193.211/0001-61
VALOR TOTAL R$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais)

Cacaulândia – RO, 30 de Junho de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8C3EB333

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.320/GP/17

De 22 de Junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR VALDECIR BATISTA AO INSTITUTO DE PREVÊNCIA DE CACAULÂNDIA-IPC"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
===

Art. "1º - Fica cedido o servidor VALDECIR BATISTA ao Instituto de Previdência de Cacaulândia-IPC com ônus.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Junho de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:2AE05233

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.319/GP/17

De 22 de Junho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR VALDECIR BATISTA AO INSTITUTO DE PREVÊNCIA DE CACAULÂNDIA-IPC"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
===

Art. "1º - Cessa a cedência do servidor VALDECIR BATISTA ao Instituto de Previdência de Cacaulândia-IPC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Junho de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:13333663

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.318/GP/17

DE 22 DE JUNHO DE 2017.

"COLOCA O SERVIDOR LONI BALZ BERNO A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
====

Art. 1º - Coloca a servidora LONI BALZ BERNO, CPF nº 568.351.322-72, cargo AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR, á disposição da Prefeitura Municipal de Ariquemes, a partir do dia 14 de Junho de 2017.

Art. 2º - A presente cessão do servidor é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá o seu termo em 31 de Dezembro de 2017.

Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 11% parte servidor, e 13,67% parte patronal, à serem depositadas mensalmente na Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de Junho de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:A9F96ED4

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.317/GP/17

De 22 de Junho de 2017.

"REVOGA O DECRETO Nº 3.314 DE 19 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
====

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n° 3.314/GP/17 de 20 de Junho de 2017 que concede cedência a Servidora Loni Balz Berno a Prefeitura de Ariquemes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 14 de Junho de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:EC0D6534

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.311/GP/17

De 14 de Junho de 2017.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a cedência da servidora **VALQUIRIA DA SILVA MACHADO,** para prestar serviços semanais ao instituto de previdência do Município de Cacaulândia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/06/2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:178F4911

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.310/GP/17

De 14 de Junho de 2017.

REVOGA O DECRETO Nº 3.098/GP/16 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº 3.098/GP/16 de 22 de Novembro De 2016 que "Concede a Servidora **Valquíria Da Silva Machado** para Prestar Serviços Semanais Ao Instituto De Previdência Do Município (sem Ônus)".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/06/2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:D0FE34E9

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.307/GP/17

De 13 de Junho de 2017.

"NOMEIA O Sr. ALEANDRO PIRES COSTA NA FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL III"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
=====

Art. "1º - Nomeia o Senhor **ALEANDRO PIRES COSTA**, na função de **ASSESSOR TECNICO NIVEL III.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:3942F83A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.426/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.824/PMC/2017, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, tendo em vista que as atividades culturais fazem parte do Calendário Oficial do Município, bem como, dar eficiência e cumprimento aos preceitos trazidos pela Lei 2.687/PMC/2010 e Estatuto da FUNCCAL;

CONSIDERANDO a necessidade em cobrir despesas orçamentárias com folha de pagamento - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Indenizações e Restituições Trabalhistas e a insuficiência orçamentária, faz-se necessário realizar suplementação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Suplementação
24.000.00.000.0000.0.000. FUNDACAO CULTURAL
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDACAO CULTURAL
24.001.13.122.0002.2.143. ATENDIMENTOS AOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNCCAL 2 - 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
24.001.13.122.0002.2.145. PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
9 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.000,00
Total Suplementação: 35.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total**, da dotação especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
24.000.00.000.0000.0.000. FUNDACAO CULTURAL
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDACAO CULTURAL
24.001.13.122.0002.2.158. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA BENS IMOVEIS
13 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00
Total Redução: 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:0FFF439F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.427/PMC/17

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7°, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, art. 7º da Lei n. 3.725/PMC/2016 e Lei n. 3.826/PMC/2017, e;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal De Assistência Social e Trabalho – SEMAST, é responsável pela garantia da proteção social a quem dela precisar e pela promoção da cidadania, por meio da implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) em Cacoal, que visa monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social através dos programas que tem uma importância relevante, pois os mesmos atendem todo público: crianças, jovens, adultos e idosos onde são feito atividades em grupos;

CONSIDERANDO a importância de dar continuidade as ações desenvolvidas pela SEMAST, faz-se cobrir despesas com pagamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais):

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.08.122.0002.2.033. PAGTO PESSOAL ENC. SOC.-SEMAST
102 - 3.1.90.96.00.00 10000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOALREQUISITADO 17.500,00
Total Suplementação: 17.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.08.122.0002.2.033. PAGTO PESSOAL ENC. SOC.-SEMAST
98 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.500,00
99 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Total Redução: 17.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:0460246F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.826/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais):

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.08.122.0002.2.033. PAGTO PESSOAL ENC. SOC.-SEMAST
102 - 3.1.90.96.00.00 10000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 17.500,00
Total Suplementação: 17.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.08.122.0002.2.033. PAGTO PESSOAL ENC. SOC.-SEMAST
98 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.500,00
99 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Total Redução: 17.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:ECE8044B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 162/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		30/05/2017		10/06/2017

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH- RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 1.125,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 1738, PROC.1157 /2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 264/TRANSPORTES/SEMUSA/2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/05/17 AS 22:00 HS ATE 01/06/17 AS 04;30 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036
JUSTIFICATIVA: CI Nº 309/TRANSPORTES/SEMUSA/2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/06/17 AS 23;00 HS ATE 10/06/17 AS 03:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,0	225,00	1.125,00	0,00	1.125,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/06/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:A82136F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/PMC/12

Proc. 1158/Global./2012 – Volume I ao LII.
CONTRATANTE: Município Cacoal/ SEMMA
CONTRATADA: CONSTRUTORA MOSAICO LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo.
PRAZO: 103 (cento e três) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 036/PMC/12.
DATA: 23 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:9EF21BF9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 019/PMC/16

Proc. 3852/GL/2016- Volumes I a II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED
CONTRATADA: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato.
DO PRAZO: 250 (duzentos e cinquenta) dias.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 019/PMC/16.
DATA: 29 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:DC6E9F4E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1591/2017
b) Licitação Nrº :	74/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/06/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.790.881/0001-42
Valor Total Homologado - R$ 5.250,00

CACOAL, 29 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:BA0175E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, incisos II e V da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	1821/2017
b) Modalidade :	Dispensa n. 29/2017
c) Data Homologação :	20/06/2017
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: CACOAL VISTORIA TÉCNICA DE VEICULOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 14.165.273/0001-09
Valor Total Homologado - R$ 170,00

CACOAL, 20 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:8F60D307

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2295/2017
b) Licitação Nrº :	65/2017
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRONICO
d) Data Homologação :	29/06/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PÃO E LEITE).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: H.S.R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.898.405/0001-82 Valor Total Homologado – R$ 25.780,48

Fornecedor: J.V.COSTA & CIA LTDA – ME
CNPJ/CPF: 84.576.602/0001-81 Valor Total Homologado – R$ 15.573,60

Fornecedor: PANIFICADORA SABOREAR LTDA – ME
CNPJ/CPF: 19.813.206/0001-69 Valor Total Homologado – R$ 5.417,04

Total da Licitação: R$ 46.771,12

CACOAL, 29 de Junho de 2017.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:65869266

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	3249/2017
b) Modalidade :	Dispensa n. 33/2017
c) Data Homologação :	29/06/2017
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DE VEÍCULOS E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PORTELA OCHIAI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.240.325/0002-46
Valor Homologado - R$ 938,00

CACOAL, 29 de Junho de 2017.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:A95A47FC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2017

NOMEIA OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATOS:
N° 011/PMC/2017
N° 012/PMC/2017
N° 013/PMC/2017

O Secretário Municipal de Educação de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do Transporte Escolar.
Fiscais:
GUTEMBERG ANDRADE COSTA – Presidente – Cadastro 7.699
DANIEL VIEIRA ARAÚJO – Membro – Cadastro 8.075
WAGNER AUGUSTO FIGUEIRA JOCA – Membro – Cadastro 7.803

Art. 2º ATRIBUIÇÕES dos fiscais designados**:**
I –Cumprir a portaria e as resoluções do Município;
II - Verificar e exigir as condições de habilitação das contratadas;
III – Acompanhar a execução da prestação do serviço de transporte escolar;
IV – Notificar as empresas, quando detectado qualquer tipo de falha parcial ou total na execução do serviço;
V – Conferir os boletins mensais da prestação de serviços, certificados pela direção da escola para efeito de pagamento;
VI – Obrigatoriamente realizar as vistorias previstas no Projeto Básico que originou os presentes contratos.
VII – Em caso de problemas na execução do serviço solicitar as medidas de punição estabelecidas nos contratos.
VIII – Certificar os pagamentos de acordo os quilômetros percorridos na execução do serviço do transporte escolar.
IX – Cumprir as demais atribuições estipuladas aos fiscais nos contratos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 12/06/2017 e revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal, 28 de Junho de 2017.

SEVERINO BERTINO NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:BB58F71B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.417/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.815/PMC/2017, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e expansão da iluminação pública para a melhoria de nosso Município;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público visa ações para oferecer uma iluminação pública de qualidade à população de Cacoal, neste momento, este órgão possui apenas um veículo e apesar dos esforços da equipe que o utiliza, não alcançam o objetivo que é suprir toda a demanda de conservação e manutenção de aproximadamente 13.000 pontos de iluminação no Município, assim, visando a melhora na prestação dos serviços aos munícipes, pleiteamos um projeto (copia anexo) para contratação de empresa para manutenção dos pontos de iluminação pública de Cacoal, com o fornecimento de Mão de Obra, EPI's e EPC's, Ferramentas, bem como Veículo tipo Guindaste com cesta para transporte de funcionários, considerando que caberá a SEMOSP fornecer os materiais necessários para manutenção dos pontos de iluminação;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 361.475,83 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos):

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0021.2.105. CONSERVAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
392 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 125.000,00
244 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 222.000,00
16.001.26.782.0020.1.013. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV
245 - 3.3.90.39.00.00 10044OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.475,83
Total Suplementação: 361.475,83

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada

abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.097. ATEND. SERV. ADM.-SEMOSP
215 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.475,83
16.001.15.451.0020.1.010. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA-OP
233 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 347.000,00
Total Redução: 361.475,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:48A6D95C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.418/PMC/17

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos7°,41e 42 da Lei n. 4.320/64, art. 7ºda Lei n. 3.725/PMC/2016e Lei n. 3.816/PMC/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer frente aos Contratos n. 399.979-51-2017 e 353.091-53/2012/PRO-TRANSPORTE/FINANCIAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais):

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0020.1.010. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA-OP
234 - 4.4.90.51.00.00 19022 OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00
Total Suplementação: 600.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:2.1.1.4.99.00.00.00 Fonte: 10000 600.000,00
Total da Receita: 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:B853E7D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.419/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.819/PMC/2017, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo orçamentário para dar continuidade ao Convênio n. 004/17/FHITA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de 47.519,64 (quarenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos):

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.26.782.0020.1.013. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV
246 - 3.3.90.39.00.00 21437OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 47.519,64
Total Suplementação: 47.519,64

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total**, da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.15.451.0020.1.033. INFRA ESTRUTURA P/TRANSITO URBANO
334 - 4.4.90.52.00.00 21437 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 47.519,64
Total Redução: 47.519,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:870D22B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.422/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 3.820/PMC/2017, e;

CONSIDERANDO a necessidade orçamentária para contratação de empresa para realizar limpeza da área da Av. Belo Horizonte até a Av. Afonso Pena, determinando um quadrante com a Av. Castelo Branco até o Anel Viário, com cuidados nos canteiros centrais, podas, plantio de gramados nos canteiros centrais e pinturas do meio fio;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 146.999,90 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos):

Suplementação
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.452.0023.2.119. ATEND. SERV. LIMP. PÚBL. E PAISAGISMO
304 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 146.999,90
Total Suplementação: 146.999,90

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.17.512.0026.1.038. SANEAMENTO PARA TODOS
282 - 4.4.90.51.00.00 10045 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.999,90
19.001.18.122.0002.2.117. MANUT. CONS. REF. BENS IMÓVEIS
291 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
292 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
293 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 102.000,00
Total Redução: 146.999,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:5D535715

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.424/PMC/17

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7°, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, art. 7º da Lei n. 3.725/PMC/2016 e Lei n. 3.822/PMC/2017, e;

CONSIDERANDO o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e a APEFAC (Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal) destinado a garantir condições favoráveis para o Funcionamento das atividades na Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin de Cacoal para desenvolver o trabalho com os filhos dos agricultores, garantindo a permanência das famílias no campo com condições de aumentar a renda familiar e estimular o desenvolvimento sustentável da região;

CONSIDERANDO que o Ensino Médio Técnico em Agropecuária atende aos alunos de Cacoal e também de cidades circunvizinhas;

CONSIDERANDO que a Escola Família Agrícola Pe. Ezequial Ramin é uma instituição comunitária sem fins lucrativos, administrada por associação de pais agricultores;

CONSIDERANDO que a Escola em 2017 está com 190 alunos devidamente matriculados e que educar e profissionalizar são prioridades da atual gestão.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.363.0017.1.045. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL
394 - 3.3.50.43.00.00 30000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.04.127.0004.2.023. ORDENAMENTO URBANO
378 - 4.4.90.39.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80.000,00
Total Redução: 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:EB0F399B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.428/PMC/17

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7°, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, art. 7º da Lei n. 3.725/PMC/2016 e Lei n. 3.827/PMC/2017, e;

CONSIDERANDO saldo de SUPERÁVIT FINANCEIRO do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS, conforme demonstrado no Memorando nº 019/Contadoria/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de utilizar esse saldo para atender despesas dos programas do FMAS, com a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO, E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURIDICA, conforme autorização e plano de ação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais):

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.243.0011.2.186. ATEND. AO ABRIGO MUNICIPAL - PAC I
75 - 3.3.90.30.00.00 31557 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
76 - 3.3.90.39.00.00 31557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 40.000,00
10.001.08.243.0011.2.191. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
73 - 3.3.90.30.00.00 31555 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
74 - 3.3.90.39.00.00 31555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 20.000,00
10.001.08.244.0010.2.040. BOLSA FAMÍLIA
70 - 3.3.90.30.00.00 31538 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
71 - 3.3.90.39.00.00 31538 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 30.000,00
72 - 4.4.90.52.00.00 31538 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00
Total Suplementação: 175.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro,** em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:3FB4FD5C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 14/PMC/2017

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMPLAN. CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CREA. PROCESSO:2037/GLOBAL/2017.
OBJETO: Cooperação mútua entre o CREA-RO e o MUNICÍPIO a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, promovendo a valorização dos profissionais do Sistema Confea/Crea, garantindo a formação e o registro do quadro técnico do município e as respectivas anuidades dos profissionais.
VALOR: RR 20.382,50
DATA: 26/04/2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:70F3796E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.811/PMC/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE IMÓVEL PÚBLICO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE REDENÇÃO DAS CRIANÇAS E IDOSOS DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato em regime de Comodato com encargos à ASSOCIAÇÃO DE REDENÇÃO DAS CRIANÇAS E IDOSOS DE CACOAL, inscrita no CNPJ sob o n. 13.353.592/0001-77, do imóvel urbano denominado Lote 14, da Quadra 132, Setor 07, com área total de 769,19m², localizado na Rua Paulo Ferreira, esquina com Rua Maria Aurora do Nascimento, Bairro Teixeirão, para o fim da entidade filantrópica comodatária utilizá-lo no desenvolvimento de projetos que beneficiem a comunidade local de idosos, crianças e adolescentes.

Parágrafo único. O comodato em favor da entidade beneficiária destina-se a construção do Núcleo de Ministração de Cursos para idosos, crianças e adolescentes do Município de Cacoal, pelo prazo de 15 (quinze) anos, consoante Projeto arquitetônico acostado aos autos do Processo Administrativo n. 5732/BRANCO/2014.

Art. 2º Fica a Comodatária obrigada a iniciar a construção do Núcleo de Ministração de Cursos para idosos, crianças e adolescentes no prazo de até 12 (doze) meses e a concluí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 3º O não cumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas nesta Lei por parte da Comodatária, implicará na revogação do Comodato com encargos e perda de eventuais benfeitorias sem qualquer indenização.

Art. 4º Fica vedada qualquer alienação do imóvel a título oneroso ou gratuito, bem como qualquer cessão de direitos, durante a vigência do Comodato.

Art. 5º Fica justificado o interesse público no presente Comodato em razão da necessidade de estabelecer políticas públicas voltadas a atender crianças e adolescentes carentes e, idosos, mesmo que por meio de associações de classe, como é o caso da Comodatária.

Art.6º O Contrato firmado no regime de Comodato deverá obedecer aos termos da legislação vigente aplicável.

Art. 7º O Laudo de Avaliação do estado do imóvel deverá fazer parte integrante do Contrato, sob pena de invalidade do pacto.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:507AF4AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.815/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 361.475,83 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos):

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0021.2.105. CONSERVAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
392 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 125.000,00
244 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 222.000,00
16.001.26.782.0020.1.013. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV
245 - 3.3.90.39.00.00 10044OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.475,83
Total Suplementação: 361.475,83

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.097. ATEND. SERV. ADM.-SEMOSP
215 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA14.475,83
16.001.15.451.0020.1.010. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA-OP
233 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 347.000,00
Total Redução: 361.475,83

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:32AD4368

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.816/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais):

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0020.1.010. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA-OP
234 - 4.4.90.51.00.00 19022 OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00
Total Suplementação: 600.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:2.1.1.4.99.00.00.00 Fonte: 10000 600.000,00
Total da Receita: 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:C45D4792

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.817/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA**

por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de 47.519,64 (quarenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos):

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.26.782.0020.1.013. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV
246 - 3.3.90.39.00.00 21437OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 47.519,64
Total Suplementação: 47.519,64

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total**, da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.15.451.0020.1.033. INFRA ESTRUTURA P/TRANSITO URBANO
334 - 4.4.90.52.00.00 21437 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 47.519,64
Total Redução: 47.519,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716.

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:951FD263

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.820/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 146.999,90 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos):

Suplementação
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.452.0023.2.119. ATEND. SERV. LIMP. PÚBL. E PAISAGISMO
304 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 146.999,90
Total Suplementação: 146.999,90

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.17.512.0026.1.038. SANEAMENTO PARA TODOS
282 - 4.4.90.51.00.00 10045 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.999,90
19.001.18.122.0002.2.117. MANUT. CONS. REF. BENS IMÓVEIS
291 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
292 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
293 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 102.000,00
Total Redução: 146.999,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:8471B573

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.822/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.363.0017.1.045. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL
394 - 3.3.50.43.00.00 30000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.04.127.0004.2.023. ORDENAMENTO URBANO
378 - 4.4.90.39.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80.000,00
Total Redução: 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:CD128F7F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.826/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais):

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.08.122.0002.2.033. PAGTO PESSOAL ENC. SOC.-SEMAST
102 - 3.1.90.96.00.00 10000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 17.500,00
Total Suplementação: 17.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.08.122.0002.2.033. PAGTO PESSOAL ENC. SOC.-SEMAST
98 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.500,00
99 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Total Redução: 17.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:0EBF018A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 26/FUNCCAL/2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 6271/PMC/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerara servidora **FABIANA ALVES ANDRADE,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Pioneiro José Pereira de Gois, n° 2228, bairro Morada do Bosque, neste Município inscrito na cédula de Identidade nº 903241/SESDC/RO e CPF n° 773.768.112-49, do cargo deChefede Coordenação Geral da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Cacoal, RO, 30de Junhode 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6271/PMC/2017

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:7BDDC2D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº.27/FUNCCAL/2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar** a servidora **JHENIFFER DE SOUSA MARIANO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Olinto Foli n° 3782, Bairro Village do Sol II, neste Município, inscrito na cédula de Identidade nº 1351416/SSP/RO e CPF n° 012.017.322-04, do Cargo de Diretora de Patrimônio da Fundação Cultural de Cacoal, a partir do dia 30/06/2017.
Art. 2º - **Nomear** a referida servidora para exercer o cargo de Chefe de Coordenação Geral da Fundação Cultural de Cacoal a partir do dia 1º/07/2017.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, RO, 30 de Junho de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6271/PMC/2017

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:A88BAA7B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 28/FUNCCAL/2017

Cacoal-RO, 30 de Junho de 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar- me, **EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES**, Presidente da FUNCCAL, portador da cédula de Identidade RG. N° 629175 SSP/ROe inscrito no CPF sob n°751.994.162-00, o qual deslocar-me-ei ao município de **RIO DE JANEIRO/RJ**, no período de **10/07/2017** a **15/07/2017**, a tratar de assuntos referentes ao projeto a ser implantado em Cacoal, denominado Lona Cultural, enviado ao Ministério da Cultura, conforme consta em anexo a Proposta de nº 020307/2017. Se faz necessária a viajem, tendo em vista que o projeto fora criado na cidade do Rio de Janeiro. Na mesma agenda será inclusa uma visita à Funarte para verificação de possibilidade de apoio aos projetos que se tem desenvolvido em Cacoal. Também serão feitas visitas ao Teatro e reuniões com produtores culturais para trazer grandes espetáculos ao município.
II – Conceder ao referido servidor **06** (seis) diárias no valor unitário de R$ 675 (Seiscentos e setenta e cinco Reais), totalizando o valor de **R$ 4.050,00** (Quatro mil e cinquenta Reais).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EMANUEL V. SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto nº 6271/PMC/2017

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:0385F42F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º DE COOPERAÇÃO /2017

COOPERADO: Município de Cacoal SEMOSP
COOPERADOR: Empresa,Norte Edificações Empreendimentos Eireli
OBJETO: Utilização de um Caminhão Basculhante, Mercedes Benz, que será utilizado na execução de serviços e obras na Zona Rural e Urbana de Cacoal.
VALOR: Gratuito.
DATA: 07/06/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:F8BE3425

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º DE COOPERAÇÃO /2017

COOPERADO: Município de Cacoal SEMOSP
COOPERADOR: Valdeir das Neves Souza
OBJETO: Utilização de um Caminhão Basculhante, Mercedes Benz, que será utilizado na execução de serviços e obras na Zona Rural e Urbana de Cacoal.

VALOR: Gratuito.
DATA: 07/06/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:4CABDE10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º DE COOPERAÇÃO /2017

COOPERADO: Município de Cacoal SEMOSP
COOPERADOR: Adilson Sartório
OBJETO: Utilização de um Caminhão Basculhante, Mercedes Benz, que será utilizado na execução de serviços e obras na Zona Rural e Urbana de Cacoal.

VALOR: Gratuito.
DATA: 07/06/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:AD5F44FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017 PROCESSO Nº 3485/GLOBAL/2017

O Município de Cacoal através da Presidente da CPL Portaria Nº 409/GP/2017, designada pela Prefeita Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II através da SEMUSA. Valor estimado: 66.000,00. O recebimento das propostas será do dia 03/07/2017 às 07h30 até 04/08/2017 às 09h00 e a abertura das Propostas está marcada para o dia 04/08/2017 às 09h05. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura
www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail
supel@cacoal.ro.gov.br
compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285.

Cacoal, 30 de junho de 2017.

CLEYTON GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente da CPL

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:2ED46F8A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017.

PROCESSO N° 3417/GLOBAL/2017 EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP – LOCAL E REGIONAL

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$. 358.598,15. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/07/2017 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de junho de 2017.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:8436AFCE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3110/2017
b) Licitação Nrº :	84/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/06/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARLA 32 (agente redutor líquido de óxido de nitrogênio automotivo 32,5%).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: FAGNER JOSÉ MACHADO CAMARGO
CNPJ/CPF: 22.251.872/0001-65
Valor Total Homologado - R$ 24.714,00

CACOAL, 29 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:37A30985

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 3247/GLOBAL/2017
COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS) para atender as necessidades do Polo Base de Saúde Indígena – Cacoal através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$. 165.462,25. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 24/07/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de junho de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9068A75E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0553/PMC/2017

Dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo SESMT.

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no prazo de 60 dias, a contar de 09/06/2017 a 07/08/2017, o servidor municipal VALDEIR GONÇALVES DA SILVA, inscrito no RG nº 622.859, e CPF nº 617.080.972-87, contratado no cargo de GARI, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro n°4397.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais e retroativos a partir de 09/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 20 de Junho de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:2A6B9975

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMTTRAN
CONTRATADA: STECCA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA-ME.

OBJETO: Fica a partir de junho de 2017 a parte Locadora do contrato em questão sendo o Sr. NERIO LOURENÇO BIANCHINI, neste ato representado por sua bastante procuradora, a empresa SEFRIN & CIA LTDA-ME, ficando aditivado também prazo e valor do contrato.
DO PRAZO: 06 (seis) meses.
DO VALOR: R$ 14.604,48
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato n. 003/PMC/15.
DATA: 29 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A74B0D3D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0554/PMC/2017

Dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo SESMT.

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no prazo de 20 dias, a contar de 19/06/2017 a 08/07/2017, a servidora municipal MIRIAN SOARES DE LACERDA, inscrito no RG nº 451.693, e CPF nº 411.019.792-91, contratada no cargo de PROFESSOR "II", com carga horária de 40 horas semanais, portadora do cadastro n°1687.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais e retroativos a partir de 19/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 20 de Junho de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:20132AAA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0559/PMC/2017

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores efetivos exonerados por Processo Administrativo Disciplinar, conforme relação abaixo:

NOME	CADASTRO	EXONERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CARGO
GRACIA MARIA LINO	5631	01/06/2017	PROFESSOR "I"
MARCOS PAULO GOESE	5679	01/06/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 01 de junho de 2017.

Cacoal - RO, 28 de Junho de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:0D8A856C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 235/NFP/PMC /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JOSE SOARES DE PAULA		MOTORISTA DE VIATURAS LEVES - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
028.280.492-72	109.930/SSP/RO	1	1179-7	8336-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PIMENTA BUENO - RO			30/06/2017	30/06/2017

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PIMENTA BUENO / RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVERÁ OS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DO XXI ENCONTRO TRIMESTRAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA A REALIZAR-SE NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2017.

VALOR R$ 30,00, SOLIC. DE DESPESA 2846, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 119, PROC. 474/17.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/06/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF.GOL NDJ-7523

ARBITRAR E CONCEDER						
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**		**Desconto**		**Valor Líquido**
1,0	30,00		30,00		0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/06/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:0E69426B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 237/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CLEUDO PINHEIRO DA SILVA		DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
339.626.182-87	200776/SEPC/AC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PIMENTA BUENO - RO	30/06/2017		30/06/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PIMENTA BUENO / RO, A FIM DE PARTICIPAR DO XXI ENCONTRO TRIMESTRAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA A REALIZAR-SE NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2017.

VALOR R$ 30,00, SOLIC. DE DESPESA 2843, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 184, PROC. 1678/17.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/06/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF.GOL NDJ-7523

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/06/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:A89A0D2E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 238/NFP/PMC /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VERGINIA VALERIO PINTO DE ASSIS		DIRETORA DE EDUCAÇÃO FUNDAM		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
513.467.882-00	672075/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
PIMENTA BUENO - RO	30/06/2017			30/06/2017

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PIMENTA BUENO / RO, A FIM DE PARTICIPAR DO XXI ENCONTRO TRIMESTRAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA A REALIZAR-SE NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2017.

VALOR R$ 30,00, SOLIC. DE DESPESA 2842, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 119, PROC. 3656/17.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 30/06/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. L 200 NDJ-7613

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/06/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:6CE467CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 158/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
VILHENA - RO			06/05/2017	03/06/2017

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 450,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 1734, PROC.1157 /2017.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 202/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 13/05/17 AS 07:00 HS ATE 13/05/17 AS 19:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER - OHU-4036

JUSTIFICATIVA: CI Nº 203/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/05/17 AS 07:00 HS ATE 06/05/17 AS 19:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

JUSTIFICATIVA: CI Nº 208/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 19/05/17 AS 03:00 HS ATE 19/05/17 AS 16:20 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036

JUSTIFICATIVA: CI Nº 263/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 03/06/17 AS 07;00 HS ATE 03/06/17 AS 18:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	112,50	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/06/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:1600315E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 159/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº

4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:				Cargo/Função/Matrícula
VALDINEI JOSE DOS SANTOS				MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
VILHENA - RO	13/06/2017			13/06/2017

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO: VALOR R$ 112,50 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 1735, PROC.1157 /2017.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 307/TRANSPORTES/SEMUSA/2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 13/06/17 AS 12:00 HS ATE 13/06/17 AS 22:40 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/06/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:FB8B3438

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 160/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		03/05/2017		25/05/2017

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH- RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:
VALOR R$ 1.800,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 1736, PROC.1157 /2017.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 199/TRANSPORTES/SEMUSA/2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 16/05/17 AS 07:00 HS ATE 18/05/17 AS 03;00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386
JUSTIFICATIVA: CI Nº 200/TRANSPORTES/SEMUSA/2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 10/05/17 AS 13:00 HS ATE 11/05/17 AS 22:30 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386 - IDA / VAN SPRINTER OHU-4036 - VOLTA
JUSTIFICATIVA: CI Nº 201/TRANSPORTES/SEMUSA/2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 03/05/17 AS 14:00 HS ATE 05/05/17 AS 03:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386
JUSTIFICATIVA: CI Nº 244/TRANSPORTES/SEMUSA/2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/05/17 AS 14;00 HS ATE 25/05/17 AS 20;00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
8,0	225,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/06/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:405E2A0B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 153/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VALDECIR BORTOLETO		AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (MOT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	8315-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
VILHENA - RO			04/05/2017	10/05/2017

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:

VALOR R$ 225,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27, SOLIC. DE DESPESA 1538 , PROC. 1156/2017.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 233/TRANSPORTES/SEMUSA/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 04/05/17 AS 03;00 HS ATE 04/05/17 AS 17:05 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. ETIOS NCO-8651

JUSTIFICATIVA: CI Nº 231/TRANSPORTES/SEMUSA/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 10/05/17 AS 03:00 HS ATE 10/05/17 AS 16:10 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. ETIOS NCO-8651

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	112,50	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/06/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:94B61831

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 154/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula
VALDECIR BORTOLETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (MOT

CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	8315-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino			Data de Início	Data de Retorno
VILHENA - RO			16/05/2017	16/05/2017

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTE P/ REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 84,38 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27, SOLIC. DE DESPESA 1539 , PROC. 1156/2017.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 232/TRANSPORTES/SEMUSA/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 16/05/17 AS 11:00 HS ATÉ 16/05/17 AS 20:40 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. STRADA AMBULANCIA NDA-3351

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	168,76	84,38	0,00	84,38

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/06/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:5180B757

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 155/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VALDECIR BORTOLETO		AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (MOT		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	8315-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino			Data de Início	Data de Retorno
PVH - RO			07/05/2017	25/05/2017

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:

VALOR R$ 900,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 1547 , PROC. 1156/2017.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 229/TRANSPORTES/SEMUSA/2017 - CONDUZIR PACIENTE P/ O HOSPITAL DE BASE.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/05/17 AS 14:00 HS 08/05/17 AS 23:40 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. ETIOS NCO-8651

JUSTIFICATIVA: CI Nº 240/TRANSPORTES/SEMUSA/2017 - CONDUZIR PACIENTE P/ REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 24/05/17 AS 14:00 HS ATE 25/05/17 AS 23:10 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. ETIOS NCO-8651

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	225,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/06/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:C61D0719

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2017

Processo nº: 946/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor Total: R$ 1.914,90 (mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
12.361.0002.2008.0000– Manutenção das atividades de educação; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; ficha:107
Contratadas: A.J.SILVESTRE DIAS & CIA LTDA-ME
CNPJ:10.632.442/0001-04

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Junho de 2017.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 27/06/2017

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:AB870FAF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 156/2017

Processo nº: 945/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de pneus, bicos e serviços de alinhamento,balanceamento e cambagem.
Valor Total: R$ 7.308,00 (sete mil e trezentos e oito reais)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Dotação Orçamentária:
10.301.0005.2105.0000.Manutenção das Atividades da Atenção Básica-10.302.0005.2052.0000.Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial- 10.302.0005.2076.0000 Manutenção das Atividades da Media e Alta Complexidade -SUS, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30/39 –Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **Ficha:** 212;225;215 e 234.
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS-LTDA

CNPJ: 34.748.137/0031-66

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Junho de 2017.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em: 27/06/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:015F41E3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 157/2017

Processo nº: 947/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços nos aparelhos Odontológicos.
Valor Total: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
10.301.0005.2105.0000- Manutenção das Atividades da Atenção Básica-PAB.-
10.302.0005.2076.0000-Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade-SUS, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Ficha:** 234/330.

Fornecedor:JAMARI COM.E EMP.LTDA-EPP

CNPJ:13.287.059/0001-54

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Junho de 2017.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em:27/06/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:4F4B8E60

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2017

Processo nº 949/2017
Interessado: Secretaria de Assistência Social.
Assunto: Aquisição de tecidos, microfones e suporte de microfone.
Valor Total: R$ 2.166,74 (dois mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de Entrega/Execução: imediata após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
08.122.0002.2010.0000.Manutenção das Atividades de Assistência Social Elemento da Despesa-3.3.90.30- Material de Consumo.Fonte de Recursos: Recursos Livres; fichas: 278
Contratada: ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R$,1.240,00 (mil e duzentos e quarenta reais)
CNPJ: 05.782.685/0001-99
Contratada: BETO S MUSICAL LTDA-ME.R$,161,50 (cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
CNPJ:10.715.443/0001-12
Contratada: CASA DE OURO SANTA RITA LTDA.R$, 765,24 (setecentos e sessenta e cinco reais e vinte quatro centavos)
CNPJ:79.115.358/0005-43
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Junho de 2017.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretaria de Assistência Social

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 28/06/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:77AE200D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 159/2017

Processo nº: 956/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de materiais de construção e hidráulicos.
Valor Total: R$ 4.649,00 (quatro mil seicentos e quarenta e nove reais
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:
10.301.0005.2105.0000.Manutenção das Atividades da Atenção Básica- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 –Material de Consumo; **Ficha:** 212.
Fornecedor: J.DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES
CNPJ: 02.366.476/0001-76
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Junho de 2017.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em: 28/06/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:0C4B5AB8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2017

Processo nº:962/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Contratação de empresa para locação de tenda para evento.
Valor Total: R$ 3.150 00 (três mil cento e cinquenta reais).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:
12.361.0002.2008.0000 – Manutenção das atividades de educação MDE 5% E 25%. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; ficha:109.
Contratadas: ALESSANDRO PIMENTA DA SILVA.
CNPJ:18.427.224/0001-40

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 29 de Junho de 2017.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 29/06/2017

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:72E692C6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 161/2017

Processo nº: 965/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de combustível na bomba do Município de Campo Novo de Rondônia
Valor Total: R$ 7.897,50 (sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:.
10.301.0005.2105.0000- Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB
10.302.0005.2076.Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade
10.305.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo; Fonte 004.009 **Ficha:** 232/253/329.

Fornecedor: LIMA & INÁCIO LTDA
CNPJ:084.665.78/0001-40

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 29 de Junho de 2017.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 29/06/2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:01C9DB42

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 027/2017/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 90.150,00 (noventa mil cento e cinquenta reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **14 de Julho de 2017 às 11h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis com abastecimento na bomba nos municípios de Porto Velho – RO e Buritis – RO,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 025/2017.
Órgão Gerenciador: SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Junho de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:ED9E1A54

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 368/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA DHIEYSON RENAN REIS DAMASCENO, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO HOSPITAL MUNICIPAL – SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DHIEYSON RENAN REIS DAMASCENO,** CPF nº 958.468.912-68 e RG nº 1115905 SSP/RO, para ocupar e o cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Hospital Municipal – Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 maio de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DC5429E4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 366/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA ADEIR DA SILVA GUIMARÃES, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E CONTROLE DE FROTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADEIR DA SILVA GUIMARÃES,** CPF nº 776.747.102-87 e RG nº 795859 SESP/RO, para ocupar e o cargo de Chefe de Divisão de Abastecimento e Controle de Frotas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:BA387F36

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 373/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ISABELLE BRUNA MROCZKOSKI FERNANDES, DO CARGO MÉDICA CLÍNICA GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora **ISABELLE BRUNA MROCZKOSKI FERNANDES,** do cargo de Médica Clínica Geral da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:35E0A38F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018-21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, inciso VIII, 34, inciso II, 50, §1º e 66, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Plurianual 2018 - 2021, conforme segue:

I - Secretaria de Administração:
Roberto Souza Tavares

II - Gabinete do Prefeito:
Valdenice Domingos Ferreira

III - Controladoria Geral do Município:
Talles Eduardo dos Santos

IV - Departamento de Contabilidade:
Claudia de Carvalho Feitosa

V - Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão:
Danilo Santos da Costa

VI - Procuradoria Geral:
Jean Noujain Neto

VII - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Wilma Aparecida do Carmo Ferreira

VIII - Secretaria de Obras e Serviços Públicos:
Elizeu Barbosa da Silva

IX - Secretaria de Saúde:
Cleia Nogueira Cordeiro

X - Secretaria de Assistência Social:
Francisca Prado da Silva

XI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Pedro Henrique Honório Trindade

Art. 2° - As principais atribuições da Comissão são as seguintes:

I - promover e participar de eventos de capacitação sobre planejamento governamental;

II - coordenar o levantamento de informações para a elaboração do PPA 2018-2021;

III - promover e coordenar reuniões específicas a fim de encaminhar soluções para os impasses surgidos nas definições de metas e prioridades do PPA 2018-2021;

IV - realizar reuniões de orientação e acompanhamento da elaboração do PPA 2018-2021;

V - promover reuniões setoriais com participação da sociedade a fim de levantar informações e estabelecer propostas para as metas e prioridades do PPA 2018-2021;

VI - contribuir na redação do Projeto de Lei do PPA 2018-2021.

Art. 3º - Ficam indicados para coordenação geral desta Comissão, Valdenice Domingos Ferreira, Danilo Santos da Costa e Talles Eduardo dos Santos.

Parágrafo único. A coordenação geral fica responsável pela definição dos procedimentos da Comissão a fim de atender suas atribuições.

Art. 4º - O período de vigência desta Comissão é de 15.06.2017 a 30.09.2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:03D42134

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 042/GP/CMCJ - 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **CLAUDIVAN FERNANDES DA SILVA,** inscrito no CPF sob Nº. 870.815.633-68, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção Oficial de Motorista CC5 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 03/07/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 30 de junho de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:898857A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 043/GP/CMCJ - 2017.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão o Senhor CLAUDIVAN FERNANDES DA SILVA e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **CLAUDIVAN FERNANDES DA SILVA,** inscrito no CPF sob Nº. 870.815.633-68, para ocupação do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção de Patrimônio CC5 -** da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 03/07/2017.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 30 de Junho de 2017.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:0A57F8A2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 42/CMCJ/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. **EDCARLOS DOS SANTOS,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **042/CMCJ/2017**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

J. CARLOS DE MORAIS
CNPJ: 63.616.890/0001-80
Item: (aquisição): 01,02,03,04,05 e 06.
Valor: R$ 7.888,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA
TOTAL GERAL R$: 7.888,00 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Candeias do Jamari - RO, **30 de junho de 2017.**

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:DA5422F4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 037/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **WILSON ARTEAGA FILHO – Secretário Municipal de Administração – Cad. 9812** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Administração
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0005 – Programa Municipal de Transparência na Gestão
PROJ/ATIV.:2013 - Manutenção das Atividades da SEMAD
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:09F20CCC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.912 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para elaboração e realização da 1ª CONFERENCIA MUNICPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE de Candeias do Jamari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os membros da Comissão para Elaboração e Realização da **1ª CONFERENCIA MUNICPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, que representam o Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

HÉRICA SOARES LIMA PINTO - Coordenadora.
PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES – Membro
LETÍCIA DO NASCIMENTO – Membro
SANDRA DOS SANTOS – Membro
MARCO AURÉLIO LEITE RODRIGUES DE SOUZA - Membro.

Representantes da Conselho Municipal de Saúde - CMS

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE – Coordenadora
DOMINGOS SÁVIO VIANA DE OLIVEIRA – Membro
LUCÉLIA FERREIRA DE DEUS – Membro
SANDRA DOS SANTOS – Membro
RAIMUNDA KALIANA DOS SANTOS - Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:39C1CEC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO

DECRETO N0 058 /2017, de julho de 2017.

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 21 de julho de 2017, tendo como tema central: **Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.**

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras RO, 26 de junho de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:B2F1F2D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ERRATA AO PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 493/2017, torna público aos interessados que publica ERRATA;

ONDE LE SE:

Menor Preço Por Item
Data para recebimento de proposta: 23 de Junho de 2017 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 07 de Julho de 2017 as 08:00; data da abertura de propostas: 07 de Julho de 2017 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 07 de Julho de 2017 às 09:00; horário de Brasília – DF.

LEIA-SE:

Menor Preço Por LOTE
Data para recebimento de proposta: 30 de Junho de 2017 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 14 de Julho de 2017 as 08:00; data da abertura de propostas: 14 de Julho de 2017 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 14 de Julho de 2017 às 09:00; horário de Brasília – DF.

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460 ou E-mail
cplmochupinguaia@hotmail.com

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 30 de Junho de 2017

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:15B3767B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2017
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 493/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço POR Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção do veículo FIAT PALIO WEEKEND, ano 2013/2014, placa NCM 9654, para dar assistência aos trabalhos realizados no conselho tutelar do município, sob responsabilidade da secretaria municipal de assistência social - semas. Processo Administrativo nº 855/2017. Valor total de R$: 4.166,67. Data para recebimento de proposta: 29 de junho de 2017 a partir das 08:30; data para termino de recebimento de proposta: 14 de julho de 2017 as 09:30; data da abertura de propostas: 14 de julho de 2017 a partir das 09:30; data de inicio da sessão pública: 14 de julho de 2017 às 10:00; horário de Brasília – DF, local
www.bnc.or.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,27 de junho de 2017

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:BE9E051D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2017
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 493/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção do veículo VW Kombi, ano 2010/2010, flex, placa NDD 9637, para dar assistência aos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Processo Administrativo nº 859/2017. Valor total de R$: 5.736,63. Data para recebimento de proposta: 30 de junho de 2017 a partir das 08:30; data para termino de recebimento de proposta: 14 de julho de 2017 as 10:00; data da abertura de propostas: 14 de julho de 2017 a partir das 10:30; data de inicio da sessão pública: 14 de julho de 2017 às 11:00; horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,27 de junho de 2017

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B44A5DD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2017
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 493/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item, EXCLUSIVO para MEI, ME e EPP do Município de Chupinguaia e Região. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de 04 (quatro) impressoras HP LaserJet M402N C5F93A para atender os Setores de supervisão, orientação escolar e setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED Processo Administrativo nº 853/2017. Valor total de R$: 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais). Data para recebimento de proposta: 30 de Junho de 2017 a partir das 09:00; data para termino de recebimento de proposta: 13 de Julho de 2017 as 09:00; data da abertura de propostas: 13 de Julho de 2017 a partir das 10:30; data de inicio da sessão pública: 13 de Julho de 2017 às 11:00; horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 29 de junho de 2017

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:CDEF2752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2017
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 493/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item, EXCLUSIVO para MEI, ME e EPP do Município de Chupinguaia e Região. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de 04 (quatro) impressoras HP LaserJet M402N C5F93A para atender os Setores de supervisão, orientação escolar e setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED Processo Administrativo nº 853/2017. Valor total de R$: 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais). Data para recebimento de proposta: 30 de Junho de 2017 a partir das 09:00; data para termino de recebimento de proposta: 13 de Julho de 2017 as 09:00; data da abertura de propostas: 13 de Julho de 2017 a partir das 10:30; data de

inicio da sessão pública: 13 de Julho de 2017 às 11:00; horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 29 de junho de 2017

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:2323951E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 493/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a contratação empresa especializada para prestação de serviços de borracharia e assim atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. no valor de R$ 9.011,94 Processo Administrativo nº 863/2017. Data de inicio da sessão pública: 14 de Julho de 2017 as 12:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, por E-mail:
cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av.Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1460.

Chupinguaia, 30 de Junho de 2017.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:461F8920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a aquisição de pão francês, salgados diversos, bolo confeitado e refrigerantes para atender as necessidades do Centro dos Idosos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Processo Administrativo nº 413/2017. Data de inicio da sessão pública: 13 de julho de 2017 as 10:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av.Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1460.

Chupinguaia 29 de junho de 2017.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D751781D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 464, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Aprova o plano anual de Controle Interno -PAAI para exercício de 2017 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinares para realização de Auditoria Interna no ano de 2017, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município de Chupinguaia– RO.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2017
Aprovação em: 05/06/20017

Ato de Aprovação: Decreto municipal nº.464/ 2017

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2017

Unidade Responsável: Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2017, da Prefeitura Municipal de Chupinguaia-RO, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI do Município de Chupinguaia-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº303/2003 de 27 de junho 2003.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Municipal 303/2003, da Decisão Normativa TCE-RO 02/2016 e demais legislações;

Considerando que a Decisão Normativa 02/2016, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

Considerando que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:
Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Chupinguaia para o ano de 2017, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência às instruções normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos.

Art. 2º - Designar o Controlador Geral como Coordenador da Unidade de Controle Interno Municipal – UCI e/ou servidores requisitados de outros órgãos, para executar as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º - Estabelecer objetivos da auditoria; Sistemas administrativos a ser auditados; metodologia utilizada; e período da execução;

§ 1º - Do objetivo:

I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;
II - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos passiveis de serem auditados serão:
I - Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;
II - Sistema de Saúde Pública – SSP;
III - Sistema de Tributos - STB
IV - Sistema de Recursos Humanos – SRH;
V - Sistema de Transporte – STR;
VI - Sistema de Controle Patrimonial – SPA;
VII – Sistema de Convênios – SCV
VIII – Sistema de Obras e Serviços Públicos-SOSP
IX- Sistema de Educação – SE
X- Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO
XI- Sistema de Contabilidade – SCO
XII- Sistema de Ação Social

§ 3º – O Tipo de Auditoria realizada será previamente definida pelo Órgão Central de
Controle Interno, analisando os pontos de controle das Instruções Normativas;

§ 4º - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados aos Sistemas Administrativos, conforme estabelecido na Matriz de Planejamento de Auditoria Interna – anexo único, com os seguintes procedimentos de controle adotados em:

I- Processos Licitatórios;
II- Compras efetuadas
III- Cumprimento das metas orçamentárias para o exercício em curso;
IV- Elaboração de contratos, termos aditivos e rescisão contratual;
V- Convênios celebrados pela Administração;
VI- Gerenciamento de uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque e combustível, peças pneus, acessórios dos veículos e equipamentos: os procedimentos de quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;
VII- Folha de pagamento: cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;
VIII- Acompanhamento da execução e controle de obras publica;
IX- Gerenciamento e controle do transporte escolar;
X- Gerenciamento e controle da merenda escolar;
XI- Gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material medico-clinico;
XII- Verificação dos registros contábeis – Balancete mensal.

§ 5º – As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados.
§ 6º - O período de Execução será entre os meses de Janeiro a Dezembro/2017, conforme cronograma de atividade em anexo.
§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único deste ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art. 4º - Outras Atividades
Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2017.
I- Cumprir exigência da Decisão Normativa TCE-RO 002/2016;
II- Período: dezembro de 2017;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,
Cumpra-se:

Gabinete da Prefeita,Paço Municipal Chupinguaia (RO) 05 de Junho de 2017

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

NORMA TECLÂNIA SARAIVA BARROS
Controlador Geral

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F7FFAD39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 484, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia o servidor Jose Weliton Gomes Ferreira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado a partir de 13 de Junho de 2017, **Jose Weliton Gomes Ferreira** no cargo de **Assessor Executivo A - CC1 - GABINETE** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Chupinguaia (RO), 13 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:E39E75DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 485, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia o servidor João Divino Anselmo no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado a partir de 13 de Junho de 2017, **João Divino Anselmo** no cargo de **Assessor Extraordinário Municipal - CC0 - GABINETE** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Chupinguaia (RO), 13 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:45E2750E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº489, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Exonera a servidora Norma Teclania Saraiva Barros do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 19 de Junho de 2017, do cargo de **Controladora Geral - CC1 - GABINETE**, a servidora **Norma Teclania Saraiva Barros.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Chupinguaia (RO), 19 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAES BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:4C3F0DAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº494, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Exonera o servidor Santiago Cardoso Almodóvar do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 03 de Julho de 2017, do cargo de **Sub Procurador - CC1 - GABINETE**, o servidor **Santiago Cardoso Almodóvar.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAES BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:C3635C70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 495 DE 19 DE JUNHO DE 2017

EMENTA: Nomeia o servidor Santiago Cardoso Almodóvar no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 03 de Julho de 2017, **Santiago Cardoso Almodóvar** no cargo de **Controlador Geral - CC1 - Procuradoria,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º O servidor nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAES BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:ACC1700E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº497, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Revoga Decreto 383 de 04 de Maio de 2017 e dá outras providencias.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Revoga a Comissão Especial para Revisão do Plano de Cargos e Salários e Criação de estrutura organizacional da Prefeitura de Chupinguaia para o ano de 2017:

Presidente: Cássio Aparecido Lopes - Técnico de Contabilidade;
Secretária: Lucineide Aparecida Júlio - Contadora;
Membro: Osvaldo Aparecido de Castro - Enfermeiro;
Membro: Norma Teclânia Saraiva Barros - Auditora;
Membro: Rafael Endrigo de Freitas Ferri - Advogado;
Membro: Ana Maria Julio- Coordenador Administrativo;

Art. 2º Nos impedimentos do Presidente assumira a atribuição o primeiro membro, e na falta deste, o segundo membro e assim, sucessivamente.
Art. 3º Este Decreto terá validade de 1 (um) ano, contado de sua publicação, sendo conferido à Comissão Permanente de Licitação amplo poderes para praticar todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:AFD0FF96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 498, DE 19 E JUNHO DE 2017.

EMENTA: Constitui a Comissão Especial para Revisão do Plano de Cargos e Salários e Criação de estrutura organizacional da Prefeitura de Chupinguaia e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Fica instituída a Comissão Especial para Revisão do Plano de Cargos e Salários e Criação de estrutura organizacional da Prefeitura de Chupinguaia para o ano de 2017:

Presidente: Cássio Aparecido Lopes - Técnico de Contabilidade;
Secretária: Lucineide Aparecida Júlio - Contadora;
Membro: Osvaldo Aparecido de Castro - Enfermeiro;
Membro: Dario Segundo Saraiva Barros - Auditora;
Membro: Rafael Endrigo de Freitas Ferri - Advogado;
Membro: Ana Maria Julio- Coordenador Administrativo;

Art. 2º A comissão deverá apresentar o resultado das ações no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da Publicação deste.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Junho de 2017

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:A591D938

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº499, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Exonera a servidora Larissa Cerozini Marin do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 21 de Junho de 2017, do cargo de **Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social - CC8 - SEMAS** a servidora **Larissa Cerozini Marin.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARINEY MOREIRA DUARTE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:6BF9E138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº500, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Exonera o servidor Erick Rodrigues Silva Somavila do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 21 de Junho de 2017, do cargo de **Assessor Executivo C**- CC3, o servidor **Erick Rodrigues Silva Somavila.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAES BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:C644079D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 501, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia o servidor Magno Barbosa da Silva Ferreira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 22 de Junho de 2017, **Magno Barbosa da Silva Ferreira** no cargo de **Assessor Executivo C**- CC3.- GABINETE em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:D2EC5D98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 506, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Exonera a servidora Mariney Moreira Duarte do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 23 de Junho de 2017, do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social **- SEMAS**, a servidora **Mariney Moreira Duarte.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:D4843543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 507, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Revoga o decreto nº 351 de 17 de Abril de 2017 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º Revoga o decreto nº 351 de 17 de Abril de 2017, competência para a servidora **Mariney Moreira Duarte**, **CPF 606.822.642-53 e RG 595.356 SSP /RO,** lotado no Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA para movimentar as contas correntes abaixo relacionadas, com os seguintes poderes:
CNPJ: 17.306.191/0001-17
Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA

C/C: 45.315 - 3 - C/C: 46.673-5 - C/C: 73.0451 - 0

009 - Emitir Cheques
010 - Abrir Contas De Deposito
026 - Solicitar Saldos, Extratos E Comprovantes
027 - Requisitar Talonários De Cheques
098 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeira
099 - Cadastrar, Alterar E Desbloquear Senhas
104 - Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
105 - Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
118 - Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recurso
119 - Liberar Arquivos De Pagamentos No Ger. Financeiro
124 - Solicitar Saldos/Estratos De Investimentos
128 - Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade
133 - Encerrar Contas De Deposito
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:8D72ED01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Revoga decreto nº 352 de 17 de Abril de 2017 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Revoga decreto nº 352 de 17 de Abril de 2017, competência para a servidora, **Mariney Moreira Duarte, CPF 606.822.642-53 e RG 595.356 SSP-RO,** lotado no Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS para movimentar as contas correntes abaixo relacionadas, com os seguintes poderes:
CNPJ: 14.739.617/0001-38
Fundo Municipal De Assistência Social - SEMAS

009 - Emitir Cheques
010 - Abrir Contas De Deposito
026 - Solicitar Saldos, Extratos E Comprovantes
027 - Requisitar Talonários De Cheques
098 - Efetuar Resgates/Aplicação Financeira
099 - Cadastrar, Alterar E Desbloquear Senhas
104 - Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
105 - Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
118 - Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recurso
119 - Liberar Arquivos De Pagamentos No Ger. Financeiro
124 - Solicitar Saldos/Estratos De Investimentos
128 - Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade
133 - Encerrar Contas De Deposito
Art. 2º C/C: 30.461-1 - C/C: 41.116 -7 - C/C: 45.165 -7 - C/C: 45.312 - 9 - C/C: 45.313 -7 - C/C: 45.314 -5 - C/C: 45.330 - 7 - C/C: 49.454-2 - C/C: 54.753 - 0 - C/C: 54.755 - 7 - C/C: 54. 759 - x - C/C: 25.630 - 7.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 23 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:33FAA420

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Exonera a servidora Mariney Moreira Duarte cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 23 de Junho de 2017, como responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA **Mariney Moreira Duarte**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:16F83C7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Exonera a servidora Mariney Moreira Duarte no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É Exonerada, a partir de 23 de Junho de 2017, **Mariney Moreira Duarte** no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
Art. 2º A servidora ficara responsável pelas finanças Publicas do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito sob CNPJ: 14.739.6170001-38, perante a Receita Federal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 23 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:82001AEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 511, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Exonera a servidora Mariney Moreira Duarte no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É Exonerada, a partir de 23 de Junho de 2017, **Mariney Moreira Duarte** no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
Art. 2º A servidora ficara responsável pelas finanças Publicas do Fundo Municipal da Infância e do Adolescência inscrito sob CNPJ: 17.306.191 /0001-17, perante a Receita Federal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 23 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:D5159D3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 512, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Altera a Comissão de Recebimento de Bens Móveis, Equipamentos, Materiais e Serviços da secretaria Municipal de Administração para o exercício de 2017.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Altera a Comissão de Recebimento de Bens Móveis, Equipamentos, Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Administração, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:
Gleisso Brito Dias Almeida
Lilian Costa Batista
Elaine Ferreira Lopes

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10(dez) dias, contado a partir do recebimento dos bens móveis, equipamentos, materiais e serviços, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Administração no exercício de 2017, com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:DED5B9A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 513, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Concede nomeação a servidora Marilúcia Campos Siqueira do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 26 de Junho de 2017, **Marilúcia Campos Siqueira** no cargo de **Secretário Municipal Assistência Social**– SEMAS em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 26 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:A600839B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 514, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Delega competência a servidora, Marilúcia Campos Siqueira para movimentar a conta corrente do Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É delegada competência para a servidora, **Marilúcia Campos Siqueira CPF 811.190.892-04 e RG 000948934 SSP-RO,** lotado no Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS para movimentar as contas correntes abaixo relacionadas, com os seguintes poderes:
CNPJ: 14.739.617/0001-38
Fundo Municipal De Assistência Social - SEMAS

009 - Emitir Cheques
010 - Abrir Contas De Deposito
026 - Solicitar Saldos, Extratos E Comprovantes
027 - Requisitar Talonários De Cheques
098 - Efetuar Resgates/Aplicação Financeira
099 - Cadastrar, Alterar E Desbloquear Senhas
104 - Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
105 - Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
118 - Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recurso
119 - Liberar Arquivos De Pagamentos No Ger. Financeiro
124 - Solicitar Saldos/Estratos De Investimentos
128 - Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade
133 - Encerrar Contas De Deposito
Art. 2º C/C: 30.461-1 - C/C: 41.116 -7 - C/C: 45.165 -7 - C/C: 45.312 - 9 - C/C: 45.313 -7 - C/C: 45.314 -5 - C/C: 45.330 - 7 - C/C: 49.454-2 - C/C: 54.753 - 0 - C/C: 54.755 - 7 - C/C: 54. 759 - x - C/C: 25.630 - 7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:15998C6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 515, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Delega competência a servidora Marilúcia Campos Siqueira, para movimentar a conta corrente do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É delegada competência para a servidora **Marilúcia Campos Siqueira CPF 811.190.892-04 e RG 000948934 SSP-RO,** lotado no Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA para movimentar as contas correntes abaixo relacionadas, com os seguintes poderes:
CNPJ: 17.306.191/0001-17
Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA

C/C: 45.315 - 3 - C/C: 46.673-5 - C/C: 73.0451 - 0

009 - Emitir Cheques
010 - Abrir Contas De Deposito
026 - Solicitar Saldos, Extratos E Comprovantes
027 - Requisitar Talonários De Cheques
098 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeira
099 - Cadastrar, Alterar E Desbloquear Senhas
104 - Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
105 - Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
118 - Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recurso
119 - Liberar Arquivos De Pagamentos No Ger. Financeiro
124 - Solicitar Saldos/Estratos De Investimentos
128 - Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade
133 - Encerrar Contas De Deposito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:1F5AF12D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 516 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Nomeia a servidora Marilúcia Campos Siqueira cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 26 de Junho de 2017, como responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA **Marilúcia Campos Siqueira** - SEMAS **–** , em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:9FB7408B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Concede nomeação a servidora Marilúcia Campos Siqueira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 26 de junho de 2017, **Marilúcia Campos Siqueira** no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
Art. 2º A servidora ficara responsável pelas finanças Publicas do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito sob CNPJ: 14.739.6170001-38 e Fundo Municipal da Infância e do Adolescência inscrito sob CNPJ: 17.306.191 /0001-17, perante a Receita Federal.
Art. 3º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 26 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F14E9530

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 518, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia o servidor Gelson Lins Filho.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei

DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor Gelson Lins Filho, detentor do cargo de Motorista de Viatura pesadas, lotado na Secretaria de Obras - SEMOSP conforme Processo Administrativo nº. 025/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de Junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:822E54CB

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com empresa **LABORDIESEL LABORATÓRIO DE BOMBAS DIESEL VILHENA LTDA - EPP,** para Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção da **BOMBA INJETORA - Marca: DELPHI, MODELO 9223A252G SÉRIE 06514JGG DA RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2013** com Empenho no valor de R$.11.817,99 (onze mil oitocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), conforme justificativa de fls. 35 dos autos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, em conformidade com o disposto no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.37/17.

Processo Administrativo nº. 864/2017.

Gabinete da Prefeita em 30 de junho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D167FDE8

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **V. FERREIRA QUEIROZ - ME,** para aquisição de **FRALDAS GERIATRICAS,** para atender o paciente **BRUNO RAIAN PEREIRA**, incapaz, representado por sua genitora **RITA NEUZA PEREIRA,** conforme acordo judicial nº. 037/2017, da 1º. Promotoria de Justiça de Vilhena/RO, 2º. Titularidade, realizado no dia 23 de fevereiro de 2017, conforme Termo de Acordo de fls. 09-Verso deste, sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde- **SEMUSA**, no valor de R$.530,48 (quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.122/17.

Processo Administrativo nº. 436/2017.

Gabinete da Prefeita em 30 de junho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:487DF121

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.110/17

DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
M. F. MARTINS - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção e detalhes operacionais das instalações elétricas de iluminação dos Distritos e da sede de Chupinguaia, incluindo materiais elétricos necessários para manutenção preventiva e corretiva, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000245/17, Proc. Adm. Nº 377/2017
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.15.452.0019.2082.0000.3.3.90.39.79- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇAO DE AVENIDAS E PRAÇAS- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO- NOTA DE EMPENHO Nº 100 DE 27 DE JUNHO DE 2017- VALOR DE R$ 149.670,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
VALOR: R$ 149.670,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta reais)
DO PRAZO: A vigência do contrato para a prestação dos serviços será por um período de 09 (nove) meses, após assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, Art. 57, II. Caso haja necessidade e acordado entre ambas as partes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2017

Chupinguaia - RO, 28 de junho de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FE1D07FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 30 de junho do corrente ano de 2.017 a renovação da licença de Instalação, para a atividade de **CANALIZAÇÃO DO IGARAPÉ CENTRAL, LOCALIZADO NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA TUPI, PASSANDO PELAS RUAS GUARANI, TUPI, NUARUAQUIS E GÊS, NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO.**

Colorado do Oeste, 30 de Junho 2.017.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:190B38B2

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PUBLICA 1º SEMESTRE 2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Colorado do oeste-RO, convida a todos para participar de Audiência Pública referente ao 1º semestre de 2017, no dia 28 de julho de 2017, no Auditório da Câmara Municipal de vereadores, ás 09hs, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º semestre de 2017, de janeiro à junho.
Em cumprimento ao Artigo 9º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:475CB2F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 364/2017**, que originou o **Pregão Presencial nº 12/CPLM/2017**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na área de Sistema de Informática integrados gestão pública,** para atender as necessidades de todas as secretarias pertencente ao Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **SISPEL – Sistemas Integrados de Software LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº. 06.150.972/0001-49,** que sagrou-se vencedora nos itens 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Proposta Preço, totalizando o valor de **R$ 232.254,00** (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Cinqüenta e Quatro Reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 30 de Junho de 2017.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:01B92882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 208/2017**, que originou o **Pregão Presencial nº 07/CPLM/2017**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de veiculo Retro Escavadeira JCB,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **E P MONTE BOMBAS INJETORAS - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 10.816.259/0001-69,** que sagrou-se vencedora em todos os itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 7.816,00** (Sete Mil Oitocentos e Dezesseis Reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 30 de Junho de 2017.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:123CBB59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA P.E 016/2017

ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2017
PROC. Nº 303/2017.

Quanto a data da abertura da licitação:

Onde se lê: 07 de JULHO de 2017

Leia-se: 12 de JULHO de 2017.

O edital estará disponível a partir de 30/06/2017.

Cujubim (RO), 29 de junho de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:77A7802D

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.E 017/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2017 - SRP
PROCESSO N° 0271/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 016/2017, cujo OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUA E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO EM REGIME DE COMODATO Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA **Nº. 017/2017**,tipo MENOR VALOR POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 30/06/2017 até às 08h00min do dia 13/07/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/07/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublicas.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147/ 98413.9156

Cujubim (RO), 29 de Junho de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:59BBB2CB

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.E 19/2017 -
ELETROCARDIOGRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2017
PROCESSO N° 0306/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 016/2017, cujo OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUA E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO HIGIENE PESSOAL Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 03/06/2017 até às 08h00min do dia 77/07/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/07/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublicas.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147/ 98413.9156

Cujubim (RO), 30 de Junho de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:0FC2EBAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 26.06.2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Promover **supressão** de 17,5% (dezessete virgula cinco por cento), correspondente a importância deR$33.553,29 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), sobre o valor total do Contrato Administrativo nº 025/2016.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-183/2016

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B18DFB83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2017

CELEBRAÇÃO: 26/06/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: LIMA E SILVA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO 23º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato se dá a partir de sua assinatura até a retirada definitiva dos equipamentos utilizados no evento.
DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 44.330,00 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta reais).**
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-328/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A29F38B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2017

CELEBRAÇÃO: 26/06/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: TCP DOS SANTOS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO 23º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato se dá a partir de sua assinatura até a retirada definitiva dos equipamentos utilizados no evento.
DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).**
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-328/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:18EAB055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

"SUBSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, TRADICIONAL FESTA DA PAINEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Substituir os Membros da Comissão de Realização da Festa de Emancipação Política do Município, Tradicional Festa da Paineira:

ANDREZA DE SOUZA MENDES
KENAS GOMES DE SOUZA NOGUEIRA
HIRLANY ARAÚJO ALMEIDA

Art. 2º - Incluindo os seguintes:

JANEHEYRE SOARES DE ALMEIDA
ODAIR PEREIRA DA CRUZ

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2245BC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, TRADICIONAL FESTA DA PAINEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, TRADICIONAL FESTA DA PAINEIRA,** que ficará com a seguinte composição *(alterada pela Portaria 248 de 29 de junho de 2017)*:

ADEMIR JATOBÁ DOS SANTOS
AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR
DANIELLI AZEVEDO DE MEDEIROS
HÉLIO JUSTINIANO CARDOSO LIMA
IRISMAR PEREIRA BARROS
NEUSA GOMES BARRETO ABREU
PATRÍCIA REGINA LIMA DOS SANTOS
ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES
TEREZINHA BEZERRA DA SILVA SARAIVA
VALTER DOS SANTOS DA SILVA
JANEHEYRE SOARES DE ALMEIDA
ODAIR PEREIRA DA CRUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9CBC9497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"EXONERA O MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) NO SEGMENTO REPRESENTANTES DOS GESTORES NOMEADO PELA PORTARIA 98 DE 06 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Senhora **ILDA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30/05/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A19DF09D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"EXONERA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 2 – CDS 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 2 – CDS 2**, o Senhor **ALTAIR BORGES PINHEIRO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10/05/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:64CAF91B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2017

CELEBRAÇÃO: 28/06/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
OBJETO: Contratação da Editora Negócios Públicos do Brasil LTDA para o SOLLICITA - Núcleo de Suporte em Licitações e Contratos Administrativos – Sollicita Orientações, Da Execução do Contrato, Sollicita Pesquisa, Sollicita Editais, Sollicita Capacitação, Sollicita Agenda, Analisador de Balanço, Sollicita Fornecedores, Contador de prazos, Banco de Penalidades e Rádio Sollicita.
DO PRAZO: O presente contrato terá **vigência de 12 meses**, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.
DO VALOR: O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais);**
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-392/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4D851407

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 013/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** do **OBJETO DO CONTRATO Nº 013/2017,** publicada no Diário Oficial do Município, AROM Nº 1981 no dia 21/06/2017, visando retificar informações, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A CASA DE ACOLHIMENTO DE CUJUBIM.

LEIA-SE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A CASA DE ACOLHIMENTO DE CUJUBIM, LOCALIZADO NA RUA CONDOR, Nº 1897, SETOR 01, CEP: 76.864-000, CUJUBIM-RO.

Publique-se.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:1F103CFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2017

CELEBRAÇÃO: 07/06/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: OROTIDE MARIA DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A CASA DE ACOLHIMENTO DE CUJUBIM, LOCALIZADO NA RUA CONDOR, Nº 1897, SETOR 01, CEP: 76.864-000, CUJUBIM-RO.
DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
DO VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-321/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D733986E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0537/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

Designar a Servidora **MARIA MÁRCIA COELHO NOGUEIRA ALMEIDA,** exercendo o cargo/função de Diretora da Divisão de Ação Social e Bem Estar**,** inscrita no CPF nº. 256.131.382-49, que se deslocará ao município de OURO PRETO DO OESTE-RO, no dia 07 de abril de 2017, para participar da reunião ampliada e descentralizada do CEAS com todos os CMAS`s do nosso Estado, a serviço da Secretária Municipal de Assistência Social.
Arbitrar e conceder a referida Servidora 0,5 (meia diária) no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:597035CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0538/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

Designar a servidora **RUBYA KELLY SILVA DOS SANTOS,** exercendo o cargo/função de Assistênte Social no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**,** inscrita no CPF nº. 531.887.562-91, que se deslocará ao município de OURO PRETO DO OESTE-RO, no dia 07 de abril de 2017, para participar da reunião ampliada e descentralizada do CEAS com todos os CMAS`s do nosso Estado, a serviço da Secretária Municipal de Assistência Social.
Arbitrar e conceder a referida servidora 0,5 (meia diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:783343E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0539/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ROSANGELA VALETE PIRES,** Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS`s**,** inscrita no CPF nº. 735.548.712-49, que se deslocará ao município de OURO PRETO DO OESTE-RO, no dia 07 de abril de 2017, para participar da reunião ampliada e descentralizada do CEAS com todos os CMAS`s do nosso Estado, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Arbitrar e conceder a referida senhora 0,5 (meia diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:163949B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0540/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei n° 1372/2009, anexo I, **RESOLVE:**

I – Designar o servidor **WILIAN SILVA MEIRA**, exercendo o cargo/função de Motorista, inscrito no CPF nº 633.874.332-04, que se deslocará ao município de OURO PRETO DO OESTE - RO, no dia 07 de abril de 2017, para transportar as servidoras, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – Arbitrar e conceder ao referido Servidor 0,5 (meia diária) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4D70A3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00557/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, anexo I.

RESOLVE:

Designar a Servidora **JACKELINE COELHO DA ROCHA,** exercendo o cargo/função de Procuradora Geral do Município, inscrita no CPF nº. 579.631.932-91, que se deslocará ao Município de JI-PARANÁ-RO, nos dias 06 e 07 de Abril de 2017, para participar de reunião com PROCURADORES MUNICIPAIS, a serviço do Gabinete do Prefeito.
Arbitrar e conceder a referida servidora 1,5 (uma diária e meia) no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:09F996C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0559/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – TORNAR sem efeitos os termos da Portaria nº 139/GP/2003 de 13/03/2003, do servidor **MAURO APARECIDO BISERRA,** inscrito na matricula n° 480-4, onde foi concedida a gratificação de Diretor da Escola Tancredo de Almeida Neves, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/04/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:BF579D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0558/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 38 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/04/2017, a servidora **MARIA APARECIDA AIRES TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº. 049.886.201-15, do cargo de Arquiteta, pertencente do quadro de pessoal efeito desta prefeitura, vinculado a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F939D030

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 077/2017

Regulamenta a gestão da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e controle dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Espigão do Oeste;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, regulamentar e instruir sobre a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Espigão do Oeste;

CONSIDERANDO as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, emitidas no Acórdão nº 87/2010 (Processo nº 3862/2006), a fim de que todos os órgãos jurisdicionados elaborassem normas destinadas a assegurar o cumprimento das rotinas de gestão de seus veículos oficiais; e

CONSIDERANDO que o Controle Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste elaborou normas tendentes a dar cumprimento à determinação do TCE/RO, nos termos a seguir descritos;

Resolve:

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo organizar o uso e manutenção de toda frota oficial dos veículos da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, buscando obter maior controle e preservação do bem público.

Art. 2º A Câmara Municipal de Espigão do Oeste possui um setor responsável por toda a frota de veículos oficiais, a cargo do Diretor Geral, juntamente com servidor designado para operacionalizar o Sistema FROTA, sob a designação da Presidência desta Casa de Leis.

Art. 3º A competência do Sistema FROTA é organizar, planejar, acompanhar e fiscalizar a utilização e preservação dos veículos oficiais, incluindo a realização de manutenções periódicas e eventuais, observando a legislação aplicável e regulamento interno de uso dos veículos.

Art. 4º A utilização dos veículos oficiais tem a finalidade de propiciar o transporte terrestre de servidores (efetivos ou comissionados) e vereadores pertencentes à Câmara Municipal de Espigão do Oeste, sempre no interesse público da atividade a ser desenvolvida.

Art. 5º Para os fins previstos nesta Resolução, considera-se:

I - Veículo Oficial: todo veículo de propriedade da Câmara Municipal de Espigão do Oeste;

II - Condutor/Motorista: motorista oficial (efetivo ou comissionado) ou pessoa devidamente autorizada, mediante portaria;

III – Viagem: qualquer deslocamento de um lugar para outro razoavelmente distante e que ultrapasse os limites de um município e outro;

VI – Deslocamento: mudança de um lugar para outro dentro dos limites do próprio município;

V – Solicitante: pessoa que elabora a guia de requisição de veículo (GRV) e envia para o setor responsável ou servidor responsável;

VI – Requisitante: é o membro do setor responsável que registra no sistema FROTA a requisição de veículo(s), encaminhada pelo solicitante;

VII – Gestor: é a pessoa que aprova as requisições de uso dos veículos;

VIII – Executor: é o membro do setor que associa a requisição de veículos, o motorista e o veículo, garantindo a execução do deslocamento;

IX – Guia de Requisição de Veículo (GRV): é o documento que o solicitante entrega ao setor responsável quando necessita de um veículo oficial; este documento contém dados referentes aos passageiros e deslocamento;

X – Relatório de Requisição de Veículo (RRV): é o documento, impresso no FROTA, no qual o executor registra os dados referentes ao odômetro, ocorrência de data e hora efetiva de saída e de chegada do veículo, imediatamente antes e após a viagem ou deslocamento.

Da utilização dos veículos

Art. 6º O uso dos veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Espigão do Oeste Rondônia destina-se às seguintes atividades:

I – Atividades Administrativas;

II – Atividades parlamentares;

III – Atividades de deslocamento de vereadores e servidores efetivos ou comissionados no domínio local ou regional.

Da autorização de uso dos veículos

Art. 7º Para uso do veículo, faz-se necessário o preenchimento de requisição no Sistema Frota, conforme modelo padrão (Anexo II).

Art. 8º A Portaria de uso do veículo será emitida com prazo de validade, isto é, enquanto perdurar o uso do veículo, vinculada àquele requerimento inicial, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

Art. 9º A requisição de liberação do veículo deverá ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por quem o suceder, na forma da Lei.

Das Instruções de Uso

Art. 10 A utilização dos veículos observará as seguintes diretrizes:

I – Somente poderão dirigir os veículos oficiais servidores ou vereadores que possuam portaria autorizativa, nos termos desta Resolução, ou portem documento onde conste autorização expressa do Diretor Geral ou da Presidência.

II – É vedado o uso de veículos oficiais por entidades ou pessoas não pertencentes ao quadro funcional ou à vereança da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

III – Em caso de colaboradores eventuais da Câmara, será permitido o seu transporte, desde que devidamente autorizado pela Presidência ou responsável pela Frota.

IV – Os veículos da frota oficial estarão disponíveis para agendamento de segunda a sexta-feira, obedecendo ao horário regular de funcionamento do setor responsável pela frota oficial.

V - O uso de veículos oficiais aos finais de semana e feriados, ou fora de horário de funcionamento do setor Frota e do expediente do órgão, ficará condicionado à autorização do gestor, mediante justificativa devidamente fundamentada, com uso de documentação para dar suporte à autorização.

VI – O uso de veículo oficial em situações de emergência deverá ser solicitado ao setor responsável pela frota oficial, e será atendido conforme a disponibilidade de veículos e motorista, devidamente justificada a solicitação.

VII – Os veículos da frota oficial, quando estiverem em trânsito, deverão constar na respectiva solicitação o local de saída e de chegada, bem como os locais a serem visitados, previamente definidos pelo solicitante e repassados ao responsável pela Frota, observando os propósitos expressos na Requisição.

VIII – O servidor deverá, em caso de pernoite, estacionar o veículo oficial na garagem do hotel ou em garagem devidamente regularizada, para fins de segurança, ou, não havendo nenhuma das opções anteriores, guardar em outro local mediante autorização formal da autoridade máxima do órgão ou outra por ela designada, preferencialmente anterior a viagem.

IX – Qualquer mudança de itinerário deverá ser justificada com antecedência e por escrito.

X – Modificação no itinerário após iniciada a viagem só poderá ocorrer em virtude de emergência de tráfego.

§ 1º. É proibido dar carona em veículo oficial.

§ 2º. Pessoas não habilitadas, ou com suspensão ou cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou, ainda, com pontuação na CNH acima do limite legal, não poderão conduzir veículos da frota oficial.

Da Solicitação

Art. 11 Os procedimentos de solicitação e autorização de uso dos veículos obedecerão às seguintes diretrizes:

I – O gerenciamento da utilização dos veículos da frota oficial será coordenado pelo Diretor Geral da Câmara Municipal ou por quem o suceder.

II- A solicitação de veículos oficiais deverá ser feita ao setor responsável com no mínimo de dois dias de antecedência da viagem. Caso a viagem venha ser cancelada ou adiada, deverá o solicitante comunicar imediatamente ao executor, para proceder ao cancelamento da requisição.

III- A liberação de veículos oficiais será de acordo com a ordem de chegada das requisições ou pelo grau de prioridade de atividade a ser desenvolvida. O grau de prioridade deverá ser definido pela Presidência da Casa juntamente com o Diretor Geral ou com o responsável pela frota.

IV – Quando for solicitado veículo oficial para transitar na cidade ou na área urbana, a solicitação deverá se dar com antecedência mínima de 02 horas do horário de saída; já em áreas rurais pertencentes ao Município sede da Câmara Municipal, a solicitação deverá ocorrer

com no mínimo 03 horas de antecedência; em todo caso deverá ser respeitado o disposto no art. 10, inciso VII desta Resolução.

V – A solicitação para uso de veículo oficial deverá ser realizada por meio da Guia de Requisição de Veículos - GRV (Anexo II).

VI – A solicitação de uso de veículos oficiais deverá estar acompanhada de todas as informações para a programação da viagem, incluindo:

a) Solicitação nº ...;
b) nome do motorista;
c) Nome do Requisitante e assinatura na requisição;
d) Finalidade da solicitação;
e) Modelo e tipo do veículo, Placa, Odômetro de Saída, Horário de Saída;
f) Local de origem e destino com endereço;
g) Justificativa da atividade;
h) Data e hora do retorno, odômetro de chegada;
i) Relação nominal preliminar dos passageiros que acompanharão no destino da viagem, tanto na ida como na volta.

Parágrafo único. No caso de pessoas estranhas à Administração, a solicitação deverá conter nome, endereço, número do registro geral (RG), número do cadastro de pessoa física (CPF), juntamente com documento justificando o motivo do transporte.

Deveres do condutor

Art. 12 São deveres do condutor:

I – Vistoriar rigorosamente o veículo quando da saída e do retorno, e comunicar imediatamente ao setor responsável a ocorrência de qualquer irregularidade;

II – Verificar a relação nominal dos passageiros, conforme informado ao setor responsável na requisição do veículo;

III – O condutor deverá comunicar o setor responsável sobre necessidades de manutenção nos veículos, para um bom desempenho;

IV – Verificar itens obrigatórios do veículo;

V – Abastecer o veículo da frota oficial em postos credenciados e fornecedores de derivados de petróleo para a Câmara Municipal, cuidando para que não haja rasuras ou emendas nas notas de abastecimento;

VI – Não permitir que pessoas sem autorização conduzam o veículo;

VII – Utilizar o veículo da frota oficial somente para interesses relacionados ao Poder Legislativo;

VIII – Portar sempre documentação de habilitação dentro do prazo de validade;

IX – Cumprir as Normas do Código Nacional de Transito Brasileiro, em relação à trafegabilidade, documentação, respeitando as leis de transito;

X – Sempre preservar o patrimônio público;

XI – Responder pela condução, uso e conservação, dos veículos oficiais sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito, e com as normas internas estabelecidas pela Câmara Municipal de Espigão Do Oeste;

XII - Responder pela prática de infração de trânsito, multas e outras punições da autoridade de trânsito, nos casos de dolo ou culpa;

XIII - Arcar com os custos das penalizações, inclusive no que tange a pontuação de infração cometida, situação em que deverá a Administração Pública indicar o condutor infrator;

XIV – Certificar-se que a utilização do veículo oficial seja feita sempre segundo suas características técnicas;

XV – Certificar-se das boas condições mecânicas e de conservação do veículo, inclusive com relação à existência da documentação regular, e presentes os equipamentos de segurança e obrigatoriedade, antes do início da atividade;

XVI – Acatar as orientações e os procedimentos determinados pelo setor responsável da frota.

Art. 13 O modelo de portaria a ser utilizado está previsto no Anexo I, e os documentos definidos e gerados pelo sistema Frota estão no Anexo II desta Resolução.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos com orientação do Controle Interno da Câmara Municipal.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 69/2013, de 13 de dezembro de 2013, da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 30 de junho de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente

ANEXO I

PORTARIA DE VEÍCULO Nº .....

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº ....., de....., autoriza o .....a conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal no trecho ....., a fim de .....

RESOLVE:
I – Liberar a viatura ..... – Placa nº ....., no trecho de Espigão do Oeste/.....

II – A referida Viatura será conduzida pelo ..... Rondônia, portador da Cédula de Identidade nº .....e CNH nº.....

III – Esta Portaria autoriza também a Viatura a trafegar fora do horário normal de expediente, desde que seja a serviço deste Município.

IV – Esta Portaria terá validade no período de .....a.....

Espigão do Oeste - RO, ...

.....
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:5F085B3F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

PORTARIA Nº 025/IPRAM/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, Sr. Weliton Pereira Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 69, inciso VII da Lei nº 1.796/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Esvânia da Silva, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 139, pertencente ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, cedida com ônus para o IPRAM por meio da Portaria nº 41/GP/2017, retificada pela Portaria nº 044/GP/2017, para ocupar a partir do dia 03/07/2017 o cargo de Contador do IPRAM, em substituição à servidora efetiva Sra. Fabiana Barbosa Habitzreuter que se encontra licenciada para tratar de assunto particular.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo de contador será aquela estabelecida no anexo I da Lei nº 1.796/14.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

Espigão do Oeste, 29 de junho de 2017.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:C0FEB09B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 05/2017-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Pedras Brancas, 2650 Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO
Tel. 69 3524-1108 E-mail:
cma2012@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Pedras Brancas, 2650 Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO.
Tel. 69 3524-1108 E-mail:
cma2012@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 05/2017-CMAS

Plano de Ação de 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Autorização para pagamento com Recurso Federal, através de teste seletivo para o cargo de Orientador Social no Cras. Autorização de remanejamento de Ficha financeira de Materiais de consumo para Materiais permanente com recurso federal do Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal 062/1995 e alterações inseridas através da Lei 442/GP/2009 Art. 2 XI, XVII, e pelo Decreto nº. 3015/GP/2009 de 27 de abril de 2009 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social nos Art. 3º XI, XVII, Art. 22 III, a, b, c, d e, e de acordo com a deliberação da 136ª (*centésima trigésima sexta*) sessão ordinária realizada em 27 de Junho de 2017, considerando:
- o disposto na Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social;
- o disposto na Lei Complementar que Estabelece os Princípios da Política de Assistência Social;
- o disposto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB.
RESOLVE:

Art. 1º.Fica aprovado o Plano de Ação do ano de 2017 de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira-RO, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º. Autorização para pagamento com Recurso Federal, através de teste seletivo para o cargo de Orientador Social no Cras.

Art. 3º. Autorização de remanejamento de Ficha financeira de Materiais de consumo para Materiais permanente com recurso federal do Bolsa Família.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de Junho de 2017.

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:74E620AE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.812/ GP / 2017 - REVOGA O DECRETO N.º 6.811/GP/2017 - GERACI MENDES DE SOUSA

DE 30 DE JUNHO DE 2017

"REVOGA O DECRETO N.º 6.811/GP/2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1º *Fica* ***REVOGADO*** *o Decreto n.º* ***6.811/GP/2017,*** *que nomeou o Senhor* ***GERACI MENDES DE SOUSA****, no* cargo Comissionado nível IV (CC-IV)- DIVISÃO CLINICA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE *do Município de Governador Jorge Teixeira.*

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos (30) dias do mês de junho de 2017

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, em ____/____/2017, de acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Secretário. Org. Administrativo

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:7E2C68B5

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.813/GP/2017 - NOMEAÇÃO 01/06/2017 - GERACI MENDES DE SOUSA- DIVISÃO CLINICA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.813/GP/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAÇÃO** do senhor **GERACI MENDES DE SOUSA**, no cargo Comissionado nível IV (CC-IV)- DIVISÃO CLINICA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**,** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º O servidor é residente e domiciliado ___, município de Governador Jorge Teixeira/RO. *(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º Este **DECRETO** tem seus efeitos retroativos ao dia **01/06/2017,** revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (30) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ S. DE LANDRA
Secretário Org. Administrativo

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:183F9767

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 74-1/SEMEC/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2017

Constitui– se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TESTE AVALIAÇÕES E INTERVENÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS, realizado sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2017,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Considerando a obediência à legislação nos termos do Decreto Municipal n.º 3.867/2011, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2017,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TESTE AVALIAÇÕES E INTERVENÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA-ME, CNPJ: 96.479.787/0001-95, valor R$ 4.382,00 (Quatro mil trezentos e oitenta e dois reais);

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de Junho de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:4348DA88

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 262-1/SEMAS/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2017

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA NO-BREAK, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, RECARGAS DE CARTUCHO E TONNER**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2017,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social-SEMAS.
Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2017,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA NO BREAK, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, RECARGAS DE CARTUCHO E TONNER**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.
R E S O L V E, a favor das empresas**:**

JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP, CNPJ: 10.732.985/0001-01, valor R$ 2.380,50 (dois mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

E.M. P BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP, CNPJ: 09.467.155/0001-07, valor R$ 1.809,15 (um mil oitocentos e nove reais e quinze centavos).

PADIM & TONETO LTDA-EPP, CNPJ: 06.916.360/0001-14, valor R$ 4.077,05 (quatro mil setenta e sete reais e cinco centavos);

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ: 27.274.178/0001-87, valor R$ 9.449,43 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos);

VALOR TOTAL R$ 17.716,13 (dezessete mil setecentos e dezesseis reais e treze centavos).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de Junho de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-----/-------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:086326FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 197-CMGM/17

PORTARIA Nº. 197-CMGM/17 Em 27 de junho de 2017.

Autoriza a concessão de diária ao Vereador Kerling Aparecido Moreira visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 27 e 28 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Kerling Aparecido Moreira – PTN, nos dias 27 e 28 de junho de 2017, para participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 27 de junho de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F492A427

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 198-CMGM/17

PORTARIA Nº. 198-CMGM/17 Em 27 de junho de 2017.

Autoriza a concessão de diária ao Vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva visando deslocamento para Porto Velho/RO, nos dias 27 e 28 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva – PSB, nos dias 27 e 28 de junho de 2017, para participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 27 de junho de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:07800D8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.822/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 01 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor **GILSON TELES DE SÁ** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR DO COMDEC,** da Coordenadoria da Defesa Civil - COMDEC

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Junho de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raina Gomes Pantoja
Código Identificador:A1B32149

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 128/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATEIAL DE CONSUMO (OXIGENIO MEDICINAL) EMERGENCIAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 128/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATEIAL DE CONSUMO (OXIGENIO MEDICINAL) EMERGENCIAL.

SEMSAU

Conforme as informações constantes do Processo nº 128/2017 e do Parecer nº 604/2017 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 24 a 27, referente à ***DISPENSA DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO,*** em favor da empresa ***PORTO GAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELLI - EPP,*** inscrita no CNPJ nº 22.397.093/0001-71, estabelecida na Av JUNDIÁ, nº 5014 - TERREO, Bairro: LAGOA, no Município de PORTO VELHO - RO, por ter atendido as exigências processuais.

Palácio Pérola do Mamoré 29 de junho de 2017.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:CD55E0FD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1617/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS NACINAIS.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1617/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS NACINAIS.

SEMSAU

Conforme as informações constantes do Processo nº 1617/2017 e do Parecer nº 540/2017 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 59 a 60, referente à ***DISPENSA DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO*** em favor da empresa ***VOA BRASIL VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME,*** inscrita no CNPJ nº 07.671.791/0001-20, estabelecida na Av CAMPOS SALES, nº 2577 - TERREO, Bairro: CENTRO, no Município de PORTO VELHO - RO, por ter atendido as exigências processuais.

Palácio Pérola do Mamoré 28 de junho de 2017

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:2E56074D

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 112/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 30 de Junho de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG n° 113.6628-1 SSP/AM, e do CPF n° 446.067.452-15, do cargo que ocupa em função gratificada de **ASSESSOR CONTABIL do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim – IPREGUAM**, criado por lei n°1.555.GAB.PREF/12, de 13 de janeiro de 2012, cargo sendo criado por lei n° 1.587.GAB/PREF/12 de 04 de abril de 2012.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura em 30 de Junho 2017.

Publique-se
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 30 de Junho de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:3B61AAB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 010/GAB/PRES/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOEMAR ANTONIO BASSO, SHIRLEI MARTINS DOS SANTOS PESSOA e URSULA INGRID BRAGA PACÍFICO, para comporem a Comissão para Tomada de Contas Especial para apurar as ocorrências descritas nos itens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6 e 6.3.1 do Relatório Técnico do processo nº 03514/08, e tomar as providencias descritas na decisão nº 485/2015 do TCE-RO.
Art. 2º - A função dos nomeados no Art. 1º segue da seguinte maneira:

NOME	FUNÇÃO
Joemar Antonio Basso	Presidente
Shirlei Martins dos Santos Pessoa	Secretária
Ursula Ingrid Braga Pacífico	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itapuã do Oeste, 11 de Abril de 2017.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:35660141

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224-06 /2014
TERMO ADITIVO Nº 014/2017

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E A WGS – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA;

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**;

CONTRATADO: WGS – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.674.874/0001-73, com sede na Rodovia BR 364, KM 101B, Zona rural, Itapuã do Oeste/RO, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes pactuam o presente **Termo Aditivo nº 014/2017**, **Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2014**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico) no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, *b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª. O **Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2014** terá vigência prorrogada de **09 de junho de 2017** até **08 de setembro de 2017**, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I – A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II – Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

3. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Cláusula 3ª. Caso seja necessária nova prorrogação da vigência do contrato, impossibilitado nova alteração do valor, o Gestor do Contrato deverá proceder nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo único. O requerimento da prorrogação será encaminhado à Procuradoria Geral com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento em 31 de junho de 2017, sob pena de rescisão do contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com cópia integral do **Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2014** em cada via (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, quarta-feira, 07 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
Contratante

WGS – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ESCOLAR LTDA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE
Secretária

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:BBBC9CD3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160-03/2014
TERMO ADITIVO Nº 003/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E A PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA;

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**;

CONTRATADO: PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.593.703/0001-82, com sede na Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Bairro Centro, Ji-Parana/RO, CEP 76900-018, TEL (69) 3421-1327, por meio do seu representante legal Sr. **Fabio Júlio de Souza**, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes pactuam o presente **Termo Aditivo nº 003/2017**, **Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2014**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico) no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, *b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª. O **Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2014** terá vigência prorrogada de **30 de junho de 2017** até **30 de junho de 2018**, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I – A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II – Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

3. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Cláusula 3ª. Caso seja necessária nova prorrogação da vigência do contrato, impossibilitado nova alteração do valor, o Gestor do Contrato deverá proceder nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo único. O requerimento da prorrogação será encaminhado à Procuradoria Geral com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento em 30 de junho de 2018, sob pena de rescisão do contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com cópia integral do **Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2014** em cada via (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, quarta-feira, 14 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
Contratante

PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP
Secretária

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:97DF4340

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 251/GP/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/PMJ/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 007/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 0324/PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER.

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

EMPRESAS:

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP
CNPJ: 15.749.688/0001-84
Rua: Capitão Silvio n° 558
Centro
Ji-Paraná/Ro.
Cep: 76.900-126
Email:
msprojetos02@gmail.com
Tel: 69 3423-3354

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ: 34.770.156/0001-73
Rua: Canaã n° 3000
Setor: 01
Ariquemes/RO
Cep: 76.870-140
Email:
laptoplicitacoes@gmail.com
Tel: 69 3535-3811/992298030/992297918

THIAGO DA COSTA NAVARRO
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:DC099812

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 37/GP/2017

PROCESSO N.º1168/ SEMAPLANF/2017.

REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o parecer jurídico fls 237/239, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **a HOMOLOGAÇÃO do Pregão eletrônico** nº **060/PMJ/2017 e Autoriza o Registro de Preço para eventual contratação no** valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
MARQUES CONVENIÊNCIA E ACESSÓRIOS LTDA EPP	21.145.153/0001-05	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	R$ 450.725,10
Total: R$ 450.725,10 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e vinte cinco reais e dez centavos)			

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 09 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:05591373

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 84/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR– BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO**, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 9.616.441-6 SSP/PR e CPF sob no 054.426.639-05, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 30 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:065531EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇAÕ N.º 85/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR – SOLANGE FERREIRA DA SILVA**, do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 883648 SESDEC/RO e CPF sob no 835.977.432-34, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 30 de Junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:3DDA64E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO 9.855/GP/2017

DE 30 DE JUNHO DE 2017.

CEDER A SERVIDORA RUSKAIA LOUISE LENK À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 136/GP/89;

DECRETA

Art. 1o – A cedência da servidora pública municipal **RUSKAIA LOUISE LENK,** Farmacêutico/Bioquímica, matrícula nº 14672-1, para o Município de Ouro Preto D'Oeste, em conformidade com o pedido feito, que será até 31 de dezembro de 2017, atendendo assim, ao disposto na Lei Orgânica do Município, art. 144 e a Lei Municipal nº843/GP/2005.

Art. 2o – A presente cedência será com ônus para o Município de Ouro Preto D'Oeste, na área da saúde do Município, devendo a **cota previdenciária** ser recolhida em favor do JARU-PREVI – Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

Art. 3o – Este Decreto terá efeitos a partir de 01 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 30 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:A2437BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATO Nº 013/GP/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU (RO) E A EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI – ME.

De um lado, a **PREFEITURA MUNCIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ/MF: 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede nº 1080 – Setor 02, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Gonçalves Silva Junior**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 790.242 SSP/RO e CPF nº 930.305.762-72, residente e domiciliado nesta cidade e Jaru/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI – ME** , CNPJ 14.335.618/0001-17, situada à Rua Vilagran Cabrita, nº 1301, Centro, na cidade de Ji-Paraná-RO, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Airton Gomes Horeay**, ,CPF nº 389.217.662-00 e RG nº 388540 SSP/RO, de conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico nº 056/PMJ/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO:** A contratação de empresa especializada em prestar serviços de emissão de passagens aéreas, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº **1-1350/2017**, da licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMJ/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total deste contrato é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).Parágrafo Único:** Em conformidade com a proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº **056/PMJ/2017**, a empresa contratada dará o **DESCONTO**, sobre o bilhete emitido, na forma preconizada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, após a apresentação da NOTA FISCAL, comprovando a entrega do objeto, conforme consta na sua Proposta Comercial e na Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os bilhetes serão emitidos parcialmente mediante a solicitação da Secretaria de Assistência Social, que encaminhará à contratada, requisição de retirada, contendo nome e dados pessoais do beneficiário e data de embarque e quantidade de bilhetes a serem emitidos.

CLÁUSULA QUINTA – É irreajustável o valor deste contrato, não podendo, sob nenhuma hipótese a contratada requerer reajuste, realinhamento ou reequilíbrio do preço ajustado, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Cabe à CONTRATADA o fornecimento de passagens aéreas, de acordo com as condições e prazos especificados no Termo de Referência;
b) Fornecer as passagens aéreas, de forma ininterrupta, solicitadas nos termos estabelecidos neste contrato e em conformidade com às disposições legais e regulamentares pertinentes;
c) Repassar para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas companhias, inclusive decorrentes de aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem, sempre que colocados à disposição pelas companhias, obedecendo às disposições legais e regulamentares pertinentes;
d) Repassar à Secretaria Municipal de Assistência Social as vantagens e/ou bonificações em decorrência da emissão, em conjunto, de um determinado número de bilhetes de passagens, observados os regulamentos vigentes à época, para as tarifas promocionais especiais, domésticas e internacionais;
e) Comunicar à Contratante toda e qualquer alteração dos valores das passagens, seja tais alterações para mais ou para menos, aplicando os descontos conforme proposta inicial;
f) Fornecer à Administração deste Contrato as regras tarifárias vigentes nas companhias aéreas que operam viagem regulares no território nacional, bem como suas alterações;
g) Fornecer somente bilhetes de passagens nas empresas que se enquadrem nas especificações da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato;
h) Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes;
i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Contratante;
j) Repassar à Contratante todos os preços e vantagens concedidas pelas Companhias/empresas, tais como: promoções e cortesias, etc., que tornem os preços inferiores ao ofertado em decorrência deste documento;
k) Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voos (partida/chegada), das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;
l) Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, tais como encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;
m) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto ao fornecimento e aos serviços contratados;
n) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, na execução dos serviços e do fornecimento do objeto contratado;
o) Cumprir fielmente com todas as cláusulas do contrato;
p) Por ocasião da contratação a empresa submeter-se-á às obrigações contidas no CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

b) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência;
c) Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais;
d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal n.° 8.666/93;
e) Comunicar a contratada sobre quaisquer fatos não previstos no contrato;
17.6 - Cabe a contratante a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do art. o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;
f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
g) Comunicar a contratada, quando da apresentação de defeito no produtos, garantindo o acesso de pessoal técnico ao local para eventual troca, devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação à reclamação;
h) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
i) Nomear uma comissão de vistoria do material, formada por 3 (três) pessoas, com poderes para rejeitar e/ou solicitar a substituição do mesmo, visando garantir a segurança e as especificações gerais do material;
j) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, nos prazos e condições estabelecidos no contrato;
k) Não permitir a terceirização dos serviços;
l) Acompanhar a execução do Contrato, aplicando as sanções que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA

É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Nota de Empenho n° 1437
02. Poder Executivo
03. Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
00. Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
08.244.1007.2310.0000
3.3.90.33.01
Valor total: 12.000,00 (doze mil reais)

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (melo por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual poderá ser:
11.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;
11.1.2 -Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
11.2. - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.
11.3. - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações.
11.4. - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO

13.1. A gestão deste contrato ficará a cargo do servidor Adilson Lopes Carvalho, portador do CPF sob n° 959.133.609-82, RG n° 48882076 SSP/R, Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - Semdes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO PAGAMENTO:

14.1. Conforme despacho do Setor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES às fls. 135, os recursos financeiros estão disponíveis na **Conta Corrente nº 50146-8, Agência nº 1401-X, Banco do Brasil.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Jaru (RO) para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
16.1. O extrato deste contrato será divulgado em até **20 (vinte) dias** da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em
http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas que também o assina.

Jaru- RO, 09 de junho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

FLY Operadora e Agência de Viagens EIRELI – ME
CNPJ: 14.335.618/0001-17
Representante
AIRTON GOMES HOREAY
CPF nº 389.217.662-00
RG nº 388540 SSP/RO
Contratada

HENRIK FRANÇA LOPES
OAB/RO 7795
Assessor Revisor

JÉSSICA NAYARA DE VIVEIROS SANTOS
Elaboração

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:22482298

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/SEMED/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 06/SEMED/2017 na forma da Lei 10.520/02 visando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MARCENARIA. Processo Administrativo n° 312/2017, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 04/07/2017 até as 08:00hrs do dia 17/07/2017. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 17/07/2017** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 217.570,93 (Duzentos e dezessetemil quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br Informações de segunda a quinta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs e das 13:30hrs as 17:30hrs e nas sextas-feiras das 07:30hrs às 13:30hrs (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 30/06/2017.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:E0DC8530

IMPREV
PORTARIA N. º 054/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de" AUXÍLIO DOENÇA.

O Diretor Executivo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do da Lei Municipal nº. 1.105/2012, Art. 2º Art. 20, § 5°.

Resolve,

Art. 1º. Conceder o benefício de "auxílio doença" em favor da servidora pública municipal **EDNA SOUZA SILVA**, portadora do RG: 1.092.031SSP/ES, inscrita no CPF: 009.821.337-74 efetiva no cargo/função professora magistério 40 hs lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 23/07/2017 Conforme processo nº 034/2017/ IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a 23/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se e
Cumpra-se.

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 30 de junho de 2017.

AMAURI VALE
Diretor Executivo
IMPREV
Port.: 012/17

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:7E982567

IMPREV
RESOLUÇÃO 008/2017/IMPREV/CONSELHO CURADOR/FISCAL

Machadinho, de 30 de junho de 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE- RO, PARA DEFINIREM AS REGRAS, EDITAL, LICITAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO IMPREV, SOBRE ASSUNTOS AFEITOS AO INSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO CURADOR** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho do Oeste – Rondônia - ***IMPREV***, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, e do Regimento Interno que regulamenta as atribuições do Conselho embasada pelo parecer jurídico 066/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho do Oeste – Rondônia – ***IMPREV,*** que baixe portaria nomeando a comissão de estudos para preparar a realização do concurso público do IMPREV tomando as medidas de praxe.

Artigo 2º - Determinar ao Diretor Executivo que nomeie a comissão eleita de acordo com a ata da 173ª da reunião extraordinária conjunta do Conselho Curador e Conselho Fiscal, de 30 de junho de 2017 e remunere os seus membros às expensas do caixa da autarquia.

Artigo 3º -Determinar ao Diretor Executivo que baixe portaria indicando para os cargos os cinco membros escolhidos para o feito, e cuja remuneração mensal até a finalização dos trabalhos seja equivalente a 5%(cinco por cento) dos proventos do Diretor, de acordo com a média salarial dos indicados, equivalente a 10% do salário básico, a serem pagos a partir do mês de junho de 2017, em ficha contábil própria até a finalização do concurso.

Artigo 4º - Determinar ao Diretor Executivo que providencie com urgência a locação de sala, aquisição de móveis, e equipamentos de informática para preparar o Instituto ao novo quadro funcional a ser provido pelo concurso público, dado a precariedade das atuais instalações.

Artigo 5º - Determinar ao Diretor Executivo requisitar da comissão do PCCS a revisão da composição dos cargos, incluir na estrutura o cargo de Diretor Executivo com suas atribuições, sendo o mesmo de livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal, incluir o cargo de Gestor Financeiro com as qualificações, e de livre nomeação e exoneração pelo Diretor Executivo e enviando ao Legislativo para análise e votação das alterações.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO D'OESTE – RO, aos trinta dias de junho do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Conselho Curador
SILVIA NATÁLIA GANDRA
Presidente

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:78438E7D

IMPREV
PORTARIA 055/2017/IMPREV/DIRETORIA

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.105, de 02/04/2012, alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.204/2013, e emanadas da resolução nº 008/2017/IMPREV/CONSELHO CURADOR, e;
Considerando as recomendações do Tribunal de Contas de Rondônia, TCE/RO,
Considerando as recomendações do Ministério Público Estadual MPE.
Considerando a necessidade de realização de Concurso Público para suprir os cargos efetivos desta autarquia,
Considerando a necessidade de nomear e remunerar a comissão de concurso,
Considerando o pleito do Conselho Curador e Fiscal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a comissão de Servidores Públicos Municipais efetivos, para realizarem os trabalhos necessários objetivando a realização do Concurso Público visando suprir os cargos efetivos do IMPREV.
Artigo 2º - Nomear os servidores públicos abaixo para a comissão de concurso.
Kerles Fernandes Duarte- Servidora da SEMED- Presidente,
Silvia Natália Gandra- Servidora do Gabinete- Membro,
Fabiane Purificação A. dos Santos- Servidora SEMED- Membro,
Flávio Tavares Leite- Servidor SEMUSA- Membro,
Adauto Alexandre do Amaral- Servidor SEMED- Membro,
Artigo 3º - Remunerar os seus membros com os recursos financeiros do IMPREV, através dos repasses mensais a título de aporte, na importância mensal equivalente a 5% (cinco por cento) dos proventos do Diretor Executivo.
Artigo 4º - Contabilizar os pagamentos em ficha financeira e contábil exclusiva.
Artigo 5º- Determinar que a comissão apresente em 120 dias os resultados dos trabalhos, indicando empresas, custos e providenciando a documentação necessária e exigida pela CPL, podendo ser prorrogada por igual período em caso de necessidade justificável.
Artigo 6º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 008/IMPREV/2015 de 18 de agosto de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE, RO, IMPREV- aos trinta dias do mês de junho de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Port. 012/2017

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:C171D28C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 846/GP/CMMS/RO/17

PORTARIA Nº 846/GP/CMMS/RO/2017
MIRANTE DA SERRA – RO, EM, 30 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA A COMISSÃO DE RECESSO PARLAMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Recesso Parlamentar, composta pelos seguintes membros, conforme os períodos abaixo:

1º PERÍODO DE 01-07-17 a 15-07-17.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
ADINEUDO DE ANDRADE
ADRIANO BISPO PINTO OLIVEIRA
DANIEL ANDRADE
JOZIMAR SOUSA NERYS

2º PERÍODO DE 16-07-17 a 30-07-17

CRISTIANO CORREA DA SILVA
EVALDO DUARTE ANTÔNIO
HILTON EMERICK DE PAIVA
JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
MARTINHO FREIRE DA SILVA

Art. 2º - A Composição terá o prazo de representação compreendida de 01-07-17 a 30-07-17

Art. 3º - As Obrigações desta Comissão será as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:B0F1F204

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo 466/2017
Assunto; Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMAFP.

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesa, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada nos autos, visando à Contratação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Projeto Executivo de Esgotamento Sanitário, tendo como empresa a ser contratada:

1-CLAUDIO CESAR MARCOLINO RIBEIRO - ME, CNPJ 09.534.445/0001-26, no valor de R$ 7.750,00 (Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Publique-se

Mirante da serra- RO, 29 de Junho de 2017

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:661ACF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIARIAS

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA D A CUNHA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:			**FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA**
Cargo; SEC. SEMECE		Mat: 1805	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**280.265**	Expedida por:	**SSP/RN**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cidade de Pimenta Bueno, junto ao auditório da CDL Câmara dos Dirigentes Lojistas para participar de um Encontro Trimestral da UNDIME/RO, em parceria com a UNCME/RO, onde será tratados os temas; PNAIC, Importância da criação dos CME,s Sistemas de Ensino, PAR, Sendo Escolar, Movimento Rondônia pela Educação, dentre outros assuntos Conforme Oficio n.º 0093/GAB/UNDIME.					
Saída em:	**28/06/2017**	Chegada em	**30/06/2017**	Nº de Dias	**02 (Duas)**
PERCURSO: Terrestre				**DE**	**PARA**
				MIRANTE DA SERRA	**PIMENTA BUENO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**276,90**
LOCALIDADE			Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Pimenta Bueno			**02**	**276,90**	**553,80**
TOTAL R$					**553,80**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em 2**3/06/2017.**

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:C6FC4084

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIARIAS

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA D A CUNHA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:			**ELIZABETE DE ALMEIDA FARIA DIESEL**
Cargo; COORDENADORA PNAIC.		Mat: 407541	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**767.471**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cidade de Pimenta Bueno, junto ao auditório da CDL Câmara dos Dirigentes Lojistas para participar de um Encontro Trimestral da UNDIME/RO, em parceria com a UNCME/RO, onde será tratados os temas; PNAIC, Importância da criação dos CME,s Sistemas de Ensino, PAR, Sendo Escolar, Movimento Rondônia pela Educação, dentre outros assuntos Conforme Oficio n.º 0093/GAB/UNDIME.					
Saída em:	**28/06/2017**	Chegada em	**30/06/2017**	Nº de Dias	**02 (Duas)**
PERCURSO: Terrestre				**DE**	**PARA**
				MIRANTE DA SERRA	**PIMENTA BUENO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**8,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**221,52**
LOCALIDADE			Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Pimenta Bueno			**02**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$					**443,04**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **23/06/2017.**

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:2086ACEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIARIAS

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:	
Nome:	**FRANCISCO PEREIRA D A CUNHA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:			
Nome:	**FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA**		
Cargo; SEC. SEMECE		Mat: 1805	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**280.265**	Expedida por:	**SSP/RN**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cidade de Porto Velho, Junto ao Conselho Estadual de Educação para tratar de assuntos relacionados a Sessão Plenária do Conselho dentre outras deliberações, e Junto a Seduc para tratar de assuntos relacionados a entrega de documentos referente a Convênios Transporte escolar 2017/2018.					
Saída em:	**25/06/2017**	Chegada em	**27/06/2017**	Nº de Dias	**02 (Duas)**
PERCURSO: Terrestre				**DE**	**PARA**
				MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**276,90**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02**	**276,90**	**553,80**
TOTAL R$			**553,80**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **22/06/2017.**

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:CD3FF31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
CERTIDÃO DE MANANCIAL

Nº 005/SEMMAAGRI/PMMS/2017
Certificamos para os devidos fins que a propriedade do Sr.**JOSÉ ALDENIR NUNES DA HORA**, localizada na Linha 81, Km 62, Lote 06, Gleba 51, Setor Urupá na Zona Rural neste município de Mirante da Serra – RO, devidamente inscrito no CPF sob nº.**930.711.164-20**, conforme vistoria in loco, utiliza seus recursos

hídricos para exercer a atividade de piscicultura conforme prevê a Lei nº. 3.437, de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Mirante da Serra, 30 de Junho de 2017.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:B44426FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 015/SEMMAAGRI/PMMS/2017.

Certificamos para os devidos fins que o Sr**. JOSÉ ALDENIR NUNES DA HORA,** devidamente inscrito no CPF sob nº. 930.711.164-20, com propriedade na Linha 81, Km 62, Lote 06, Gleba 51 na Zona Rural neste município de Mirante da Serra-RO, torna público que requereu ao NUNCOF/SEDAM em 30 de Junho de 2017 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, para atividade de piscicultura numa área total de lâmina d`água de 0,9 ha localizado no endereço acima, conforme prevê a Lei nº. 3.437, de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providências, localizado no endereço acima.

Mirante da Serra, 30 de Junho de 2017.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:9A62501A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 014/SEMMAAGRI/PMMS/2017.

Certificamos para os devidos fins que o Sr**.** VALDINEI VITOR CAVALCANTE**,** devidamente inscrito no CPF sob nº.905.932.862-00, com propriedade na Linha 64, Km 13, Lote 107, Gleba 20-P, na Zona Rural neste município de Mirante da Serra-RO, torna público que requereu ao NUNCOF/SEDAM em 30 de Junho de 2017 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, para atividade de Irrigação em Cafeicultura com café clonal variedade robusta e conilon *(Coffea canephora)* numa área total de 1,0 ha com 2.500(dois mil e quinhentas palntas), localizado no endereço acima, conforme prevê a Lei Complementar nº. 255, de 25 de Janeiro de 2002 que Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Mirante da Serra, 30 de Junho de 2017.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:26DBBC82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA 057/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 629-1/2017
Base Legal: Artigos 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
CONTRATADAS: EDINALDO PEREIRA SOUZA, PARA OS **DIAS 01,02,05,06,07,12,13,14,15,20,21,22,26,27,28, E 29 DO MÊS DE JULHO DE 2017;**
ANA VITÓRIA GOMID GUIMARÃES, PARA OS **DIAS 07,14 E 28 DO MÊS DE JULHO DE 2017;**
NAJUA ABDUL RAZZAK DE CASTRO, PARA OS **DIA 01,02,08 E 09 DO MÊS DE JULHO DE 2017;**
EDER CORDEIRO BRANDI, PARA OS **DIAS 16, 23, 30 DO MÊS DE JULHO DE 2017:**
ANDREA BORGES ALVES GURGEL DO AMARAL, PARA O **DIA 23 DO MÊS DE JULHO DE 2017**
NURYA RACHED M. ALI, PARA OS **DIA 08,13 E 27 DO MÊS DE JULHO DE 2017**
BRUNA SANTANA SOUSA E SILVA, PARA OS **DIAS 19 E 21 DE JULHO DE 2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE IRMÃ DULCE.
JUSTIFICATIVA:
Conforme Memorando n. 216/2017 fl. 02, a contratação emergencial de Profissional Clinico Geral plantonista para suprir a lacuna da escala Medica nos dias **01,02,05,06,07,08,09,12,13,14,15,16,19,20,21,22,23,26,27,28,29 e 30** do mês de julho de 2017 da unidade mista irmã Dulce, devido a solicitação de exoneração do Médico Dr. Rafael Gil Passos Barreiros e Dra. Yenka. Desse modo para que discorrendo acerca do tema:
"A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro."
Há informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo fl.04, para realizar a presente contratação.
O menor valor proposto é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o período de um dia 24 horas e para plantão de 12 horas R$ 1.000,00(um mil reais), conforme cotações folha 08 a 10.
EDINALDO PEREIRA SOUZA, 16(dezesseis) plantões de 12 horas
ANA VITÓRIA GOMID GUIMARÃES, 03(três) plantões de 12 horas
NAJUA ABDUL RAZZAK DE CASTRO, 03(três) plantões de 24 horas e 01(um) plantão de 12 horas
EDER CORDEIRO BRANDI, 01(um) plantão de 24 horas e 02(dois)plantões de 24 horas
ANDREA BORGES ALVES GURGEL DO AMARAL, 01(um) plantão de 12 horas
NURYA RACHED M. ALI, 03(três) plantões de 12 horas
BRUNA SANTANA SOUSA E SILVA, 02(dois)plantões de 12 horas

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.
O art. 24, inciso, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para outros serviços e compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", ou seja, R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
"Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
Convite – até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

A pessoa a ser contratadas com o menor valor encontram-se aptas para o fornecimento do serviço a ser contratado conforme documentações anexada. Nota-se que o valor da aquisição está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)
"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."
Dada à pequena relevância econômica da contratação, não se justifica a realização de um processo licitatório para o serviços a serem prestados, sem que com isso, fira os princípios da celeridade e economicidade.
Pela leitura dos artigos acima mencionados verifica-se que a Lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.
Nos termos de sua proposta, oferece preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados nas COTAÇÕES fl. 08 a 10, parte deste processo.
Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa.

Monte Negro-RO, 30 de julho de 2017.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente
CPL
Portaria 088/GAB/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:34D59431

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº. 005
Contrato nº.054/2013.
Dispensa de Licitação

Processo Nº: 054/2013.

Objeto: Contratação de serviços de Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar na Rua Francisco Prestes s/nº.

INTERESSADO: VANDA DELEVEDOVE LIBARDE
CPF: 027.848.387-90

VIGÊNCIA: 06 meses

Valor: R$ 5.430,03 (cinco mil quatrocentos e trinta reais e três centavos)

Monte Negro/RO, 29 de Junho de 2017.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:1416EEF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	296/2017
b) Licitação Nrº :	9/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/06/2017
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SEMED, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAIC, MEIO AMBIENTE – SEMA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROGERIO VIEIRA DE SOUZA 67486088215
CNPJ/CPF: 20.552.160/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO LEVE, SENDO: FIAT PALIO, VW GOL, TOYOTA ETIOS, VW SAVEIRO.	132,00	R$ 39,88	R$ 5.264,16
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	40,00	R$ 134,98	R$ 5.399,20
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO MELOSA.	30,00	R$ 104,99	R$ 3.149,70
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO PIPA, SENDO 04 CAMINHÕES TIPO CAÇAMBA E 01 CAMINHÃO TIPO PIPA	200,00	R$ 129,99	R$ 25.998,00
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO MAQUINAS PESADAS, SENDO: MOTO NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E TRATORES DE PNEU	197,00	R$ 130,00	R$ 25.610,00
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE, SENDO: 03 TOYOTA HILUX, 02 MITSUBISHI L200 E 01 CHEVROLET S10.	190,00	R$ 44,73	R$ 8.498,70
1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS TIPO VAN E KOMBI	60,00	R$ 35,47	R$ 2.128,20
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO MICRO ONIBUS	96,00	R$ 79,80	R$ 7.660,80
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLAR	600,00	R$ 118,33	R$ 70.998,00
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS	322,00	R$ 11,89	R$ 3.828,58
Valor Total Homologado - R$ 158.535,34				

Nova Brasilândia D Oeste, 30 de junho de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:149C9863

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	296/2017
b) Licitação Nrº :	9/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	30/06/2017
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SEMED, SERVIÇOS SOCIAIS – SEMSS, GABINETE – SEMUG, AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO – SEMAIC, MEIO AMBIENTE – SEMA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROGERIO VIEIRA DE SOUZA 67486088215
CNPJ/CPF: 20.552.160/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO LEVE, SENDO: FIAT PALIO, VW GOL, TOYOTA ETIOS, VW SAVEIRO.	132	R$ 39,88	R$ 5.264,16
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	40	R$ 134,98	R$ 5.399,20
3	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO MELOSA.	30	R$ 104,99	R$ 3.149,70
4	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO PIPA, SENDO 04 CAMINHÕES TIPO CAÇAMBA E 01 CAMINHÃO TIPO PIPA	200	R$ 129,99	R$ 25.998,00
5	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO MAQUINAS PESADAS, SENDO: MOTO NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E TRATORES DE PNEU	197	R$ 130,00	R$ 25.610,00
6	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE, SENDO: 03 TOYOTA HILUX, 02 MITSUBISHI L200 E 01 CHEVROLET S10.	190	R$ 44,73	R$ 8.498,70
7	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS TIPO VAN E KOMBI	60	R$ 35,47	R$ 2.128,20
8	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO MICRO ONIBUS	96	R$ 79,80	R$ 7.660,80
9	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLAR	600	R$ 118,33	R$ 70.998,00
10	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA/GERAL DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS	322	R$ 11,89	R$ 3.828,58
Valor Total Adjudicado - R$ 158.535,34				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,30 de junho de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:82E6F6BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	473/2017
b) Licitação Nrº :	7/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/06/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ELE SAÚDE, SENDO QUE O LOTE A SER LICITADO FOI DECLARADO FRACASSADO NO PREGÃO 17/2016 E DECLARADO DESERTO NO PREGÃO 23/2016.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 02.176.223/0004-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lidocaína 10% spray Fr/50ml	24,00	R$ 149,50	R$ 3.588,00
2	Lidocaína 2% 20 ml sol. inj. Fr/20 ml	500,00	R$ 2,68	R$ 1.340,00
3	Lidocaína 2% geléia 100 mg/g	200,00	R$ 3,84	R$ 768,00
4	meropenem 500mg IV inj	300,00	R$ 20,89	R$ 6.267,00
5	metilergometrina 0,2mg/ml inj	1.500,00	R$ 2,02	R$ 3.030,00
6	metoclopramida 5mg/ml 2ml inj	6.000,00	R$ 0,48	R$ 2.880,00
7	Metronidazol 0,5% sol. inj. 100 ml	800,00	R$ 4,39	R$ 3.512,00
8	midazolan 15mg/ml 3ml inj	80,00	R$ 4,29	R$ 343,20
9	midazolan 50mg/10ml	80,00	R$ 5,00	R$ 400,00
10	monitrato de isossorbida 50mg/ml inj	50,00	R$ 3,79	R$ 189,50
11	N. buitilbrometo de escopolamida 20mg/ml (hioscina)	3.000,00	R$ 1,65	R$ 4.950,00
12	Nitrofurasona 0,2% pote/500 g	60,00	R$ 15,40	R$ 924,00
13	ocitocina 5 UI/ml 1ml inj	800,00	R$ 1,99	R$ 1.592,00
14	omeprazol 40mg inj	600,00	R$ 4,18	R$ 2.508,00
15	Orginina 750 mg + Ornitina 200 mg + Citrulina 50 mg sol. inj. (Ornitargin)	600,00	R$ 5,44	R$ 3.264,00
16	palmitato de pipotiazina 25mg 4ml inj	150,00	R$ 10,00	R$ 1.500,00
17	Penicilina benzatina 1200.000UI sol. inj.	3.000,00	R$ 2,09	R$ 6.270,00
18	Penicilina benzatina 600.000UI sol. inj.	1.500,00	R$ 1,81	R$ 2.715,00
19	Penicilina G. potassica Cristalina 1000.000 sol. inj.	200,00	R$ 8,80	R$ 1.760,00
20	Penicilina G. potassica Cristalina 5000.000 sol. inj.	200,00	R$ 3,85	R$ 770,00
21	Penicilina procaina 400.000UI sol. inj.	1.500,00	R$ 1,92	R$ 2.880,00
22	Piracetam 200 mg/ml 5ml sol. inj.	200,00	R$ 2,66	R$ 532,00
23	Piracetam/Noortropil20mg/ml	500,00	R$ 4,40	R$ 2.200,00
24	ranitidina 25mg 2ml	800,00	R$ 2,20	R$ 1.760,00
25	Sacarato de hidróxido de ferro lll 100 mg ferro/5ml (Noripurun) sol. inj.	300,00	R$ 13,00	R$ 3.900,00
26	Sulfadiazina de prata pomada Pote/400 g	60,00	R$ 15,00	R$ 900,00
27	Sulfato de magnésia 10 ml sol. inj.	200,00	R$ 1,30	R$ 260,00
28	Vit A+ vit D+ vit E+ vit B6 + Vit B2 + Vit B3 + vit C + vit B5.	100,00	R$ 7,00	R$ 700,00
29	Vitamina C 100mg/ml/5ml	3.000,00	R$ 1,43	R$ 4.290,00
Valor Total Homologado - R$ 65.992,70				

Nova Brasilândia DOeste, 30 de junho de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:33622DFB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	473/2017
b) Licitação Nrº :	7/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	30/06/2017
e) Objeto da Licitação :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ELE SAÚDE, SENDO QUE O LOTE A SER LICITADO FOI DECLARADO FRACASSADO NO PREGÃO 17/2016 E DECLARADO DESERTO NO PREGÃO 23/2016.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 02.176.223/0004-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lidocaína 10% spray Fr/50ml	24	R$ 149,50	R$ 3.588,00
2	Lidocaína 2% 20 ml sol. inj. Fr/20 ml	500	R$ 2,68	R$ 1.340,00
3	Lidocaína 2% geléia 100 mg/g	200	R$ 3,84	R$ 768,00
4	meropenem 500mg IV inj	300	R$ 20,89	R$ 6.267,00
5	metilergometrina 0,2mg/ml inj	1500	R$ 2,02	R$ 3.030,00
6	metoclopramida 5mg/ml 2ml inj	6000	R$ 0,48	R$ 2.880,00
7	Metronidazol 0,5% sol. inj. 100 ml	800	R$ 4,39	R$ 3.512,00
8	midazolan 15mg/ml 3ml inj	80	R$ 4,29	R$ 343,20
9	midazolan 50mg/10ml	80	R$ 5,00	R$ 400,00
10	monitrato de isossorbida 50mg/ml inj	50	R$ 3,79	R$ 189,50
11	N. buitilbrometo de escopolamida 20mg/ml (hioscina)	3000	R$ 1,65	R$ 4.950,00
12	Nitrofurasona 0,2% pote/500 g	60	R$ 15,40	R$ 924,00
13	ocitocina 5 UI/ml 1ml inj	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
14	omeprazol 40mg inj	600	R$ 4,18	R$ 2.508,00
15	Orginina 750 mg + Ornitina 200 mg + Citrulina 50 mg sol. inj. (Ornitargin)	600	R$ 5,44	R$ 3.264,00
16	palmitato de pipotiazina 25mg 4ml inj	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
17	Penicilina benzatina 1200.000UI sol. inj.	3000	R$ 2,09	R$ 6.270,00
18	Penicilina benzatina 600.000UI sol. inj.	1500	R$ 1,81	R$ 2.715,00
19	Penicilina G. potassica Cristalina 1000.000 sol. inj.	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00
20	Penicilina G. potassica Cristalina 5000.000 sol. inj.	200	R$ 3,85	R$ 770,00
21	Penicilina procaina 400.000UI sol. inj.	1500	R$ 1,92	R$ 2.880,00
22	Piracetam 200 mg/ml 5ml sol. inj.	200	R$ 2,66	R$ 532,00
23	Piracetam/Noortropil20mg/ml	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00
24	ranitidina 25mg 2ml	800	R$ 2,20	R$ 1.760,00
25	Sacarato de hidróxido de ferro lll 100 mg ferro/5ml (Noripurun) sol. inj.	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00
26	Sulfadiazina de prata pomada Pote/400 g	60	R$ 15,00	R$ 900,00
27	Sulfato de magnésia 10 ml sol. inj.	200	R$ 1,30	R$ 260,00
28	Vit A+ vit D+ vit E+ vit B6 + Vit B2 + Vit B3 + vit C + vit B5.	100	R$ 7,00	R$ 700,00
29	Vitamina C 100mg/ml/5ml	3000	R$ 1,43	R$ 4.290,00
Valor Total Adjudicado - R$ 65.992,70				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,30 de junho de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:8D89BABD

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Portaria nº 20/2017– Nova - Previ /2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez o em favor do Senhor. JONAS DACZKOVSKI.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Brasilandia do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art.40 §1º inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 12 incisos da Lei Municipal nº 528 GP/2005 que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E
Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez aoservidor: Jonas Daczkovski funcionário público efetivo desta municipalidade, matricula nº 812 CPF nº 433.858.189-15 RG nº 3.256.327-9 SSP/PR contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente Administrativo II com carga horária de 40 horas empossada em 15/06/1993 através de contrato de trabalho com Provento Proporcionais 5.983/12775 Avos correspondente ao percentual de 46,83% (quarenta e seis inteiros e oitenta e três por cento) – Com Paridadea ser custeado pela Nova Previ a conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 184/2009/NOVA-PREVI /2009
Art. 2º Portaria Retificada conforme notificação do TCE/RO, Decisão Monocrática nº 072/GCSOPD/2015/TCE-RO
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registe-se,
Cumpra -se

Nova Brasilandia do Oeste RO, em 29 de junho de 2017.

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente NOVA - PREVI
Homologo:

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:1DC3A711

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 014/PMNM/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/SEMPFA/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/PMNM/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/CPL/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **A. D. GRACILIANO BRAGA – ME.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE TENHAM SOLICITADO O SERVIÇO E POSSUAM CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçam.:	02.10.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social		
Funcional:	08.244.0024.2028 – Manut. das Ativ. Paif		
Elemento:	3.3.90.39 – Limpeza e Conservação		
Ficha:	283	Valor R$	8.316,00
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação		
Funcional:	12.361.0033.2029 – Manut. das Ativ. Ensino Fundamental – Educ 25%		
Funcional:	12.361.0016.2030 – Manut. das Ativ. Fundeb – Educ 40%		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha:	157;140	Valor R$	51.030,00

VALOR: **R$ 59.346,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais)**

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Advogado
OAB/RO Nº 1.009

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:439305FC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
058-IPRENOM/2017

Portaria n. º 058/IPRENOM/2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. Cleomar Guedes da Silva"

*A Diretora Executiva do **IPRENOM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** ao servidor-segurado Sr. ***Cleomar Guedes da Silva*****,** portador do RG n. 23156 SSP/RO e do CPF/MF nº. 040.539.582-53, efetivo no cargo de **ARTIFICE EM CONTRUÇÃO CIVIL**, Cadastro n. 13, Classe 12 - Referencia III, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 027/IPRENOM/2017, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e art. 17, incisos I, II e III c/c art. 19 da Lei Municipal de nº. 782/GP/2010, de 28 de dezembro de 2010 e Lei nº. 061/1990 de 27 de Setembro de 1990.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré – IPRENOM efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, 30 de Junho de 2.017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva
IPRENOM

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:7DB9D210

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 059-IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Eliana Maria Pontes da Costa"

*A Diretora Executiva do **IPRENOM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada Sra. ***Eliana Maria Pontes da Costa*****,** portadora do RG n. 35606 SSP/RO e do CPF/MF nº. 096.241.042-04, efetiva no cargo de **AUXILIAR NUTRIÇÃO E DIETICA**, Cadastro n. 933, Nível 05 - Categoria III, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 031/IPRENOM/2017, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e art. 17, incisos I, II e III c/c art. 19 da Lei Municipal de nº. 782/GP/2010, de 28 de dezembro de 2010 e Lei nº. 061/1990 de 27 de Setembro de 1990.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré – IPRENOM efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, 30 de Junho de 2.017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva
IPRENOM

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:4C530A4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 015/2017.**
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 056/2017, tendo como Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA MOTOCICLETA NXR 150, BROS.**
A favor de**: UNIÃO DAS BICICLETAS E MOTOS LTDA - ME.**
No valor Total: R$. R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 30 de junho de 2017.

BRUNO ARAÚJO LENK
Substituto da CPL
Portaria Nº002/17

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:ACCB97C1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 016/2017.**
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 074/2017, tendo como Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA E COMPUTADOR.**
A favor de**: C.J.W. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME.**
No valor Total: R$. R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 30 de junho de 2017.

BRUNO ARAÚJO LENK
Substituto da CPL
Portaria Nº002/17

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:0931A088

P M N U - RO
DECRETO Nº 1782, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Suspende os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suspensos os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, pelo período de 30 dias, a contar de 10 de julho de 2017, em razão de férias do servidor Leandro Gama de Oliveira, Secretário da referida comissão;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos passam a valer a partir de 10 de julho de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:06E9B231

P M N U - RO
ERRATA

PORTARIA Nº 138 de 28 de junho de 2017.

A Prefeitura Municipal de Nova União-RO, por intermédio de seu Diretor de Recursos Humanos, torna público a todos os interessados que, na Portaria de nº 138 de 28 de junho de 2017, onde concede férias aos servidores municipais, altera-se no Art. 1º letra (b)o seguinte item:

10 de junho de 2017

LEIA-SE

10 de julho de 2017

Demais informações daPortaria continuam inalteradas.

Nova União-RO, 30 de junho de 2017

EDSON MARTINS CAMPOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Portaria 467 de 02/07/2007

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7C42A963

P M N U - RO
CONTRATO Nº 15/2017 CELEBRAÇÃO: 30/06/2017

PARTES: Município de Nova União e a empresa Opção Criativa Serviços e Assessoria Eireli - Me.

OBJETO: Contratação de empresa especializada a prestar assessoria técnica na captação de recursos do Governo Federal e Estadual; Elaboração de Projetos de Engenharia afim de celebração de convênios junto a espera Estadual ou Federal por execução direta e indireta, através de transferências voluntárias.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

VALOR GLOBAL: O valor global de R$ 94.456,60 (Noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mediante a apresentação da respectiva medição, e ocorrerá mediante depósito bancário ou cheque administrativo, no máximo, até o 10º (dez) dia após o seu adimplemento pela Comissão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova União, conforme o cronograma de desembolso. PRAZO: O presente contrato terá validade de 07 (sete) meses, podendo der prorrogado por Termo Aditivo se houver necessidade.

EMPENHO Nº 604/2017

PROCESSO Nº: 266-1/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7AE359F1

P M N U - RO
LEI Nº 541, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Reconhece a utilidade pública da Associação Boa União, Assentamento Palmares - ABUAP

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União, no uso das atribuições do cargo, faz saber que o vereador Pedro Viana Siqueira propôs, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, publica e sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a Associação Boa União, Assentamento Palmares - ABUAP, com sede no Assentamento Palmares, Gleba 4, Lote 8, Agrovila Boa União, inscrita no CNPJ sob o nº 02.341.058/0001-24.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:48825E15

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Valor Unitário R$ 86,22			
	Saída: 03/07/2017	**Chegada:** 03/07/2017		

	Saída: 05/07/2017	**Chegada:** 05/07/2017		
	Saída: 07/07/2017	**Chegada:** 07/07/2017		
	Saída: 10/07/2017	**Chegada:** 10/07/2017		
	Saída: 12/07/2017	**Chegada:** 12/07/2017		
	Saída: 14/07/2017	**Chegada:** 14/07/2017		
	Saída: 17/07/2017	**Chegada:** 17/07/2017		
	Saída: 19/07/2017	**Chegada:** 19/07/2017		
	Saída: 21/07/2017	**Chegada:** 21/07/2017		
	Saída: 24/07/2017	**Chegada:** 24/07/2017		
	Saída: 26/07/2017	**Chegada:** 26/07/2017		
	Saída: 28/07/2017	**Chegada:** 28/07/2017		
	Saída: 31/07/2017	**Chegada:** 31/07/2017		
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	**R$ 1.120,86**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Paulo Celestino De Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Ji-paraná/RO, aonde irá conduzir os pacientes Amaurilio Bernardes e Valdecir Yeu da Silva Marcos Alexandre, Altamiro, Maria Elicia de Oliveira, Camila dos Santos Lopes e Maria Etiene Gonçalves Campezate e a senhora Neide Maria Matos que fazem tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas do mês de Julho de 2017.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.120,86 (Um mil cento e vinte reais e oitenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Paulo Celestino de Oliveira
RG: 299.921 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 30/06/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal De Saúde
Portaria nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0EF42FE0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 03.07.2017	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 03.07.2017	**V. Unitário**	R$	R$ 143,71
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$**	**R$ 143,71**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**x**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde com o cargo de motorista, irá se deslocar deste município de Nova União – RO, no dia 03 de Julho do ano corrente com destino até a capital "Porto Velho – RO", aonde irá conduzir os seguintes pacientes: Nelci Santos de Jesus (Barretinho); Altamiro de Jesus (Acomp.); Kassiane Teixeira Viana (POC); Maria de Lourde Teixeira (Acomp.); Sônia Regina Pereira (Samuel Castiel); Jaider Pinto de Olivera (POC); Evillyn Gabriele Paula (Stª Marcelina); Vanessa Tatiany Paula (Acomp.); Ana Isabela Leite (POC); Leidimara Leite (Acomp.) e José Nilson Soares (POC). (Segue anexa Relação de Pacientes para Porto Velho – RO e lista de agendamentos emitida pelo sistema).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 143,71 (Cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araujo
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: 30/06/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. de nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:82D5FAE8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

			Valor Unitário R$ 86,22
Saída: 01/07/2017	**Chegada:** 01/07/2017		
Saída: 04/07/2017	**Chegada:** 04/07/2017		
Saída: 06/07/2017	**Chegada:** 06/07/2017		
Saída: 08/07/2017	**Chegada:** 08/07/2017		
Saída: 11/07/2017	**Chegada:** 11/07/2017		
Saída: 13/07/2017	**Chegada:** 13/07/2017		
Saída: 15/07/2017	**Chegada:** 15/07/2017		
Saída: 18/07/2017	**Chegada:** 18/07/2017		
Saída: 20/07/2017	**Chegada:** 20/07/2017		
Saída: 22/07/2017	**Chegada:** 22/07/2017		
Saída: 25/07/2017	**Chegada:** 25/07/2017		
Saída: 27/07/2017	**Chegada:** 27/07/2017		
Saída: 29/07/2017	**Chegada:** 29/07/2017		
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO	**V. Total**	**R$ 1.120,86**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO – RO** TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: **734-0** CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Ji-paraná/RO, aonde irá conduzir o paciente Genésio Franciolli, sendo que o mesmo é portador de insuficiência Renal Crônica e encontra-se em tratamento de Hemodiálise na CLINERON em Ji – Paraná todas as Terças; Quintas e Sábados do mês de Julho de 2017.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.120,86 (Um mil cento e vinte reais e oitenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 30/06/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal De Saúde
Portaria nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:64942175

P M N U - RO
PORTARIA Nº 140, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Wesley Dorino Antunes da Cunha Assessor Executivo.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Wesley Dorino Antunes da Cunha, brasileiro, maior, portador do CPF nº 009.770.992-10, para ocupar o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,e seus efeitos passam a valer a partir de 02.07.2017, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:60A4F980

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 542, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Institui no Município de Nova União o incentivo variável por desempenho de metas aos servidores públicos estatutários municipais de saúde das equipes de atenção básica que aderirem ao PMAQ "Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e dá outras providências.

Art. 1º Institui no Município de Nova União o incentivo variável por desempenho de metas aos servidores públicos estatutários municipais de saúde das equipes de atenção básica que aderirem ao PMAQ-AB "Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - Portaria MS n.º 1654/2011", denominado componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável de que trata a Portaria nº 1654/2011 do Ministério da Saúde.
§ 1º De acordo com esta Portaria, o PMAQ-AB tem por objetivo induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente, de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção básica.
§ 2º O Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB) está organizado em quatro fases que se contemplam e conformam um ciclo contínuo de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica:
I. Adesão e contratualização/recontratualização;
II. Desenvolvimento;
III. Avaliação Externa;
IV. Recontratualização.
§ 3º O incentivo de que trata esta Lei é variável e está diretamente vinculado ao período de vigência do PMAQ que prevê o referido incentivo e será assim distribuído:
I. Os Valores recebidos pelo município em decorrência da adesão ao Programa de Melhoria do Acesso e qualidade de Atenção Básica (PMAQ-AB) previsto no §2º, do art. 8º da Portaria n.º 1654/2011 do Ministério da Saúde, serão repassados, em partes iguais, aos componentes das equipes habilitadas que aderiram ao Programa, sendo para os seguintes servidores: Agentes Comunitários de Saúde, motoristas, médicos clinico, Odontólogo, enfermeiros e técnicos (enfermagem, consultório dentário).
Para a avaliação de desempenho das equipes terá como base a Avaliação externa do Ministério da Saúde e a Avaliação da Comissão supervisora tomando por base a Portaria 1654/2011, e seu desempenho da equipe, independentemente da categoria profissional, e a avaliação pela Comissão supervisora das ações do PMAQ instituída através de Decreto Municipal, formada pelo seguintes componentes: Coordenador da Atenção Básica, Enfermeiro, Articulador interno da Equipe e Representante do Conselho Municipal de Saúde.
II. Os profissionais terão direito ao recebimento do incentivo PMAQ/AB somente nos meses efetivamente trabalhados.
Art. 5º Fica estabelecido a Avaliação conforme Desempenho da Avaliação Externa do Ministério da Saúde e da Comissão Supervisora Municipal, mediante os seguintes aspectos e indicadores:
I – Cumprimento de metas, com base em parâmetros de qualidade e de produtividade, previamente estabelecidos pelo ente público municipal.
II – Assiduidade, a qual se refere ao comparecimento pontual, regular e à presença permanente na unidade de trabalho, durante sua jornada de trabalho.
III – Manutenção e atualização de Sistemas de Informação em Saúde, como, E-SUS, SISAB, SIS PRÉ-NATAL, SIS COLO, SIS MAMA, SISVAN, PSE, Bolsa Família e Sistemas de Informação que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde ou que substituam os citados neste inciso e que sirvam para avaliação do PMAQ.
Art. 6º A gratificação será concedida às equipes e aos servidores classificados nos conceitos – SATISFATÓRIO, BOM E ÓTIMO - conforme a Tabela constante no ANEXO I desta Lei, desde que, cumprido os critérios, requisitos e condições estabelecidas no presente regulamento municipal.
Do montante arrecadado a título de PMAQ o Município aplicará o percentual de 20% para fomentar a melhoria do acesso e da qualidade da assistência prestada e aplicará entre 60% e 80% para gratificação da equipe de profissionais, observando - se sempre o índice de satisfação dos usuários em relação ao serviço prestado, sendo:
I – Desempenho insatisfatório (péssimo ou ruim); quando a equipe não cumprir com os compromissos previsto na Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, e assumidos no Termo de Compromisso celebrado no momento da contratualização no PMAQ e as diretrizes e normas para a organização da atenção básica prevista na Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, em observância também aos termos desta lei municipal.
II - Aplicado o percentual de 60% para quando o índice de satisfação for classificado como satisfatório;
III - Aplicado o percentual de 70% para quando o índice de satisfação for classificado como bom;
IV - Aplicado o percentual de 80% para quando o índice de satisfação for classificado como ótimo;
§ 1º A satisfação dos usuários serão avaliada por cada Agente Comunitário de Saúde, cuja soma representará a avaliação de cada equipe e a soma das avaliações das equipes representará a avaliação de todo o sistema de atenção básica.
§ 2º A pesquisa de satisfação se dará conforme regulamento em anexo, observando – se os critérios de objetividade, proporcionalidade e segurança, mediante escrutínio indevassável, com a participação do Conselho Municipal de Saúde, e ocorrerá tanto na região de atuação do Agente Comunitário de Saúde, mediante captação itinerante, e nas sedes das Unidades Básicas de Saúde instaladas.
§ 3º Na avaliação do Agente Comunitário de Saúde se utilizará as faixas de opinião razoável, como manifestação da classificação satisfatória, satisfatória com manifestação da classificação bom e ótimo e excelente, como manifestação da classificação ótima.
Art. 6º O incentivo PMAQ/AB em nenhuma hipótese se incorporará à remuneração do servidor, sendo sua natureza estritamente indenizatória, considerando a vigência do PMAQ.
§ 1º O incentivo de desempenho está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores;
Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária em especial vinculada ao recurso do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – Portaria MS n.º 1654/2011(PMAQ/AB).
§ 1º As equipes que obtiverem desempenho insatisfatório/ péssimo ou ruim, terão seus repasses de incentivo de desempenho suspensos e a equipe fica condicionada á obrigatoriedade de celebrar um Termo de Ajuste, conforme Portaria MS n.º 1654/2011(PMAQ/AB).
§ 2º. O repasse do incentivo de desempenho será de caráter remuneratório, como vantagem pecuniária e a título de incentivo, conforme Art.1º.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AE596F25

P M N U - RO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL n.º 001/2017
CONTRATO N.º 22/2013
PROCESSO N.º 127/2013

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO,** RESOLVE UNILATERALMENTE RESCINDIR O CONTRATO CELEBRADO COM **SEBASTIANA AUGUSTA VIEIRA**
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n.º00.677.197/0001-07, neste ato representado por seu prefeito municipal, RESOLVE UNILATERALMENTE RESCINDIR O CONTRATO DE COMODATO, oriundo do processo administrativo n.º127/2013, firmado com **SEBASTIANA AUGUSTA VIEIRA**, regendo-se pelas cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão rege-se pelo normas da Lei 8.666/93 e pelos princípios do Direito Administrativo e tem como causa as razões de interesse público justificadas de acordo com o disposto às fls. 379-v e determinadas pelo gestor municipal, nos moldes do preceituado no art. 78 da Lei 8.666/93, inciso XII.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da presente rescisão, a SEMSAU, por sua Secretária, nos termos do disposto no art. 79, §2º, inciso II, efetuará os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Para firmeza e como prova, é lavrado o presente termo assinado pelas partes e que após publicado produzirá todos os efeitos legais dele decorrentes.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3CBF70F3

P M N U - RO
PORTARIA Nº 141, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia João Batista de Macedo para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Administração, Compras, Serviços Gerais, Transporte, Materiais e Patrimônio.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE
Art. 1º Nomear o Senhor João Batista de Macedo, brasileiro, maior, portador do CPF nº 734.565.432-04, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Administração, Compras, Serviços Gerais, Transporte, Materiais e Patrimônio.
Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos para a valer a partir de 02.07.2017, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2EC78139

P M N U - RO
CONTRATO Nº 3 B DE 2017

Celebração: 24.05.2017
Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Maquiparts Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Objeto: Aquisição de 02 Tratores agrícolas novos (0Km).
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.
Processo nº 215-1/2017
Fonte de Recurso: Convênio nº: 085/DPCN/2016
Valor Global: R$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais)
Elemento de despesa: 4.4.90.52.
Empenho nº 455/2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CFE22594

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/CPL/2017- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES COM PEÇAS INCLUSAS NO ITEM

PROCESSO Nº 339/SEMOMA/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através dos Pregoeiros e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 226 de 30/06/2017, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/CPL/2017, para atender as necessidade da Secretaria de Obras, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES COM PEÇAS INCLUSAS NO ITEM, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 14 de julho de 2017, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site
www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo: SECRETARIA DE OBRAS
Projeto de atividade 2,009 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 044.
Valor total estimado de R$ 105.733,33

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 ou solicitação por email
cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico
www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 30 de junho de 2017.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Selhorst Ferreira
Código Identificador:8627D30E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

CELEBRAÇÃO EM 29 DE JUNHO DE 2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E G. M CALDEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 04.511.872/0003-37
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA – GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS, 300 (trezentos) unidades**.**
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0105/2017/CMOPO.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 29 de junho de 2017.

NATHIELLY CHRISTINA DE FATIMA
Dep. Almox. Compras
Portaria nº 017GP/CMOPO/RO

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:AD679160

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 017/2017

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 017/2017, Processo Administrativo nº 675/FMAS/2017, que tem como objeto: Eventual e Futura **Contratação de Empresa para confecção de 500-(quinhentas) camisetas e 100-(cem) bonés para atender o FMAS.**

Pessoa Jurídica: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ: 07.805.458/0001-67
Valor Total: R$ 7.631,00(sete mil e seiscentos trinta e um reais).

Parecis/RO, 30 de Junho de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C31C6A86

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 042/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 675/FMAS/2017

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 040/GP/2017 de 12 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico RP n.º 017/2017, do Processo administrativo Nº 675/FMAS/2017, que tem por objeto a **Eventual e Futura Contratação de Empresa para confecção de 500-(quinhentas) camisetas e 100-(cem) bonés para atender o FMAS,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME**,** inscrito no CNPJ: 07.805.458/0001-67**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 7.631,00 (SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 30 de Junho de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 003/GP/2017

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A428B335

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2017.

DE, 30 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, VEREADOR PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixa o horário de expediente a partir do dia 03 de julho de 2017 à 28 de julho de 2017, sendo das 8h às 12h, período de Recesso Legislativo.

Art. 2º Este Decreto passa a viger nesta data e será fixado no Quadro Mural desta Casa de leis e publicado no site da AROM.

Pimenta Bueno – RO, em 30 de junho de 2017.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:656F85AF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.18/RH/GP/17

Pimenta Bueno - RO, 30 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de Presidente Comissão de Licitação**,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.014/2014 de, 24 de junho 2014**.,** ao Servidor Senhor, **WESLEI DE SOUZA PIRES RAMOS,** residente e domiciliado na Rua Manoel Bandeira, 367, Bairro Nova Esperança - Cacoal, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 1146851 SSP/RO, e do CPF nº. 005 954 182 28. Em Substituição a Servidora PAULA DA COSTA MONTEIRO que se estará em período de férias no mês de julho de 2017.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir de 01 de julho de 2017

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:D21C3ABE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA - ANEXO I DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.310.712,19	0,00
Pessoal Ativo	2.310.712,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-5.750,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-5.750,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.316.462,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.795.186,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	78.795.186,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	2.316.462,19	2,94
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.727.711,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.491.325,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.254.940,05	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jun/2017 as 10h e 45m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:72B4CB8F

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA - ANEXO II DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	134.987,96	369.772,23
Disponibilidade de Caixa	134.987,96	369.772,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.987,96	369.772,23
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.273.880,80	78.795.186,16
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	93.928.656,96	94.554.223,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	84.535.791,26	85.098.801,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	134.987,96	23.821,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:A13CEE27

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA - ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.273.880,80	78.795.186,16	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	17.220.253,78	17.334.940,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	15.498.228,40	15.601.446,86	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 30/jun/2017 as 10h e 47m.				

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:6B951C9E

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA - ANEXO IV DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.795.186,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	12.607.229,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.346.506,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.515.663,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 30/jun/2017 as 10h e 48m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:77FECF8A

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA - ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		78.795.186,16
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.316.462,19	2,94
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	4.727.711,17	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.491.325,61	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	94.554.223,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.334.940,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.607.229,79	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.515.663,03	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 30/jun/2017 as 10h e 50m.		

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:142271D1

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 069/2017

Licitação a ser realizada em 14/07/2017 às 11:00 (onze) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Marmitex, Valor total médio estimado na ordem de **R$ 57.126,50** (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail
contato@licitanet.com.br

Pimenta Bueno-RO, 30 de Junho 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:23276941

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 063/2017

Licitação a ser realizada em 18/07/2017 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AVALIAÇÃO RADIOMÉTRICA EM SALA DE EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA E AVALIAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA E RAIO-X CONVENCIONAL, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R$ 11.966,66** (onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO, 30 de Junho 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C5D3BD93

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP/Nº. 051/2017**,** cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **EBGI – FILE SYSTEMS LTDA – EPP** no valor de R$ 63.000,00.

Pimenta Bueno - RO, 30 de Junho de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7F076D45

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 718/2017 DE, 29 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ANÁZIA BARBOSA BENITIZ, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº. 295.718 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n.º 292.818.302-72, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco nº 237, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Gerente do Centro de Saúde Maura Ferreira, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3D55D4FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 719/2017 DE, 29 DE JUNHO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o dispositivo do Art. 10 da Lei Municipal nº 2.250/2016 de 21 de Dezembro de 2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão Especial de aprovação de empreendimentos imobiliários, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Maria Aparecida de Oliveira - Secretária Municipal de Planejamento;
II - Juliete Biazatti - Arquiteta;
III - Raquel Rocha Codogno - Assessora Técnica - I;
IV - Olimpio Antonietti Filho - Coordenador de Desenvolvimento Urbano;
V - Geuzeli da Fonseca Ferreira - Secretária Municipal de Fazenda;
VI - Lucimar Roque - Secretária Interina Municipal de Obras e Serviços;
VII - Marcilio Tiago Barros - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo; e
VIII – Beatriz Marinho de Lima - Engenheira Civil

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 696/2017 de 23 de Junho de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Junho de 2.017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:571BFED7

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 715/2.017 DE, 27 DE JUNHO DE 2017, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1.981 NO DIA 28/06/2017".

*ONDE SE-LÊ: Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os dias **27, 28 e 29/06/2017,** no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$-990,00 (novecentos e noventa reais) para o servidor **HERNANDES DE PAULA NETO – MOTORISTA**, inscrito no CPF nº 270.606.402-15, tendo em vista que a mesma se deslocará até Porto Velho – RO, resolvendo assuntos de interesse da administração, junto a SEDAM e INCRA e participando do curso sobre Workshop que será promovido pela AROM.*

*LEIA SE: Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os dias **27, 28 e 29/06/2017,** no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$-990,00 (novecentos e noventa reais) para o servidor **HERNANDES DE PAULA NETO – MOTORISTA**, inscrito no CPF nº 270.606.402-15, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, acompanhando a senhora Secretaria Municipal de Administração Geral, para resolver assuntos de interesse da administração, junto a SEDAM e INCRA e também participar do curso sobre Workshop que será promovido pela AROM.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B700F336

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso IV, da Lei n.º.8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de disjuntor, 400 amperes, alt tensão,

conforme a NAD nº. 1166/2017(fl. 22), junto a pessoa jurídica de direito privado PicaPau Com. De Motos da Amazônia Ltda., inscrito no CNPJ sob n.º 09.601.702/0001-03, com endereço á Av. Castelo Branco, n. 18539, Bairro Liberdade, cidade de Cacoal/RO, no valor ordinário de R$800,00 (oitocentos reais), consoante as especificações inseridas no processo administrativo n.º 4743/SEMSAU/2017.

Pimenta Bueno, 29 de junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B0F849B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 150/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a Inexigibilidade De Licitação nº. 150/2017 do Processo Administrativo nº. 4686/2017 referente ao pagamento da taxa de inscrição no 33º Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, no valor ordinário de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Parecer Técnico nº. 248/CC/2017 e NAD n. 1167/2017, junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde -, inscrita no CNPJ n.º 33.484.825/0001-88, com endereço á Esplanada dos Ministério, S/N, Asa Azul, na cidade de Brasília – DF, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município a fl. 14 do processo acima citado, com suporte no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 29 de junho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8EF7863E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4635/2017 DE 29/06/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Estado de Rondônia CNPJ 15.284.589/0001-74
Exercício: 2017
Decreto nº 4635/2017 de 29/06/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2285/2017 de 23/06/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 42.795,36 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.243.1244.2.056.		Serviço de Enfrentamento á Violência, abuso e exploração sexual da criança e adolescente	
62 - 3.3.90.30.00.00	31555	MATERIAL DE CONSUMO	22.538,61
63 - 3.3.90.39.00.00	31555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.256,75
Total Suplementação:			42.795,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.241.1242.2.050.		API- Apoio a Pessoa Idosa	
50 - 3.3.90.30.00.00	31502	MATERIAL DE CONSUMO	24.538,61
49 - 3.3.90.39.00.00	31502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.256,75
Total Redução:			42.795,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6284C99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPOSTA AO RECURSO - VANESSA MOREIRA DE MORAIS

Resposta ao Recurso da Candidata Vanessa Moreira de Morais
Cargo: Médico Clinico Geral 40 horas semanais
Pedido: Requer a homologação da inscrição

Resposta: Recurso conhecido, julgado e provido. A candidata enviou recurso requerendo a homologação da inscrição. Alega que enviou email com a documentação. Esta banca revisou as inscrições enviadas no email
Rh@pimentabueno.ro.gov.br e constatou que a inscrição da candidata não foi homologada em razão do acesso ao anexo do e-mail enviado estar bloqueado por senha. Considerando o item **4.10.***A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados*. Desta forma a comissão julgadora INDEFERE o pedido de homologação da inscrição.

Pimenta Bueno, 30/06/2017

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria Nº 672/GP/2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9EFB559F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPOSTA AO RECURSO - JOSELI DANTAS DA SILVA

Resposta ao Recurso da Candidata Joseli Dantas da Silva
Cargo: Médico 20 horas Especialista em Saúde Mental
Pedido: Requer a avaliação da documentação e homologação da inscrição

Resposta: Recurso conhecido, julgado e provido. O candidato enviou recurso requerendo a avaliação dos documentos enviados. Alega que enviou email com a documentação dentro do prazo. Esta banca revisou as inscrições enviadas no email
Rh@pimentabueno.ro.gov.br e constatou que a inscrição da candidata não foi homologada em razão da dificuldade em ter acesso aos documentos em anexo, para que não haja prejuízo para ambas as partes, a comissão DEFERE o pedido de avaliação dos documentos.

Pimenta Bueno, 30/06/2017

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria Nº 672/GP/2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:44F7D230

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0243/GP/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar da **Função Gratificada/FG–04= NIVEL SUPERIOR/ADMINISTRAÇÃO**, a servidora **MICHELE DAHIANE DUTRA SILVA**, CPF: 793.963.642-15, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento-SEMPLAN.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de Junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:2AA40A6C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0244/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, e Processo 0577-1/SEMPLAN/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, CPF: 793.963.642-15, ocupante de cargo de Auditora-40hs, matrícula 1241, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, referente ao 1º quinquênio, de 02/04/2008 a 01/04/2013, para gozo no período de **03/07/2017 a 30/09/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:7B4E76CA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1457/GP/2017.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação conforme art. 43 § 1º item III da Lei 4.320/64, no presente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 21.502,70(vinte e um mil,quinhentos e dois reais e setenta centavos)**, assim discriminado:

CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
0039	250	04.122.0003.2010	3.1.90.92.00.00.00.00	01.00.99	21.502,70
Total				**R$**	**21.502,70**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320de 17 de março de 1964, assim discriminados:

RECURSOS PARA ANULAÇÃO					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
0039	38	99.999.0003.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	21.502,70
Total				**R$**	**21.502,70**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 28 junho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:938C802F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a dispensa de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para dar manutenção nos aparelhos condicionadores de ar desta Casa de Leis,** conforme a necessidade apresentada através do Memorando nº067/2017 da Secretaria Geral Legislativa. Os valores vencedores foram os constantes do quadro abaixo:

LOTE ÚNICO – SERVIÇOS DE LIMPEZA				
Item	**Equipamento**	**Un.**	**Quant.**	**Valor Unit. Vencedor (R$)**
01	Limpeza e manutenção de Aparelho de ar condicionado Split, 220 V, 12.000 btu's.	Serv.	05	140,00
02	Limpeza e manutenção de Aparelho de ar condicionado Split, 220 V, 18.000 btu's.	Serv.	03	180,00
03	Limpeza e manutenção de Aparelho de ar condicionado Split, 220 V, 30.000 btu's.	Serv.	03	240,00
04	Limpeza e manutenção de Aparelho de ar condicionado tipo janela, 7.500 btu's.	Serv.	02	50,00
05	Limpeza e manutenção de Aparelho de ar	Serv.	02	135,00

	condicionado Split, 9.000 btu's.			
Valor Total R$				2.330,00

Junto ao fornecedor abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR:

R. FERREIRA LEITE - ME (CNPJ: 15.448.355/0001-15), com a proposta para o lote único no valor total de R$2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais).

Rio Crespo - RO, 30 de Junho de 2017.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente
CPL
Portaria N°015/2017

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:80E2FDA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ERRATA**, modalidade INEXIGIBILIDADE, concernente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS E POLTRONAS), no Comunicado de Inexigibilidade publicado, **ONDE SE LÊ**: *CNPJ: 34.476.465/0001-35***, LEIA-SE:** CNPJ: 34.476.465/0002-16.

Rolim de Moura, 30 de junho de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 259/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2294D2D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 2133/2017
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.166 Elemento de Despesas 33.90.30.

A data para a entrega das propostas será no dia **04.07.2017 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 30 de Junho de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 259/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:08FFE760

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2017 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 35/2017

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA**, valor **estimado R$ 100.000,00 (Cem mil reais).** A sessão de abertura está marcada para o dia **14 de julho de 2017 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2712/2017.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 30 de Junho de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:49DFC3A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 59/2017 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MOTOCICLETAS PARA SORTEIO DO IPTU PREMIADO**, valor **estimado R$ 85.781,32 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).** A sessão de abertura está marcada para o dia **14 de julho de 2017 às 11:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2712/2017.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 30 de Junho de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:E453E45F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 72/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2016 do Processo nº 4750/2016 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês junho de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.435.386/0001-76, com sede e foro à Rua Av. Cuiabá, 2415, Jardim Clodoaldo, na cidade de Cacoal/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de valor à cláusula quarta do Contrato nº 115/2016, referente ao processo n° 4750/2016, bem como aditamento de troca de serviços, devidamente aprovado pela Caixa Econômica (Of. 1026/2017/GIGOV/PV/CT-238.560-07/2007/ME/CAIXA, fls. 793).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO
Será aditivado o percentual de 20,25%, ao Contrato nº 115/2016, equivalente à R$92.654,84 (noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA
Unidade orçamentária
02.009 – SEMGOV, projeto atividade
2.106 (Manutenção da SEMGOV), elemento de despesa
4.4.90.51 (Obras e instalações).

CLÁUSULA QUARTA - DA TROCA DE SERVIÇOS
A reprogramação da planilha orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	VI	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	NOVO VI
ALVENARIA E FECHAMENTOS	68.366,19	2.282,95		66.083,24
COBERTURA, FECHAMENTO E PAINEL	42.215,87			42.215,87
PAVIMENTAÇÃO	221.669,64	5.387,34	7.369,38	223.651,68
ESQUADRIAS E VIDROS	21.330,83			21.330,83
PINTURA	53.239,05			53.239,05
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	12.716,03		4.162,93	16.878,96
INSTALAÇÃO HIDRAULICA	32.907,55	11.740,50		21.167,05
DIVERSOS	2.604,24		7.842,02	10.461,63
TOTAL	455.049,40	19.410,79	19.374,33	455.028,32

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 115/2016, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Rolim de Moura/RO, 29 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:A5EEEE05

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 022/ROLIM PREVI/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada Sra. *Claudenice Dias Rodrigues Silva*"

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. ***Claudenice Dias Rodrigues Silva*****,** portadora do RG n. 619.404 SSP/RO e do CPF/MF nº. 616.950.172-34, efetiva no cargo de **Cozinheira**, Cadastro n. 6396, Grupo Ocupacional – NE – I, Referência III, Carga Horária 40 horas semanais, lotadaa na Secretaria Municipal de Administração, com **proventos proporcionais** com base na média aritmética das 80% das maiores remunerações de contribuições, conforme processo administrativo n°. 028/RP/2017, no ***art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/03 de 19 de dezembro de 2003, art. 12, inciso I da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2017.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 30 de junho de 2.017.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:0EC6FC57

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 023/ROLIM PREVI/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Lucia Helena de Faria Oliveira".

***O Superintendente do Rolim Previ** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve:

***Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Srª. **Lucia Helena de Faria Oliveira,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 270399 SSP/RO, CPF/MF nº. 765.301.087-34, efetivaa no cargo de Zeladora, 40 horas Semanais, matricula nº. 14, Grupo Ocupacional – PRFPRAT, Referência XIII, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, com **Proventos Integrais** e **com Paridade** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última*

remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº 105/Rolim Previ/2017, no ***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 88, incisos, I, II, III e IV da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.***

Art. 2º *O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).*

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Rolim de Moura - RO, 30 de junho 2017.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:7D867C9F

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 024/RP/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. *ENOQUE AQUINO DE SOUZA"*.

O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** ao servidor-segurado Sr. **Enoque Aquino de Souza,** portador do RG nº. 149372 SSP/RO e do CPF/MF nº. 312.866.312-20, efetivo no cargo de VIGIA, Grupo Ocupacional – Profissional Prático - Referência XII, Cadastro nº. 94, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 147/RP/2017**,** no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" c/c art. 13 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2017.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 30 de junho de 2017.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:EEBDA3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a licitação **30/2017**, modalidade **Dispensa de Licitação** oriunda do processo licitatório **nº 3421/2017, Aquisição de antena para recepção do sinal de internet via rádio, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, bem como a Casa dos Conselhos.**

Empresa Vencedora:
ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 09.337.446/0001-80

Rolim de Moura, 26 de Junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:15F9423E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a licitação **01/2017**, modalidade **Concorrência de licitação** oriunda do processo licitatório **nº 1994/2017, Contratação de agencia de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade, para atender as necessidades da secretaria.**
Empresa vencedora:
Renove Comunicação Ltda. - ME
CNPJ: 13.467.247/0001-64

Rolim de Moura, 27 de Junho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:B710DD6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 - PROCESSO Nº 407/SEMUSA/2017

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E SERVIÇO DE REVISÃO DE 50.000KM do veículo SANDERO RENAULT Ano/Modelo 2016/2016 – Placa OHQ-4195, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E SERVIÇO DE REVISÃO DE 50.000KM do veículo **SANDERO RENAULT Ano/Modelo 2016/2016 – Placa OHQ-4195**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Baseia-se na necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, realizar a referida revisão nos veículos descritos acima, pelo motivo de os

mesmos estarem no período de garantia e o serviço de revisão deve ser realizado na concessionária Autorizada e que realizou a venda, uma vez sendo ganhadora do certame realizado para aquisição dos veículos **SANDERO RENAULT Ano/Modelo 2016/2016 – Placa OHQ-4195, 2M Comércio de Veículos Ltda, inscrita sob o CNPJ n° 20.721.022/0001-58**, conforme segue detalhamento do serviço e materiais necessários, na tabela abaixo, CONFORME CONSTA NOS ORÇAMENTOS nº 1918 em anexo ao Termo de Referência:

Revisão 50.000 KM				
Veículo Sandero OHQ-4195 - Materiais				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Arruela de Pressão, não roscada de aço	01	R$ 7,31	R$ 7,31
02	Elem. de filtro de ar - motrio	01	R$ 52,10	R$ 52,10
03	Filtro de ar do habitáculo de veículo	01	R$ 50,70	R$ 50,70
04	Filtro combustível - motrio	01	R$ 27,11	R$ 27,11
05	Filtro de óleo - motrio	01	R$ 25,94	R$ 25,94
06	Jogo de Pastilha de Freio Dianteiro	01	R$ 181,45	R$ 181,45
07	Kit Revisão	01	R$ 50,50	R$ 50,50
08	Óleo ELF 10w40 Evol. RN Tech	04	R$ 35,00	R$ 140,00
Valor Geral: R$ 535,11				

Revisão 50.000 KM				
Veículo Sandero OHQ-4195 - Serviço				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Alinhar e Balanciar	1,00	R$ 135,00	R$ 135,00
02	AO Substit. Past. Travão Frente	0,70	R$ 135,00	R$ 94,50
03	Revisão 50.000 KM	1,20	R$ 135,00	R$ 162,00
Valor Geral: R$ 391,50				

A Inexigibilidade de Licitação tem como justificativa a inviabilidade de competição na contratação dos serviços prestados exclusivamente pelos órgãos de trânsito estaduais, conforme preconiza o caput do Art. 25, da Lei 8.666/93.

Art. 25.*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

DO VALOR DA DESPESA
O valor para pagamento dos serviços e materiais taxa, acima discriminada, é de **R$ 926,61 (novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).**

DO PAGAMENTO
O pagamento da taxa será feito em favor da empresa **2M Comércio de Veículos Ltda, inscrita sob o CNPJ n° 20.721.022/0001-58.**

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
A despesa resultante da realização deste objeto, correrá a conta da dotação orçamentária, seguinte: Função Programática: 10.1220011 – 2028 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Ficha: 100 – Elemento 33.90.30 – Ficha 97.

DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, justifica se o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e viabiliza o pagamento para empresa **2M Comércio de Veículos Ltda, inscrita sob o CNPJ n° 20.721.022/0001-58.**

Santa Luzia D Oeste - RO, 30 de junho de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da Comissão

DANILO DE ARAÚJO
Secretário

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:0E9C5087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 407/2017

O Processo Licitatório, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, da lei 8.666/93 e suas alterações, art. 37 "caput" CF e ainda art. 3° da lei 8.666/93, visando revisão de 50.000km do carro Renault Sandero – Placa OHQ-4195, desta administração, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo Adjudicamos a presente e favor da empresa **2M Comércio de Veículos Ltda – CNPJ n° 20.721.022/0001-58**. Assim adjudicamos a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sendo o valor desta contratação de **R$ 926,61 (novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)**. Assim damos prosseguimento ao feito, remetendo a seguir o mesmo para parecer da Procuradoria Jurídica.

Santa Luzia D Oeste - RO, 30 de junho de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 053/GP/2017

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:767A3F06

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONT. 010/2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, E A EMPRESA CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA, CONFORME ASDISPOSIÇÕES SEGUINTES:

DOS CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94; com sede administrativa na rua Ozias Soares de Oliveira, s/nº centro, nesta cidade de Santa Luzia D´Oeste neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Nelson Jose Velho, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 448467 SSP/RO, e do CPF Nº 274.390.701-00, residente e domiciliado na Rua Jorge Teixeira de Oliveira, 2581, Centro, nesta Cidade, doravante denominado contratante, e de outro à empresa **CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 01.705.566/0001-81, sediada na Rua Manoel Lourenço 1577, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho, neste ato representada por seu sócio administrador senhor Olavo de Lima Santana, ao final assinado, doravante denominada de contratada, para execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma CRECHE, programa Pro Infância, a ser construída na Avenida Rio Grande do Sul, nº 27, referente ao convênio nº PAC2 212454/2015 do FNDE/MEC, através do programa PAR, com base nos seguintes fundamentos legais: Processo Administrativo nº 1047/SEMEC/2016; contrato nº 010/2016; e ante o disposto na Lei 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, nas formas e condições abaixo especificadas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, e nas cláusulas quarta e décima, do contrato de prestação de serviços n° 010/2016.

Considerando á solicitação do aditivo de prazo, da contratada com as justificativas anexo no processo;

Considerando ainda a solicitação através do memorando nº 298/SEMEC/2017, proveniente da secretaria de Educação, acatando á justificativas/motivações, da contratada, para a celebração do Termo Aditivo, fica o contrato nº 010/2016, aditivado, conforme abaixo discriminado.

OBJETO
O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços bem como do contrato, igualmente ao vencimento do

convênio, ou seja, até o dia **08 DE NOVEMBRO DE 2017,** tudo com base na fundamentação legal descrita nas cláusulas procedentes.

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 26 de junho de 2017.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'Oeste- RO
NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Contratado:
Coringa Construções LTDA
OLAVO DE LIMA SANTANA

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:66F68692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT 233 FISCAL DE CONTRATO PROC 464/2015 MARCIO DE SOUZA BARROS

Port.: 233/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° Designar o Sr. Marcio de Souza Barros portador da cédula de Identidade n° 816.204 SSP/RO e inscrito no CPF n° 658.510.212-68 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas, referente ao Contrato:
Contrato – 089/2015 Construção do Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS
Processo nº 464/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20 de Abril/2017.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de Junho de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:C0ED8E6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO N° 1316/ 2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a composição dos Membros para compor o Conselho Municipal do FUNDEB – São Felipe D'Oeste – RO, em conformidade com a LEI n° 376/2010 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste – RO, Marcicrênio da Silva Ferreira no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente.
DECRETA
Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o conselho Municipal do FUNDEB do Município de São Felipe D'Oeste, conforme as respectivas representações.

NOME DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DO FUNDEB

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: ELCIO SABAIN DOS SANTOS
SUPLENTE: KLEBER SPANHOL

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TITULAR: EDELSON RAPOSO DA ROCHA
SUPLENTE: FLAVIANE RENE DE OLIVEIRA

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR: MARCIA ROSSI DA SILVA
SUPLENTE: WALTER ZANIRATO

IV- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR: HÉLIO MONTES COELHO JUNIOR
SUPLENTE: MONICA CARINA DOS SANTOS

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TECNICOS ADMINISTRATIVO
TITULAR: JÉSSICA TOREZANI
SUPLENTE: ELIANE SILVEIRA DA PAZ

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: NATANAEL DE FREITAS
SUPLENTE: GERALDO PRATES
TITULAR: VALDIRENE TRINDADE MACHADO
SUPLENTE: LUCIANE CARNEIRO DA LUZ

VII – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
TITULAR: ISMAEL LUIZ DA SILVA
SUPLENTE: FERNANDA DA SILVA LEITE
TITULAR: ERIC VIEIRA MACIEL
SUPLENTE: MARIA CATARINA SPANHOL

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: EDSON ANTONIO MALAGUTTI
SUPLENTE: ROBERTO SALES FERNANDES

IX – REPRESENTANTE DA ENTIDADE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO PONTO CAPIXABA (ACCPROPOC) DE SÃO FELIPE D'OESTE
TITULAR: ADRIANA MARIA ZORZANELLI SILVA
SUPLENTE: VALDINEY ORESTES ZUIN

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Vinte e Oito Dias do Mês de Junho do ano de dois mil e dezessete (28/ 06/2017)

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F48DBF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1318/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

"Autoriza a Cedência de Servidor Público Estatutário do Quadro do Município de São Felipe d'Oeste ao Município de Colniza, Estado do Mato Grosso e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Municipal nº 388/2010, artigo 2º, em que autoriza a cedência de servidores com alteração dada pela Lei Municipal nº 452-2011;

RESOLVE

Art. 1° - Fica autorizada a cedência do servidor EDSON THOMAZIN, brasileiro, portador do RG nº 324.863 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 390.227.902-82, servidor público estatutário admitido no cargo de Fiscal Tributário, sob a Matrícula nº 178, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças na Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste, para a Prefeitura Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, o qual perceberá os vencimentos e demais garantias legais dos órgãos de destino da cedência, sem prejuízo administrativo e financeiro.

Art. 2º - A cedência será válida pelo período de 01/07/2017 até 31/12/2017, data limite, a qual poderá ser renovada ou o servidor terá seu retorno imediato.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Vinte e Nove Dias do mês de Junho do ano de dois mil e Dezessete (29/06/2017).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:56D79D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1319/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

"Autoriza a Cedência de Servidor Público Estatutário do Quadro do Município de São Felipe d'Oeste ao Município de Colniza, Estado do Mato Grosso e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Municipal nº 388/2010, artigo 2º, em que autoriza a cedência de servidores com alteração dada pela Lei Municipal nº 452-2011;

RESOLVE

Art. 1° - Fica autorizada a cedência da servidora FABRÍCIA TEIXEIRA DE FARIAS, brasileira, portadora do RG nº 859.254 SSP-RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 803.775.562-20, servidora pública estatutária admitido no cargo de Professora de Séries Iniciais, sob a Matrícula nº 359, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste, para a Prefeitura Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, o qual perceberá os vencimentos e demais garantias legais dos órgãos de destino da cedência, sem prejuízo administrativo e financeiro.

Art. 2º - A cedência será válida pelo período de 01/08/2017 até 31/12/2017, data limite, a qual poderá ser renovada ou o servidor terá seu retorno imediato.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Vinte e Nove Dias do mês de Junho do ano de dois mil e Dezessete (29/06/2017).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:39CA389F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	687/2017
b) Licitação Nrº :	47/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	21/06/2017
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Porta e Janela de Vidro Temperado com acessórios e Instalação, Recurso Próprio

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BARBOZA & TIMM LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.857.587/0001-07
Valor Total Homologado - R$ 14.224,45

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 21 de junho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:BB1C0E02

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	687/2017
b) Licitação Nrº :	47/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	21/06/2017
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Porta e Janela de Vidro Temperado com acessórios e Instalação, Recurso Próprio

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BARBOZA & TIMM LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.857.587/0001-07
Valor Total Homologado - R$ 14.224,45

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 21 de junho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:AF969695

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 189/GAB/PMSMG/2017

"Revoga e torna sem efeito do Decreto n. 187/SEMUG/PMSMG/2017, que dispõe sobre comissão de organização, acompanhamento e decisão de Teste seletivo autorizado pela Lei n. 1.747/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições;

Considerando a falta de orçamento a conveniência e oportunidade da administração pública, o Prefeito Municipal Cornélio Duarte de Carvalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado os efeitos o Decreto n. 187/SEMUG/PMSMG/2017, que dispõe sobre comissão de organização, acompanhamento e decisão de Teste seletivo autorizado pela Lei n. 1.747/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe sejam idênticas, contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Landvoigt Oliveira Gois
Código Identificador:C490F260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°53/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°817/2017/SEMADF DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CONSUMO E SERVIÇOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**,** conforme o Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer jurídico em favor da empresa SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº03.202.898/0001-79, no valor de R$ 3.763,25 (três mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 30 de junho de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:FD5C48C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N°20/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 868/2017/SEMUG tendo como objeto despesas com pagamento de taxas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete, conforme no Artigo 24, Inciso II e Art. 25 inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS (AROM)**,** inscrita no CNPJ/MF nº84.580.547/0001-01, no valor de R$ 12,060,00(doze mil e sessenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 30 de junho de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:34BAFB66

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA N.º 055/17

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filhono uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor,Jurandy Augusto de Souza Diretor previdenciario, inscrito no CPF sob o n°179.019.011-87,**1/2** (meia) diária de R$ 160,00(cento e sessenta reais) gerando um valor total de **R$: 80,00**(oitenta reais Onde o mesmo estará se deslocando até o Município de Cacoal-RO, no dia 07/06/2017, Para previa de preço referente locação de software para atender as necessidades deste instituto de previdência. A saída será as 6: 00hs e retorno as 18:hs do mesmo dia.

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de junho de 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:4C5A5E41

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA N.º 058/17

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filhono uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhora, Marilucia Marin Santos Geraldi Controladora Interna deste Instituto, inscrito no CPF sob o n°661.742.792-00,1/2 (meia) diária de R$ 200,00(Duzentos reais) gerando um valor total de **R$: 100,00** (Cem reais) Onde a mesma estará se deslocando até o Município de Cacoal-RO, no dia 20/06/2017, Para resolver assuntos de interesse deste Instituto de Previdência Municipal. A saída será as 6: 00hs e retorno as 18:hs do mesmo dia.

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de junho de 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:1FD6333B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA N.º 064/17

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor, **Daniel Antonio Filho** Diretor Executivo deste Instituto, inscrito no CPF sob o n° 420.666.552-72, 1**1/2** (uma e meia) diária de R$ 250,00(Duzentos cinqüenta reais) gerando um valor total de **R$: 375,00** (Trezentos Setenta e Cinco Reais) Onde a mesma estará se deslocando até o Município de Porto Velho, no dia 27 de junho de 2017, Para realizar consulta de processo de aposentadoria e levar documentos junto ao TCE - RO.

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E2279A6F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 065– IPMSMG /2017

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de CLAUMIRDES GOMES MOISES *".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de (SESSENTA DIAS) inicio 23 de junho de 2017 A 23/07/2017 conforme consta na pericia médica sob o CID 10 Z54 , a servidora **CLAUMIRDES GOMES MOISES** efetiva na/função de Professora conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 078/ IPMSMG 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:60298D48

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 066 / IPMSMG /2017

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de JOSÉ CLEMENTE KLEIN*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de (NOVENTA DIAS) inicio 08 de junho de 2017 A 08/09/2017 conforme consta na pericia médica sob o CID M 75 , a servidora **JOSÉ CLEMENTE KLEIN** efetiva na/função de Técnico em Contabilidade conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 081/ IPMSMG 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:D2340435

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº.192/2017

DECRETO Nº. 192/PMSMG/2017 De 17 de Junho de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor: **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os Senhores (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

PROFESSOR DE LETRA/INGLES-40 HORAS
NOME: **ADAILTON ALMEIDA BARROS**
Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 17 de Junho de 2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:B2126A28

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº.191/2017

DECRETO Nº.191/PMSMG/2017 De 28 de Junho de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

MOTORISTA VIATURA LEVE - 40 HORAS
NOME: **CLAUDEMILSON DANTAS DE SÁ**
Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIASOCIAL (SEMTRAS)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 28 de Junho de 2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:7102C19C

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR DE Nº 193/2017

DECRETO Nº. 193 /RH/PMSMG/2017.

"Convoca candidato para reabilitar ao cargo efetivo conforme - Lei de nº. 1.562/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições definida em Lei Municipal e conforme especifica a cima.

DECRETA:

Art. 1º. A Convocação do Servidor: EDILSO ROCHA DOS SANTOS, para que se apresente para reabitar ao cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40-HORAS, cargo esse que exercia antes da demissão por justa causa, conforme analise do processo de nº. 524/2016, não foram feitos os tramites legais, como Notificação, Convocação e nem mesmo publicações e transparência do ato. Dando ao mesmo o direito de REINTEGRAR ao cargo efetivo. Tendo que se apresentar ao setor de trabalho no prazo máximo de 30 dias, conforme processo administrativo de nº. 947/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal, 30 de Junho de 2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:2FF5CB7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 022 2017

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
NOMEAR as Servidoras do Quadro Efetivo da Câmara Municipal sendo, Maria de Fátima Soares (titular) e Edneia Ambrósio Teixeira (suplente) para Compor o Conselho Municipal Previdenciário do Município de Seringueiras-RO.

Os Membros do Conselho Municipal Previdenciário, terão mandato de 02 (dois) anos e deverão reunir-se no mínimo uma vez a cada mês.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos desde o dia 20 de outubro de 2016 revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 29 de junho de 2017.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO,
Biênio 2017-2018

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:44DAB7CA

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 023 2017

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a Srª **Carliane Huwer Westphal**, brasileira, solteira, Portadora da Cédula de Identidade RG n. 1319930 SESDEC, devidamente inscrita no CPF n. 029.634.822-80, residente e domiciliada na Rua Curitiba, sob o n. 648, neste Município de Seringueiras-RO.

O período de férias que a mesma gozará será de **03 de Julho de 2017 à 01 de agosto de 2017** (totalizando 30 dias), retornando ao trabalho em 02 de agosto de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 30 de junho de 2017.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO,
Biênio 2017-2018

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:BA157D09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA 59IPMS2017

PORTARIA N.º059/IPMS/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. Amantino Alves Filho. "

A Diretora Executiva do IPMS, Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade ao servidor-segurado Sr. Amantino Alves Filho, portador do RG n. 542.693 SSP/ES e do CPF/MF n. 688.504.097-53, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, carga horária 40 horas semanais, Cadastro n° 83, lotado na Secretaria de Administração, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 092/IPMS/2017, com base no art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, art. 17, incisos, "I", "II" e "III", da Lei Municipal de nº. 741/2011, de 29 de agosto de 2011.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras – IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Seringueiras - RO, 30 de junho de 2017.

FRANCIELE CARAGNATTO TEIXEIRA
Diretora Executiva
IPMS

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:BDCD0462

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, DO CONTRATO Nº 004/2016, QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA PRINCE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS – EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA NA AREA PREVIDENCIARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/CPL/2016 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2016/IPMS.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS/RO, pessoa jurídica de direito público interno Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.555.818/000-85, estabelecido em sua sede Administrativa na Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, a Avenida Jorge Teixeira, 935 - Centro, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Executiva a Senhora, **FRACIELE CARAGNATTO TEIXEIRA**, brasileira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº. 913.229 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF nº. 898.175.832-87 e de outro lado a empresa, **A EMPRESA PRINCE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº.14.784.951/000-03, com sede na Rua Duque D' Aosta, 45, Apto 34, CEP:096620-050, São Bernardo do Campo/SP, representada pelo Senhor, **DJALMA SANTANA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº.904.908.698-72, doravante designado de **CONTRATADO**, acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, submetendo-se aos mesmos termos da Lei Federal nº.8666/93 com as modificações posteriormente introduzidas, Lei 9.648/98, Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo celebrado em 30 de junho de 2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO
Cláusula Segunda – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigos 57, II e 65 da Lei 8.666/93, Clausula Sexta do Contrato Original e vinculação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/CPL/2016 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2016/IPMS.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula Terceira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 12 **(doze)** meses, vigorando **até 30/06/2018**.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Seringueiras/RO, 30 de Junho de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS/RO
Contratante

PRINCE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS – EIRELI
CNPJ nº. 14.784.951/000-03
Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:03C1DEC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA 58IPMS2017

PORTARIA N.º058/IPMS/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. NILSA TETZNER LEONARDI".

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Sra. **Nilsa Tetzner Leonardi,** portadora do RG n. 498.502 SSP/RO e do CPF/MF n. 421.659.202-30, efetiva no cargo de Professora Magistério, Nível III, carga horária 40 horas semanais, Cadastro n°. 21, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - FUNDEB, **com proventos integrais ao tempo de contribuição**, **com proventos integrais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 91/IPMS/2017, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", c/c §§ 3º, 5º e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, art. 16, incisos, "I", "II" e "III", da Lei Municipal de nº. 741/2011, de 29 de agosto de 2011.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras – IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Seringueiras - RO, 30 de junho de 2017.

FRANCIELE CARAGNATTO TEIXEIRA
Diretora Executiva
IPMS

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:50C64009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/CPL/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CPL/2017.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa**, NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.491.743/0001-65, com sede na Avenida Flamboyant, 69, CEP. 76.934-000, neste município de Seringueiras/RO, por seu representante legal, Sra. Romilda Teixeira dos Santos, devidamente inscrita no CPF. nº.266.235.458-59, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Redução de Preços, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº106/SEMAGRI/2017** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REDUÇÃO DOS VALORES DOS COMBUSTIVEIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/SRP/2017,** em função do reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com índice registrado pela ANP e conforme **TERMO DE ALTERAÇÃO** à Ata de Registro de Preços nº.001/2017 e que integra tabela anexo:

Descrição	Quantidades Lts	Valor Contrato	Valor Redução	Valor a Empenhar
Gasolina comum	671,37	R$: 4,16	R$: 4,05	R$: 2.719,04
Óleo Diesel comum	2.532,04	R$: 4,39	R$: 3,39	R$: 8.583,61
Óleo diesel S-10	3.500	R$: 3,70	R$: 3,55	R$: 12.425,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 65, alínea "d" da Lei 8.666/93 e vinculado ao 1º **TERMO DE ALTERAÇÃO** à Ata de Registro de Preço nº. 001/2017, firmado em 02 de maio de 2017 e Cláusula Sétima, § 3º, I do Contrato Original.

DO VALOR
CLAUSULA TERCEIRA – Com a redução dos preços, os valores dos combustíveis de referência a serem Empenhados pela CONTRATANTE seguem a nova tabela em epigrafe.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais Clausulas do Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e pactuados este Termo Aditivo na conformidade da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 08 de Maio de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

RICARDO BISPO BEZERRA
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Agricultura
Port. Nº. 018/GAB/PMS/2017

NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ nº 10.491.743/0001-65
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:CDD2AD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017

CONTRATO Nº: 057/2017
PROCESSO Nº: 510/2017/SEMAGRI
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA:SELIA SCHMIDT CAVALHEIRO

CPF Nº: 498.540.202-82
OBJETO **LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO CONSTRUIDO EM MADEIRA OU ALVENARIA COM MEDIDAS DE 08M A 20M, ALTURA DE NO MINIMO DE 3M, NÃO PRECISA SER FORRADO COM CLARIDADE AMBIENTE E AREJADO, O BARRACÃO DEVE CONTER PISO OU SIMILIARES, NECESSITA DE ENERGIA ELÉTRICA E BANHEIRO COM VASO E ÁGUA POTÁVEL, LOCAL DE FÁCIL ACESSO DE VEÍCULOS PESADO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.**
VALOR R$=7.200(SETE MIL DUZENTOS REAIS)
EMPENHO Nº: 888/2017
ASSINAM
SELIA SCHMIDT CAVALHEIRO-CONTRATADA
LEONILDE ALFLEM GARDA-PREFEITA

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:8BD2C71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº058/2017

CONTRATO Nº: 058/2017
PROCESSO Nº821/2016/SEMACS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA
CNPJ/MF 14.445.841/0001-05
OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PÃES, BOLOS E SALGADOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VALOR R$=9.971,50 (NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
EMPENHO Nº: 111, 112, 123 E 124/2017
ASSINAM

GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA
Contratada

LEONILDE ALFLEM GARDA
Prefeita

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:3832556E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2017

CONTRATO Nº: 059/2017
PROCESSO Nº: 553/2016/SEMACS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA:UAGTON DE OLIVEIRA CARVALHO
CNPJ Nº: 11.735.661/0001-81
OBJETO **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, ORA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO FIXA, COM POTENCIA MINIMA DE 150 DECIBÉIS TENDO A DISPOSIÇÃO 02 MICROFONES QUE TENHA EXTENÇÃO DE NO MINIMO TRÊS METROS OU SEM FIO, COM SUPORTE SUFICIENTE PARA ATENDER EVENTOS OFICIAIS DO MUNICIPIO, AINDA QUANDO NECESSÁRIO ATÉ EM 03 EVENTOS EM UMA MESMA HORA. AINDA, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL EM VEÍCULO CARRO DE SOM ALEATÓRIO, TER DISPONIBILDADE DE QUANDO NECESSÁRIO DE NO MINIMO 03 VEICULOS AGRUPADO COM SOM.**
VALOR R$=6.100,00(SEIS MIL E CEM REAIS)
EMPENHO Nº: 155, 156, 157, 158/2017
ASSINAM
UAGTON DE OLIVEIRA CARVALHO- CONTRATADO
LEONILDE ALFLEM GARDA-PREFEITA

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:1AC5377A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES DE ACORDO COM QUANTITATIVO ESTIMADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA, ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA EPP - 05.893.935/0001-68
Subtotal R$ 84.964,26

Fornecedor: ELVIS DIAS DE SOUZA-ME - 13.436.844/0001-21
Subtotal R$ 83.903,35

Total Geral R$ 168.867,61

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

SERINGUEIRAS-RO, 30 de Junho de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:39A531C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N°031/CPL/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 125/GAB/2017

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que o **PREGÃO ELETRONICO N°031/CPL/2017, realizado 23/06/2017 às 09:00 horas**, horário de Brasília, local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADO DESERTO**. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, O ABASTECIMENTO SERÁ REALIZADO NAS CIDADES DE ARIQUEMES – RO E VILHENA - RO, EM VIAGENS OFICIAIS E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE SÃO REALIZADAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA, ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Por falta de interessados. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, sito à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail
cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 23 de junho de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
Port. Nº016/GAB/ PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:1B22C89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N°030/CPL/2017

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, através do Pregoeiro Oficial**, TORNA PUBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que por ausência de licitantes **FOI DECLARADA DESERTA PELA SEGUNDA VEZ** a Licitação na modalidade Pregão Presencial, **sessão pública foi repetida no dia as 12:00 horas do dia 30 de junho de 2017,** horário de local, conforme consta no Processo **Administrativo Nº 522/SEMEC/2017**, **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DOS ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.** Informações Complementares na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS- RO, sito à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 30 de junho de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
Port. Nº 016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:5907AC8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 003/C.M.T/2017
PROCESSO Nº: 068/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
CONTRATADO: WW.COM.DERIVADOS DE PETROLEO EIRELLI-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL SENDO, (GASOLINA COMUM).
PRAZO: TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ O TERMICO DO COMBUSTÍVEL.
VALOR TOTAL: R$ 1.895,00 (Hum mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
EMPENHO: N° 68/2017
DATA: TEIXEIRÓPOLIS/RO, 29 DE JUNHO DE 2017.
ASSINAM

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador Presidente

WW.COM. DERIVADOS DE PETROLEO EIRELLI-EPP
Represente Legal

Publicado por:
Luiza Cristina Moraes Lima
Código Identificador:D873F345

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 067/CPL/2017
EDITAL Nº 071/CPL/2017
PROCESSO Nº. GI-243/2017

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **067/CPL/2017**. EDITAL **071/CPL/2017**. PROCESSO Nº. **GI-243/2017**. Objetivando**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS (TONER E TINTAS) PARA IMPRESSORAS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS- RO.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/06/2017 das 08:00h até o dia 04/07/2017 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2017 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/07/2017, com início às 10:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Jean Vieira de Araujo
E-mail:
cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 30 de junho de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:A9154C19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO /GP/PMT/2017.
PROCESSO 287/PMT/SEMOSP/2017.
CONTRATO 17/2017
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA 02) ALMEIDA & LONGONI LTDA.

O presente Contrato tem por objeto Prestação de Serviços de **PRENSAGEM EM MANGUEIRAS CONEXÕES, TERMINAIS E CAPAS PARA DAR MANUTENÇÃO NOS VEICULOS**. Para atender a necessidade da Secretária Municipal de Administração de Obras Pública, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 287/SEMOSP/2017, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (meses) .
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de OBRAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/GP/SEMOSP/2017
VALOR R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

Theobroma – RO, 30 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:06F79C8F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CARTA CONTRATO Nº 002/SEMAF/2016
PROCESSO: 87/2016.
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA CARTA CONTRATO Nº 002/GP/PMT/2016.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF

RESCISÃO UNILATERAL DA CARTA CONTRATO Nº 002/GP/PMT/2016. QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E A EMPRESA GIRÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA.

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de Junho de dois mil e dezessete (2017), o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrito no CGC/MF sob no 84.727.601/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor, **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 334.402/SSP-RO e inscrita no CNPF sob nº 288.080.611-91, residente e domiciliada nesta cidade de Jaru (RO), doravante denominado CONTRATANTE.
e a empresa **GIRÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA**, CNPJ n. 12.148.457/0001-27, situada à Rua Padre Angelo Cerri, 885 – Sala 01, Bairro Pedrinhas – Porto Velho -RO, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, representada por **JOSÉ GIRÃO MACHADO NETO**, CPF n. 631.587.102-00 e RG. Nº 472.247/SSP-RO, neste ato denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Rescisão de Contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito.,**CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS** Resolvem Rescindir Unilateralmente **CONTRATO 002/GP/PMT/2017, PROCESSO: 87/2016**, e de conformidade com a Lei 8.666/93, Seção V, Artigo: 77, 78,79,80 e seus incisos, e de acordo com parecer Opinativo da assessoria jurídica Municipal, moldados nos autos do processo 87/2016, da Secretária Municipal de Obras publicas. SEMOSP, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO 002/GP/PMT/2016.**

Theobroma – RO, 30 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:162403D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2017 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 039/2017**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E FERRAMENTAS**. Proc. **484, 486 e 489/2017**. Recurso: **PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **13/07/2017** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ $ 14.994,52 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cpl@urupa.ro.gov.br e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 29 de Junho de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente CPL/MS
Portaria 105/17

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:E364F406

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2017

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretário Municipal de Saúde/Gestor Fundo Municipal de Saúde, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **610/2017** Programa **10.305.0018** Sub/Programa **2.066** Elemento **3.3.90.30** Recurso Farmácia Básica Estadual que objetiva a **Aquisição de DIETA ENTERAL,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I – [...]
II – [...]
III – [...]
IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 30/06/2017

PROCESSO: 610/2017
OBJETO: Aquisição de Dieta Enteral, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:
33.90.30.09.00 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	UND	108	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5/CCOL) 15 Á 17% DE PTN, INSENTA DE FIBRAS, NORMOLIPÍDICA, CAIXA TETRA SQUARE COM TAMPA DE ROSCA 1000 ML		

33.90.30.36.00 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
002	UND	360	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML		
003	UND	360	EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FLEX		

Documentação Exigida: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de Regularidade com a Seguridade Social – INSS; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Nome:
CPF:
Endereço: CEP:
Cidade: Email:
Telefone: Data da Proposta: ___/____/2017.

JOSÉ ALVES DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. 002/2017/GP

Assinatura e Carimbo do Responsável

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:4DECBEB6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 021/17-SEMAP

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da **Dispensa** nº **21/2017** referente ao **Processo nº 547/2017** que tem como objetivo **Aquisição de equipamento de processamento de dados, para suprir as necessidade do Servidor de Dados da prefeitura Municipal de Urupá. Esta aquisição faz se necessária devido ao fenômeno da natureza "RAIO" que queimou os equipamentos do servidor do centro de Tecnologia da Informação – CTI, e por não haver equipamentos de reserva, é preciso fazer a aquisição na forma de dispensa licitação para, não parar os trabalhos em andamentos e o atendimento a população, além dos serviços do sistema de informação do Portal da Transparência, nota fiscal e portal do servidor..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: UZZY COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EREPRESENTAÇÃOLTDA
CNPJ/CPF: 02.159.691/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Switch 24 Portas 240MR GIGA GBIC		1,00	R$ 1.848,67	R$ 1.848,67
2	Route Board 08 portas		1,00	R$ 1.586,67	R$ 1.586,67
Valor Total Homologado - R$ 3.435,34					

Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Switch 24 Portas 100/1000GiGA GBIC		1,00	R$ 826,27	R$ 826,27
4	Switch 24 Portas 10/100 MR GIGA GBIC		2,00	R$ 453,00	R$ 906,00
Valor Total Homologado - R$ 1.732,27					

Urupá, 30 de junho de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Gomes Sena
Código Identificador:C56544AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 034

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **34/2017** referente ao **Processo nº 469/2017** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: GRAFICA EPA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 13.299.917/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CRACHÁ CREDENCIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 180G/M² BRANCO, PERSONALIZADO, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, TAMANHO 11X14CM, COM CORDÃO AZUL MARINHO, CONFORME ARTE ANEXA.	Serviço	100,00	R$ 1,25	R$ 125,00
2	BANNER PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LONA 280G (BRANCA), MEDINDO 1,00X1,50M, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, BASTÃO E CORDÃO RESISTENTE, 1ª QUALIDADE, CONFORME ARTE ANEXA.	Serviço	2,00	R$ 82,50	R$ 165,00
3	CERTIFICADO PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 180G/M² BRANCO, TAMANHO A4 (21X29,7CM), COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, 1ª QUALIDADE, CONFORME ARTE ANEXA.	Serviço	100,00	R$ 2,50	R$ 250,00
Valor Total Homologado - R$ 540,00					

Urupá, 30 de junho de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Gomes Sena
Código Identificador:F6ACA9EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO

Trata-se de recurso interposto por CV MOREIRA EIRELI – ME, Inscrita no CNPJ 03.477.309.0001-65, sediada na Avenida Norte Sul, Município de Rolim de Moura – Rondônia. Quanto ao Pregão Presencial 031/2017, Processo Administrativo 272/2017.

Pois bem, não deferimos o presente recurso, vez que: A empresa em questão não foi desclassificada, ela declinou da fase de lances na 26ª rodada. Por tanto não há que se reconsiderar desclassificação.
A empresa não pode ser declarada vencedora da licitação, já que manifestar intenção de recurso não é pressuposto para tal.
Como dito anteriormente, esta e outras duas empresas não foram desclassificadas. A aplicação do art. 48, § 3º da lei 8.666/93 só ocorre desde todas as propostas sejam desclassificadas, o que não ocorreu.
Vejamos o que diz a lei: "Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993
Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Art. 48. Serão desclassificadas: § 3º **Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas**, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Vale do Anari – RO, 30 de Junho de 2017.

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:C2A7F2D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1611/GP/2017, torna público a quem possa interessar que será realizada a Licitação na Modalidade de Pregão, forma Presencial, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: **AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO MOTOR ESTACIONARIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE MODO QUE ESTE PERMANEÇA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, OBEDECENDO AS PRIORIDADES DE MANUTENÇÃO CONFORME ESTABELECIDO PELO FABRICANTE DE ACORDO COM O MANUAL DO MOTOR (CATERPILLAR). A MANUTENÇÃO PREVENTIVA SE DARÁ SOB DEMANDA, CUJA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA. Valor Estimado: R$ 15.364,80 (Quinze Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**, conforme especificações constantes no Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 298/2017. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00Horas (Horario de Brasilia), 08:00 Horas (Horario Local), do dia 12 de Julho de 2017.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente, das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 29 de Junho de 2017.

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeiro
GP/1611/2017

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:12FD5B22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA 007/IMPRES/2017

PORTARIA N.º 007/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Maria Gorrett Piassorolo Bernabé"

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º *Conceder* o benefício de *Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidora-segurada* ***Sra. Maria Gorrett Piassorolo Bernabé****, portadora do RG nº. 580.246 SSP/RO e do CPF/MF nº. 600.491.382-00, efetiva no cargo de* ***ZELADORA****, Cadastro nº. 1801 e Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com* ***Proventos Proporcionais*** *ao tempo de contribuição,* com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições*, conforme processo administrativo n°. 052/IMPRES/2016, no* ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, de 18/06/2004, art. 17, incisos, "I", "II" e "III", da Lei Municipal de nº. 554/2010, de 18 de outubro de 2010.***

Art. 2º *O Instituto de Previdência do Município de Vale do Anari/RO - IMPRES, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Vale do Anari - RO, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:0535A7E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA 008/IMPRES/2017

PORTARIA N.º _008/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. EDIRS FREDERICO"

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º *Conceder* o benefício de *Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada* ***Sra. EDIRS FREDERICO****, portadora do RG nº. 109.7216 SSP/RO e do CPF/MF nº. 220.080.982-49, efetiva no cargo de Professora, Nível III, Cadastro nº. 2201 e Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com* ***Proventos Integrais*** *ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 054/IMPRES/2015, no* ***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 105, incisos I,II,III,IV e VII e paragrafo único da Lei Municipal de nº. 554/2010, de 18 de outubro de 2010.***

Art. 2º *O Instituto de Previdência do Município de Vale do Anari – IMPRES efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade* (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05*).*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Vale do Anari - RO, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:FB836149

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08/05/2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto 7.892/13, 8.250/14, Decreto Municipal nº. 1.880/07, 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90. **Registro de Preços** reger-se-á pelas disposições da Lei 8666/93 artigo 15 inciso II, Decreto Federal 4342/02 e Decreto Municipal 3139/2012, que trata do Sistema de Registro de Preços, e do disposto no presente edital.

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/CPL/2017
PROCESSO Nº 1-149/CGSRP/2017
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Pneus novos, certificados pelo Inmetro e com garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação**, para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO (**GABINETE, SEMOSPA, SEMTAS e SEMSAU**, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 242.396,17 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).***
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO
LOCAL:
www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 00:01 hs do dia**	**01/07/2017**	**Até às 23:59 hs do dia**	**17/07/2017**
Abertura das propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**18/07/2017**	**Até às 09:30 hs do dia**	**18/07/2017**
Inicio da sessão pública	**Às 10:00 hs do dias**	**18/07/2017**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail:
cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 30 de junho de 2.017.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:8EE4D6DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/CPL/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 4.957/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital

PROCESSO Nº 4-23/SEMTAS/2017
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de 40 (quarenta) cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social deste município, com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SERLICITADO: ***R$ 5.013,20 (cinco mil e treze reais e vinte centavos).***
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2017 às 09:00 hs (nove horas) Hora local.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site
http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail:
cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 30 de junho de 2.017.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto Nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:9BD2B48B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/CPL/2017

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-307/SEMOSPA/2017, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Chamada Publica nº 013/CPL/2017, cujo objeto é a **A Contratação de Empresa do ramo de serviço de remoção e assentamento de poste de concreto, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de realização e entrega relacionada no Termo de Referencia, anexo V.**

Empresa Vencedor:
BM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.932.314/0001-83
VALOR: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

EM, _____/_____/____

Vale do Paraíso - RO, 30 Junho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele da Rocha Dias
Código Identificador:9463212D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS/INDENIZADAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** a indenização das férias da funcionaria **ALCIONE MARTINS REIS,** referente ao período aquisitivo 2013/2014 e concede as férias referentes ao período aquisitivo 2014/2015, para gozo a partir de 01/08/2017 a 30/08/2017.

Vale do Paraíso - RO, 30 de Junho de 2017.

HOMOLOGO EM, ___/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0C47A40E

SETOR DE PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 4993 DE 30 DE JUNHO DE 2017

Concede licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o processo 2-284/2017...

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença a servidora **MARIA GONZAGA DE FREITAS,** CPF N° 612.830.452-49, para tratar de interesses particulares pelo período de três anos, a partir de 01 de Julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C742BACB

SETOR DE PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº4988 DE 27 DE JUNHO DE 2017

Concede à servidora LENILDA MARIA SOARES DE MOURA licença prêmio por assiduidade.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei nº 24 de 1º de abril de 1993 e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1-379/2017...

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora LENILDA MARIA SOARES DE MOURA, licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 15 de Setembro de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 15 de Setembro de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:6C731F50

SETOR DE PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº4987 DE 27 DE JUNHO DE 2017

Concede a servidora MAGNA CAMILO RIBEIRO licença prêmio por assiduidade.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei nº 24 de 1º de abril de 1993 e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1-378/2017...

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora MAGNA CAMILO RIBEIRO, licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 03 de Julho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:FD1E8823

SETOR DE PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº4984 DE 26 DE JUNHO DE 2017

Concede ao servidor CÍCERO JOSE DA SILVA licença prêmio por assiduidade.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei nº 24 de 1º de abril de 1993 e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1-375/2017...

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor CÍCERO JOSE DA SILVA, licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 02 de Maio de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02de Maio de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0CA2D48D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 5101 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Nomeia ANTONIO TEIXEIRA DE SENA como Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Memorando n° 097/GABINETE/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANTONIO TEIXEIRA DE SENA inscrito no CPF N° 348.336.842-68 e RG: 457076 SSP/RO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 20 de Junho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D69C7264

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 5100 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Revoga a portaria n° 5048 de 10 de abril de 2017 que nomeou Bruno Jose Camata para exercer o cargo de Secretario Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria n° 5048 de 10 de Abril de 2017 que nomeou Bruno Jose Camata para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 20 de Junho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:DE28CEC3

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 5102 DE 22 DE JUNHO DE 2017

Nomeia VILMA TAVARES DA SILVA para o cargo de Membro do Conselho Tutelar, em substituição ao Conselheiro Titular em virtude de atestado médico.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **VILMA TAVARES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade número 603.538 SSP/RO e inscrita no CPF sob número 645.782.242-87 para exercer o cargo de Membro do Conselho Tutelar, em substituição ao Conselheiro Titular em virtude de atestado medico, do dia 22 de Maio a 05 de Junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 22 de Maio de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:891722B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2017 /PMB
PROCESSO N.º1-625/2017

Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476 Setor 06, nesta cidade de Buritis RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2017**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital do respectivo Pregão, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S-10) na cidade de Buritis por um período de 12 (doze) meses,** para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Buritis, a pedido da Secretaria Municipal de Administração – SEMA, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quanto à necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 036/2017**, cujos elementos a integram.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis, estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: **4S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP**
CNPJ: 19.520.321/0001-45 TEL/FAX: (69) 3238-2838
E-MAIL:
autoposto4s@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna 1025 setor 01 – Buritis/RO CEP: 76.880-000.

NOME DO REPRESENTANTE: Aline Kunrath CPF: 960.807.522-04
VENCEDORA DOS ITENS: 01,02

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gasolina comum	Ipiranga	Litro	202.700	3,90	790.530,00
2	Óleo Diesel comum	Ipiranga	Litro	382.500	3,29	1.258.425,00

TABELA II
LICITANTE: **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ: 13.051.606/0001-06 TEL/FAX: (69) 3238-2060
E-MAIL:
autoposto2irmaos.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna 850, setor 09 – Buritis/RO CEP: 76.880-000.
NOME DO REPRESENTANTE: Maria Augusta de Oliveira Rodrigues CPF: 791.003.339-72
VENCEDORA DO ITEM: 3

PLANILHA COM ITEM E VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Óleo Diesel S 10	Shell	Litro	707.500	3,34	2.363,050

2 - CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

4 - CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

5 - CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

6 - CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1- A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos combustíveis sempre que solicitado pelas secretarias, mediante a apresentação de requisição (em duas vias) assinada por servidor responsável, autorizado pela PMB, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no Posto.

6.2- Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições contendo as quantidades do produto, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da Ordem de Faturamento “in loco”, pois a prefeitura não dispõe de local apropriado para armazenamento.

6.3- Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, em Posto de Abastecimento da Contratada, deverão estar disponíveis 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 (sete) dias na semana, e em bomba de abastecimento.

6.4- Os abastecimentos serão feitos através de Requisição, assinada, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, através do condutor do veículo.

6.5- A empresa contratada deverá fornecer o COMBUSTÍVEL de boa qualidade para que não venha causar danos ao erário.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

7 - CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

I=(6%/100)
365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

8 - CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
8.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital e Anexo I Termo de referência;
8.3 - Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais;
8.4 - Exercer a fiscalização dos produtos, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93.
8.5 - Proporcionar todas as condições necessárias para o fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;
8.6 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.
8.7 - Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

9 - CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada deverá:

Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento no fornecimento;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
Responsabilizar por todas as despesas destinadas ao fornecimento do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
Fazer o fornecimento do combustível na forma ajustada;
h) Manter durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e apresentar durante a execução do contrato, se solicitada, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
j) Pagar a primeira fiscalização realizada pelo INMETRO.
k) Apresentar laudo de qualidade do combustível, fornecido pela companhia fornecedora, quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
l) Assumir inteira responsabilidade pela descarga do combustível.

10 - CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
10.6. No caso de não haver o fornecimento do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
10.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem.
10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

11 - CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

12 - CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A prestação de serviços objeto da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

13 - CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. pela Administração, quando:
13.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
13.1.1.3. As licitantes vencedora derem causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

13.2.1 - A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14 - CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente, Secretários, mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Buritis.
14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

15 - CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 036/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-625/SEMA/2017.**

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 036/2017,** pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos
E Pregoeira

Empresas Vencedoras do Certame:

4s Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo LTDA-EPP
CNPJ: 19.520.321/0001-45
ALINE KUNRATH
CPF sob o nº 960.807.522-04

Companhia Rodrigues de Combustíveis Ltda -epp
CNPJ: 13.051.606/0001-06
MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF sob o nº 791.003.339-72

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:E3A60258

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.914 DE 30 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS**, a contar do dia 03 de julho de 2017,**os Cargos Comissionados de Direção**, pertencente ao **GABINETE E OUTRAS SECRETARIAS**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Ord.	Cad.	Nome do Funcionário	Descrição do Cargo/Função
1	9831	ADALTO NUNES DO NASCIMENTO	DIR DEPARTAMENTO AGRICULTURA
2	9788	ADAUTO CARLOS MEDEIROS DO NASCIMENTO	DIR DE DEP CONTR PROG SOCIAIS
3	9276	ADEMILSON ALVES DA COSTA	DIR EXECUTIVA DA SEMUSP
4	5482	ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA	ASS ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS N II
5	5958	AGUINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	CH DIV ENSINO ESPECIAL
6	9889	ANA CLAUDIA NUNES MAGALHAES	DIRETOR(A) DE CRECHE MUNICIPAL ZONA URBANA
7	9908	ANA MARIA DA COSTA	SEC MUN DESENV URBANO
8	5584	ANTONIO LIMA SANTANA	CH DIV DE TRANSPORTES
9	9790	ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA	DIR PRODUÇAO OBRAS PUBLICA E CIVIL
10	9866	ANTONIO PEREIRA LIMA	ASSESSOR (A) DA SEMOB
11	9840	APARECIDA DE PAULA PIMENTEL	CH DIV CENSO ESCOLAR
12	9923	ARELICE MARTINS PONTES	CH DIV PES E REGISTRO ESCOLAR
13	9828	BEATRIZ OLIVEIRA	DIR DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
14	9843	BRUNA BLACKMAN MOTA	CH DIV DE APOIO ENSINO RURAL
15	9860	CAMILA SEIXAS SOUZA	DIRETOR (A) DE CRECHE MUNICIPAL ZONA URBANA
16	9877	CARMELITA SANTOS RIBEIRO	SECRET. EXECUTIVA DA PROCUR. JURIDICA
17	9925	CARINE DA SILVA	ASSESSOR (A) DA SEMAD
18	9781	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA LOPES	ASSESSOR (A) DO GABINETE
19	9934	CARLOS SEBASTIAO DIAS CALDEIRA	ASSESSOR ESPECIAL ASS ESTRATEGICOS III
20	9876	CELIO CEZAR DA ROCHA	DIRETOR (A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE
21	9886	CEZAR FERNANDES BORGES	DIRETORA) DEP DE CONTROLE DE VIGILANCIA
22	9854	CLAUDINEIA MORAES DE MEIRELES	DIR DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
23	9650	CLAUDIOMIR DE SOUZA	DIR DPTO DE MEIO AMBIENTE
24	9426	CLEONICE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	CH DIV DE ARQUIVOS
25	20	CLEIA DIAS DA SILVA	DIRETORA EXECUTIVA DO CREAS
26	9917	CLEVERTON NASCIMENTO OMAR	ASSESSOR (A) DA SEMUSP
27	9892	DAIANE DE CARVALHO CHAVES	DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE
28	9821	DEBORA ALINE FEITOSA CABRAL	DIR DEP APOIO PEDAGOGICO
29	9882	DIVINO LOPES SANTANA	DIR DPTO BIBLIOTECARIO
30	9842	EDCEIA ALVES MAIA	CH DA DIV RECREACAO RURAL
31	9848	EDELCI PASSOS	CH DIV MANUT E LIMPEZA
32	9841	EDNA CHAGAS PRESTES DOS SANTOS	CH DIV APOIO A BANDA MUSICAL
33	9846	EDNALDO FERREIRA DOS SANTOS	DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE
34	9275	EDSON TELES DA SILVA	DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE
35	9873	ELCILENE PASSOS DA SILVA	DIRETOR(A) DE PRE ESCOLA
36	9921	ELIAS DE ALMEIDA	ASSESSOR(A) DO GABINETE
37	9849	ELIDA FERREIRA LACERDA	DIRETOR(A) DE PRE ESCOLA
38	9597	ELITON LIMA DOS SANTOS	DIRETOR(A(EXEC(A) DE MAQUINAS PESADAS
39	9936	ERASMO DA CONCEIÇÃO	SEC EXECUTIVO(A) DO GABINETE

40	9793	ERICKSON RAMOS DE SOUZA	SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE
41	9588	ERLITO ANJOS DOS SANTOS	DIR DEPARTAMENTO DE OBRAS
42	9773	EULI PEDRO LIMA DE ALMEIDA	DIR DEPARTAMENTO DE TURISMO
43	9794	EVANDRO LACERDA LIMA	DIR PRODUÇAO OBRAS PUBLICA E CIVIL
44	9928	FABIO CUNHA DA SILVA	DIR DEPTO SERVICOS PUBLICOS
45	5215	FABRICIO NERY DOS REIS	DIR EXECUTIVO DA SEMAS
46	9689	FABIO PINHO DE MENDONÇA	DIR DPTO PATRIM E ALMOXARIFADO
47	9817	FABRICIA DOS SANTOS SILVA	COORDENADOR DE INFORMATICA I
48	9813	FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
49	9647	FRANCISCO ABRAAO ANJOS DA CRUZ	CH DIV DE OFICINA MECANICA
50	9865	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA NEVES	DIR DEPARTAMENTO DE VEICULOS
51	9775	FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO	DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE
52	9912	GEANE DUARTE COSTA DA SILVA	SEC MUNICIPAL DE SAUDE
53	9791	GENTIL LUIS FILIPINI	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA
54	9847	GUALBERTO BATISTA SOBREIRA	DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE
55	5130	HERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	REGENTE DE FANFARRA MUNICIPAL
56	9913	HUELITON GONÇALVES SILVA	DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE
57	9933	IVANETE DOS SANTOS DAMASCENO	DIR DPTO CONVENIOS
58	9549	IOLANDA LIMA DE ALMEIDA	SUBSECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRÇAO
59	9832	JAIME ALMEIDA TAVARES	DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE
60	9855	JAIRO PEREIRA DE MELO	DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE
61	5726	JEAN BORBA DE CARVALHO	DIRETOR(A) EXECUTIVO FAZENDA
62	9872	JEFERSON EDUARDO BARROS PEREIRA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA
63	9931	JESSICA VIANA RIBEIRO NUNES	DIRETOR(A) EXECUTIV0 SEMPLAT
64	9779	JHON PABLO GALDINO PASSOS	ASSESSOR(A) DO GABINETE
65	9910	JOAO BATISTA ALVES DA ROCHA	ASS ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS N II
66	9787	JOÃO CARLOS DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL
67	9777	JOÃO DOS SANTOS LEANDRO	SUB SEC MUNIC DA SEMAM
68	9780	JOÃO FURTADO CARLOS	DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE
69	9881	JOAQUIM CABRAL DE SOUZA	DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE
70	9864	JOELSON ALMEIDA AZOUGUE	DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE
71	9879	JOHN ADAMS DOS SANTOS PAES	SEC MUNICIPAL DE OBRAS
72	9760	JONAS DE LIMA COSTA	DIR DEPARTAMENTO ADMINISTRACAO
73	9810	JONAS MARQUES MORAIS	ASSESSOR TÉCNICO
74	9819	JORGE BARBOSA DA SILVA	CH DIV DE ACOMP DE OBRAS
75	9789	JORGE KAUFMANN	ADMINISTRADOR DISTRITAL TRIUNFO
76	9914	JOSE AMERICO DOS SANTOS	SEC MUNIC DE SERVICOS PUBLICOS
77	9888	JOSE GALBA DE OLIVEIRA	CH DIV DE CRECHE
78	9675	JOSE PINHEIRO DA SILVA	SEC MUN PLANEJAMENTO
79	5666	JOSEFA TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR(A) DA SEMAS
80	9851	JOSENILA SOUZA LIMA	CH DIV MANUT E LIMPEZA
81	9815	JOSIVAN CORREIA LINS	DIR EXECUT ACOMP SERV EM CAMPO
82	9783	JULIO ANDERSON SILVA CAVALCANTE	CH DIV DE ARQUIVOS
83	9920	KARLA DA SILVA CUNHA	DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE
84	9410	LAURENILDE COSTA SOARES	DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE
85	5800	LEANDRO DA SILVA SOARES	COORDENADOR(A) ESPECIAL DE SERVIÇOS JURIDICOS
86	9844	LEUDISMAR SOUZA DA SILVA AMURIM	CH DIV PROJETOS EDUCACIONAIS
87	9926	LILIANE SILVA DOS SANTOS	CH DIV LEVANTAM BIBLIOGRAFICO
88	9591	LUIZ COSTA DOS SANTOS	DIR EXECUTIVO(A) DA SEMOB
89	4339	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	DIR EXECUTIVA DA SEMEDE
90	9774	LUSIMAR ALVES DA SILVA	ASSESSOR(A) DO GABINETE
91	9823	LUZIENE DOMINGUES PINHEIRO	CH DIV DE APOIO A CULTURA
92	9572	MANOEL AMARAL BENIGNO	ASSESSOR(A) DO GABINETE
93	5347	MANOEL CELESTINO LIMA	CH DIV CONTROLE EQUIPAMENTO
94	9863	MARCIA ANGELITA GONCALVES DE SOUZA	ASSESSOR(A) DA SEMPLA
95	9918	MARCIO HENRIQUE VITA HAIDUK	DIRETOR(A) DE DEPTO DE FROTA DE VEICULOS
96	5362	MARGARETH NUNES DE MORAIS NASCIMENTO	SECRETARIA(O) DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR (JSM)
97	9822	MARIA APARECIDA DIAS MAGALHAES	CH DIV APOIO AO PROF INSP ESCOLAR
98	9884	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE MELO	DIRETOR(A) DE PRE ESCOLA - DISTRITO TRIUNFO
99	9883	MARIA DO SOCORRO BARROSO SILVA	DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE
100	9850	MARIA HELENA DE SOUZA RIBEIRO	ASSESSOR(A) DA SEMAS
101	9362	MARIA LUCIA PEREIRA DE MORAIS	CH DIV APOIO AO ESPORTE AMADOR
102	4192	MARINEIDE RODRIGUES SOUZA	CH DE DIV CONTROLE E DIST. MERENDA
103	9825	MARIA MENEZES DO CARMO	CH DIV CONT ACER BIBLIOTECARIO
104	5994	MARISSON PIRES DOURADO	DIR DEPATAMENTO DE LICITAÇAO
105	9833	MARIA RAIMUNDA FERREIRA NERIS	ASSESSOR(A) DA SEMEDE
106	9927	MARLUCIA ALVES DA SILVA	DIR DEP CONTROLE REC DE OBRAS
107	9824	MICHELE LIMA DE ALMEIDA	DIR DEP DE EDUCACAO INFANTIL
108	308	MIGUEL COSTA SALES	SUBSECRETARIO DE OBRAS
109	9935	MIRIAN DE ANDRADE AMURIN VITORINO	DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE
110	9858	NATACHE DA SILVA DIAS	ASSESSOR(A) DA SEMAD
111	9857	NEDSON ANTONIO XISTIUK	DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE
112	9922	NIVEA GOMES ZANON RIBEIRO	CONTROLADOR GERAL
113	9909	OZANEIA MONTEIRO DE MATOS	DIRETOR(A) GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
114	9837	PAMELA JOICE DA SILVA FERREIRA	DIR DPTO ESPORTE E RECREACAO
115	348	PATRICIA MIRANDA ANDRADE	ASSES. ESPECIAL DE ASSUNT. ESTRAT.III
116	9887	PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	CH DIV COORD ESPORTE RECREACAO
117	9678	PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA	SUB CONTROLADOR GERAL
118	9669	PATRICIA MARIA BARROS MONTEIRO	CH DE DIV FIN E DIVIDA ATIVA
119	9906	PAULO CESAR VIEIRA	CH DIV APOIO AOS AGRICULTORES
120	5087	PAULO AFONSO GOMES DE SOUZA	SUBSECRET. GERAL E FAZ.MUNICIPAL
121	9836	POLIANA OLIVEIRA CARDOSO	CH DIV PLANEJAMENTO ESCOLAR
122	9880	RADIME MESQUITA DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO
123	9839	RAISA VIANA DE OLIVEIRA	CH DIV PROCESSAMENTO CONTABIL
124	9852	RAMIS MATHEUS FONSECA NOVAIS	DIR DPTO PSICOLOGIA
125	9704	RAMON RABELO ROCHA	CH DIV PROCESSAMENTO CONTABIL
126	9784	RENATO SILVA DE ARAUJO	DIR PRODUÇAO OBRAS PUBLICA E CIVIL
127	9853	RITA DA CONCEIÇÃO SOUZA BORGES	ASSESSOR DA SEMAM

128	9826	RITA GOMES DA SILVA	CH DIV DE PRE ESCOLA
129	9830	RONI VICENTE DE SOUZA	CH DIV ILUMINACAO PUBLICA
130	9796	RUFINO PEREIRA DOS SANTOS	SUB SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
131	9916	SALES LEANDRO SENA DE MIRANDA	DIR PRODUÇAO OBRAS PUBLICA E CIVIL
132	9809	SANDRA MARIA REBOUÇAS BOMFIM	DIRETOR(A) EXECUTIV0 SEMPLAT
133	4030	SOLANGE SOUZA BARBOZA	ASSES. ESPECIAL DE ASSUNT. ESTRAT.III
134	9829	SILVANO PEREIRA MESQUITA JUNIOR	CH DIV DE TRANSPORTES
135	9915	TAIS TIENE IAMAZAKI DE SOUZA	ASS ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS N II
136	9937	TOMAZ OLIVEIRA MATEUS	DIRETOR(A) EXEC SEMAD
137	9919	UILTON JASSON BATISTA BORGES	DIRETOR GERAL DE OFICINA MECANICA
138	120	VALMOR ALVES DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-INTERINO
139	9816	VALDEMIR VIEIRA DO NASCIMENTO	DIRETOR(A) EXECUTIVA DA SEMAM
140	9930	VALQUIMIR OLIVEIRA DE LIMA	CH DIV DE EXPANSAO URBANA
141	9304	VANDERLUCIA DO NASCIMENTO LOPES	CH DIV CAPACIT PRODUTOR RURAL
142	9782	VICENTE DE OLIVEIRA BENTO	ASSESSOR(A) DA - SEGEFAZ
143	9932	VINICIUS CANOVA PIRES	DIRETOR DE DEP DE PATRIMONIO
144	5772	WADIS RODRIGUES PIMENTA	ASSESSOR(A) DO GABINETE
145	9929	WESLEY HENRIQUE AMARAL DE SOUZA	CH DIV ELABORACAO DE PROJETOS
146	9890	WELTIA KASIA BONGESTAB GONÇALVES	ASSES. DE GABINETE
147	9898	WYGNA DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO
148	9878	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	SECRETARIA MUNIC DE ASSINTECIA SOCIAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 30 de junho de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4CB34B40

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.915 DE 30 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS**, a contar do dia 03 de julho de 2017,**os Cargos Comissionados de Direção**, pertencente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Ord.	Cad.	Nome do Funcionário	Descrição do Cargo/Função
1	9292	ALBERTO BAUM	DIR. MEDICO GINECOLOGISTA
2	9288	ALESSANDRA PIRES DE ASSIS	COORDENADOR DE FUNDO
3	9809	ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	DIR MEDICO CLINICO GERAL PSF
4	9195	ANTONIA DE ALMEIDA DA ROCHA	ASSESSOR (A) DA SEC MUN DE SAUDE - SEMSAU
5	5965	ANTONIA PONTES DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR (A) DA SEC MUN DE SAUDE - SEMSAU
6	9228	AUDELINO CUSTODIO FERREIRA	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
7	9808	AUGUSTO VICENTE SOARES E SILVA	DIR MEDICO CLINICO GERAL
8	9230	CARLA PONZETTO ROSILHO	DIRETOR MEDICO CLINICO GERAL
9	9236	DANIELE MATTOS PASSU	DIR MEDICO CIRURGIAO
10	9296	DENILZA PEREIRA DONDONI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO TEC ENFEMAGEM PSF
11	9240	ELIANE RODRIGUES DOS PASSOS	DIR DEPTO ADM FINANC HOSPIT
12	4951	ELISANGELA PEREIRA RONKOSKI	COORDENADOR ENFERMEIRO PSF
13	9812	FATIMA APARECIDA LOURENÇO DOS SANTOS	CH DIV UNIDADE MISTA DE SAUDE
14	9795	GLEYCIANE BEZERRA DA COSTA	COORD PAC S
15	5680	HILDA ALMEIDA TAVARES DA SILVA	DIR EXEC UNID M SAUDE STA IZAB
16	9816	LETICIA NASCIMENTO COSTA	DIRETOR (A) EXECUTIVA DA SEMSAU
17	9177	LUCY FERNANDES PEREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO TEC ENFEMAGEM PSF
18	9863	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DE OLIVEIRA	CH DIV MANUT E LIMPEZA
19	9801	MARIANA BRIGIDA TORRES DOS SANTOS	COORD EQUIPE DO PSF
20	5326	MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS DE BRAGA	COORDENADOR ENFERMEIRO PSF
21	9814	PATRICIA LIMA CARDOSO	CH DIV CONTROLE E AVALIACAO
22	5744	RAYANE MARTINS DE MORAIS	SUB-DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA UMSSI
23	9799	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	COORD EQUIPE DO PSF
24	9811	ROZANGELA MARIA FERNANDES	CH DIV HOSPITALAR
25	9810	SABRINA PACHECO DE LIMA	CH DE DIV DE POSTO DE SAUDE
26	9169	SIMONE GLORIA MARCIAO	DIR DPTO DE SAUDE PUBLICA
27	9870	LIDIANE TAVARES FACANHA	DIRETORA GERAL DA SEMSAU
28	4376	CLARA MARTINS ALVES	DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE
29	4142	EDSON ARANTES FELIX DE SA	DIR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
30	9272	HERICA SOARES DE LIMA PINTO	DIR DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA
31	9813	TANIA MARIA STEIN	CH DIV CONTROLE IMUNOBIOLOGICO
32	5957	IVANCLEI SARCO RODRIGUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
33	4951	ELISANGELA PEREIRA RONKOSKI	COORDENADOR ENFERMEIRO PSF
34	9869	THAMERSON PINTO GERALDO	DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO(A) DA UMSSI
35	9865	VALERIA ROGERIO GOMES	CHEFE DE ENFERMAGEM

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 30 de junho de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:75D99656

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA - ANEXO V DEMOSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA RESTO A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	369.772,23	0,00	0,00	23.821,77	135.298,28	0,00	210.652,18	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	369.772,23	0,00	0,00	23.821,77	135.298,28	0,00	210.652,18	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	369.772,23	0,00	0,00	23.821,77	135.298,28	0,00	210.652,18	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 30/jun/2017 as 10h e 48m.									

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:72BBE8B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 382/2017

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão presencial nº 007/2017 - Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM XEROX, ENCADERNAÇÃO E REVELAÇÃO DE FOTOS, em atendimento as Secretaria Municipais desta Administração**,** o pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, adjudica a empresa vencedora, conforme indicado abaixo:
Pregão Presencial nº 007/2017.

GR. CUNHA LTDA –ME – CNPJ Nº 10.480.445/0001-70						
Cód.	**Produto**	**Marca**	**U.M.**	**Qtde**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
001	Encadernação de papel tamanho a4 50 folhas	Serviço	Serv.	333	R$ 2,80	R$ 932,40

002	Encadernação de papel tamanho a4 100 folhas	Serviço	Serv.	213	R$ 3,90	R$ 830,70
003	Encadernação de papel tamanho a4 200 folhas	Serviço	Serv.	213	R$ 5,40	R$ 1.150,20
004	Revelação de fotos 10 x 15 - colorida	Serviço	Serv.	5.400	R$ 2,70	R$ 14.580,00
005	Fotocópias preta e branca de papel tamanho a4	Serviço	Serv.	74.000	R$ 0,30	R$ 22.200,00
006	Fotocópias coloridas de papel tamanho a4	Serviço	Serv.	2.200	R$ 1,40	R$ 3.080,00
Valor Total: R$ 42.773,30 (quarenta e dois mil e setecentos e setenta e três reais e trinta centavos).						

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

SANTA LUZIA D´OESTE-RO, 30 de junho de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro
Portaria nº 0218/GP/2017

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:D97957CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº P. E. 035/2017

O(a) pregoeiro(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº P. E. 035/2017 referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE HS 01.01 MARCA SERCON ANO FABRICAÇÃO 2011., que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 06.253.085/0001-04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	1,00	SRV	Serviço de mão-de-obra corretiva; ajuste no pressostato, termostato e sistema elétrico e eletrônico; programação da controladora, calibração de autoclave e interligação da osmose reversa (processadora d'água), bem como, a limpeza pesada com produtos específicos e troca das seguintes peças do Aparelho de Esterilização reposição AUTOCLAVE MARCA SERCON MODELO HS.01.01: 01 Filtro p/ água em PP 10x2 ½ micras; 04 Filtro p/ água em carvão ativo PP 10x2 ½ carvão ativado; 10 Bobina de papel p/ impressora fh 190-40 s série; 01 Manovacometro red 63mm – 760 mhg a 3kg; 01 Ralo lavatório tipo japonês inox; 02 Válvula soleneide água ¼ : 01 Válvula soleneide vapor 1/2" 8222 em Y 01 Válvula segurança 50 psi 1/2" 12,7 p/ hs; 02 Válvula antiretrocesso r/m 1/4"; 01 Pressostato RCP5 HÁ; 01 Oxiclean 3400 ml; 01 Guarnição silicone 0,9 mm x 11 mm; 01 Bomba d'água cabeça alumínio; 01 Conjunto de eletrodo de nível máximo e mínimo; 01 Resistência autoclave 9000w 220v tipo bujão.	SERVIÇO	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00	R$ 9.255,00	R$ 9.255,00	15,72%
Subtotal R$ 7.800,00							Subtotal R$ 9.255,00		15,72%
Total Geral R$ 7.800,00							Total Geral R$ 9.255,00		15,72%

URUPA-RO, 30 de Junho de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:07319826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOTAL DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais informa que fica ***REVOGADA TOTALMENTE*** *a Adjudicação do Processo Licitatório n. 454/2017,* ***Pregão Eletrônico nº 35/2017*** *que tem como objetivo* Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção de Autoclave HS 01.01. marca SERCON, ano de fabricação 2011.
Para o bom funcionamento do aparelho, ficando a empresa responsável em conceder garantia de no mínimo 06 (seis) meses das peças e serviços prestados aqui descritos posterior ao pagamento, a Revogação se deve pelo motivo de Renegociar o valor adjudicado e*m favor da licitante:* **Fornecedor: NORTEMÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ/CPF: 06.253.085/0001-04.**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	#SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA CORRETIVA; AJUSTE NO PRESSOSTATO, TERMOSTATO E SISTEMA ELÉTRICO E ELETRÔNICO; PROGRAMAÇÃO DA CONTROLADORA, CALIBRAÇÃO DE AUTOCLAVE E INTERLIGAÇÃO DA OSMOSE REVERSA (PROCESSADORA D'ÁGUA), BEM COMO, A LIMPEZA PESADA COM PRODUTOS ESPECÍFICOS E TROCA DAS SEGUINTES PEÇAS DO APARELHO DE ESTERILIZAÇÃO REPOSIÇÃO AUTOCLAVE MARCA SERCON MODELO HS.01.01: 01 FILTRO P/ ÁGUA EM PP 10X2 ½ MICRAS; 04 FILTRO P/ ÁGUA EM CARVÃO ATIVO PP 10X2 ½ MICRAS;01 FILTRO RÁPIDO C/ REFIL CARVÃO ATIVADO;10 BOBINA DE PAPEL P/ IMPRESSORA FH 190-40 S SÉRIE;01 MANOVACOMETRO RED 63MM – 760 MHG A 3KG;01 RALO LAVATÓRIO TIPO JAPONÊS INOX;02 VÁLVULA SOLENEIDE ÁGUA ¼ ; 01 VÁLVULA SOLENEIDE VAPOR 1/2" 8222 EM Y01 VÁLVULA SEGURANÇA 50 PSI 1/2" 12,7 P/ HS; 02 VÁLVULA ANTI-RETROCESSO R/M 1/4"; 01 PRESSOSTATO RCP5 HÁ; 01 OXICLEAN 3400 ML; 01 GUARNIÇÃO SILICONE 0,9 MM X 11 MM; 01 BOMBA D'ÁGUA CABEÇA ALUMÍNIO;	SERVIÇO	1	R$ 8.255,00	R$ 8.255,00

Valor Total Adjudicado - R$ 8.255,00

Urupa,30 de junho de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:78741E6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna publico a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço nº 011/PMJ/SEMSAU/2016 do Pregão Eletrônico nº 043/PMJ-SEMSAU/2016, Processo nº 1708/SAMSAU/2016 da Prefeitura Municipal de Jaru - RO**, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas municipais deste município.

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Fardo	100	**Açúcar cristal** pacote 2 kg . fardo com 15 unidades.
02	Pacote	2.000	**Macarrão**, tipo com ovos, formato espaguete. Pacote com 500g.
03	Caixa	20	**Milho verde em conserva**, simples , grãos inteiro, imersos em liquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, lata c/200g devendo ser considerado o peso liquido o produto drenado. Caixa com 24 unidades.
04	Kg	300	**Cebola** in natura branca tipo cabeça.
05	Kg	300	**Cenoura** sem folhas , primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.
06	Kg	200	**Verdura in natura, tipo alho**, comum.
07	Kg	400	**Carne Bovina Moída** tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária,devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de : vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1Kg ou 2kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca de fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.
08	Kg	50	**Milho de pipoca** tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela pacote 500gr.
09	Fardo	80	**Arroz branco** -tipo 1 calasse longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacotes com 5 kg devendo apresentar nas embalagens informações nutricionais, prazo de validade, apresentar a ficha técnica do produto e laudo de classificação constante a umidade máxima de 14%, pct 5 kg. Fardo com 5 pacotes.
10	Caixa	100	**Biscoito**, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, características adicionais sem recheio pacote com 400g. Caixa com 20 unidades.
11	Pacote	150	**Canjica de milho**, branca, pura, pacote com 500g.
12	Fardo	25	**Feijão** tipo 1, tipo classe rajado. Embalado em plástico de 1 Kg , fardo com 30Kgx1Kg.
13	Caixa	25	**Óleo** de soja frasco de 900ml cx c/20 frascos.
14	Caixa	35	**Margarina,** ingredientes: óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, sem sal, lecitina de soja, ácido Lático, sorbato de potássio e benzoato de sódio, ácido cítrico e bht, sem adição de água, com 75% a 80% de lipídios, 500g validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante pote 250g cx c/ 24.
15	Kg	2.000	**Carne de frango**, tipo inteiro, características adicionais congelados. "carne frango , primeira qualidade, tipo inteiro, sem tempero, congelado, embalado a vácuo".
16	Caixa	100	**Chá alimentação,** uso alimentício, sabor cidreira Caixa c/10 sacos.
17	Caixa	20	**Achocolatado,** apresentação pó, característica adicionais sem glúten, composição açúcar, cacau, cálcio, ferro, vitaminas. Lata 400gr. Caixa com 24 unidades.
18	Kg	300	**Chuchu** in natura, variedades verde,espécie comum.
19	Kg	150	**Legumes in natura**, tipo beterraba, espécie comum.
20	Kg	100	**Fruta in natura, tipo maçã, espécie nacional.**
TOTAL R$: 66.360,90 (Sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e noventa Centavos)			

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:4C1286E5

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna publico a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço nº 002/PMJ/SEMSAU/2017 do Pregão Eletrônico nº 010/PMJ-SRP/2017, Processo nº 094/PMJ/2017 da Prefeitura Municipal de Jaru - RO**, para aquisição de material de consumo, limpeza e outros para atender as escolas municipais deste município.

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Pares	22	Bota de Borracha em Látex 100% natural, resistente antiderrapante cor branca, tamanho 40.
02	Unid.	40	Rodo em plástico e lâmina de borracha dupla, com cabo de plástico, med. 60 cm.
03	Unid.	60	Rodo em plástico, dimensão mínima medindo 40 cm, com duas borrachas, com cabo.
04	Unid.	50	Vassoura de nylon para sanitário, tamanho padrão com cabo em plástico.
05	Unid.	100	Vassoura em Pêlo grande. Tamanho 45 cm ou superior, com cabo revestido de plástico com altura mínima de 1,52m
06	Pct	250	Saco plástico para lixo. Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor preta, apresentação peça única, largura 75 cm , altura 105 cm, espessura 0,8 micro pacote com 100 unidades (Remanescente item 45)
07	Fraco	2.000	Desinfetante líquido a base de pinho, de primeira qualidade, para uso geral, ação bacteriana e germicida, registro da saúde , embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1.000 ml.
08	Caixa	200	Detergente lava louças; detergente composição tensoativas aniônicos /preservantes e espessantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sócio, aplicação lavagem de louça, características adicionais contém tensoativos biodegradável embalagem de 500 ml Caixa 24x1
09	Unid.	1.000	Esponja dupla face; esponja limpeza, material espuma/nylon, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 115 mm, largura mínima 7mm, espessura mínima 21 mm.
10	Unid.	20	Pá para lixo com aparador em metal, dimensão mínimas 20 cm x 55cm e cabo em madeira medindo 50 cm.
11	Unid.	20	Cesto Tipo Balde Plástico Polietileno de alça densidade e alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado com tampa capacidade para 100 litros.
12	Fardo	50	Esponja de Aço, para limpeza em aço, de primeira qualidade, embalagem fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada de 60 gramas, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca. peso líquido, data de fabricação e validade.
13	Fardo	300	Papel higiênico, folha dupla em rolo, perfumado picotado, alta absorção na cor branca, dimensões de mínimo: 10 cmx 30 metros, a embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto fardo com 16 unidades 4x1.

14	Unid.	50	Flanela comum em algodão, medindo 60x60, cores variadas.
15	Unid.	100	Pano de prato, 100% algodão, branco pano de algodão para copa e cozinha, alvejado, cor branca, medida mínima de 65x40 cm, com bainha e acabamento costurado em fio de poliéster.
16	Unid.	100	Luva de borracha em látex 100 natural resistente antiderrapante com forro no verso com revestimento em algodão anatômico cano médio. Tamanho "G"
17	Unid.	80	Balde em plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto , paredes e fundo reforçados, no encaixe de alça em aço, 1010/20 zincado de 10 litros
TOTAL R$: 46.677,20 (Quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte Centavos)			

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0D41A5FD

